



Diário Oficial

Biblioteca Pública "Arthur Vilelas"

0521

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.335

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA GRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARGOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - OOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Cultura e Planejamento e Coordenação
Geral

CONVITE Nº 017/92 - EDITAL DE INTIMAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 029/92 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS NOS EXAMES PSICOTÉCNICOS
DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA E MOTORISTA
Da Academia de Polícia do Pará

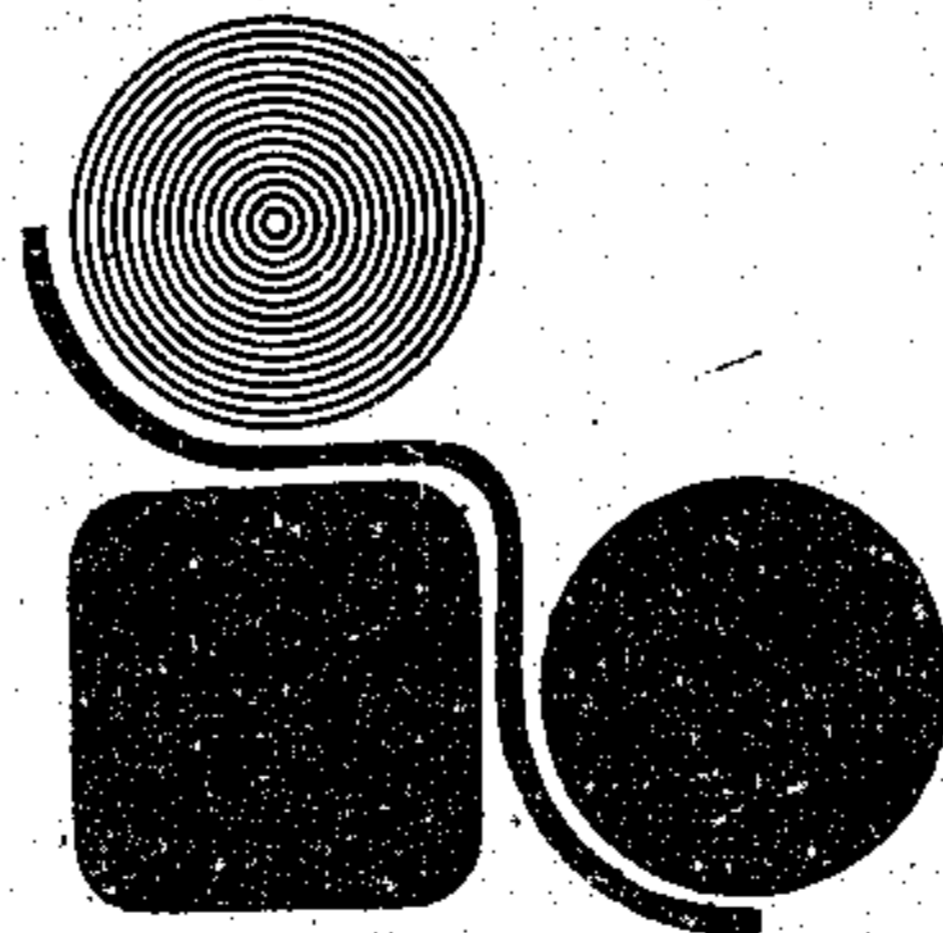
BOLETINS
Da Justiça Federal

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 1992 - ATA GERAL
DE APURAÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos
36 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1135... DE 09... DE OUTUBRO... DE 1992...

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Investimentos	4120.00	11.101	200.000.000
T O T A L					200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação (provenientes de Receitas Diversas e aplicações no mercado financeiro), estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0083922-3

DECRETO Nº 1147... DE 13... DE OUTUBRO... DE 1992...

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.220.218.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do Inciso I do artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.220.218.000,00 (UM BILHÃO, DUZENTOS E VINTE MILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.13754291.188	Implementação das Ações de Controle e Encargos de Doenças Transmissíveis	Pessoal	3111.02	51.202	28.000.000
		Outras	3120.00	51.202	504.542.000
		Desp. Correntes	3132.00	51.202	687.676.000
T O T A L					1.220.218.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Tesouro - Excesso de Arrecadação - Recursos Transferidos da União - Convênio Fundação Nacional de Saúde, estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0083923-1

DECRETO Nº 1.158, 16 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a atualização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente ao Poder Executivo na forma do disposto no artigo 82, parágrafo único, alíneas "c", da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V da Constituição do Estado do Pará, e da autorização contida no artigo 82, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em Cr\$ 226.387.800.634,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS BILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), na forma do artigo 82, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991, os créditos anuais dos orçamentos referentes às despesas com Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital.

Parágrafo Único - O detalhamento da atualização de que trata o caput deste artigo constitui o Anexo do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no montante especificado, decorrerão da correção monetária das seguintes fontes de financiamento:

RECURSOS DO TESOURO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.201	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FFE	163.751.228.089
11.202	Cota-Parte do Imposto Sobre Duro	1.058.299.072
11.204	Transferências do Imposto sobre a Renda Retida nas Fontes - IR	28.858.106.690
11.208	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados	20.178.407.688
11.210	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	10.924.254.262
11.211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	1.617.504.833
T O T A L G E R A L		226.387.800.634

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

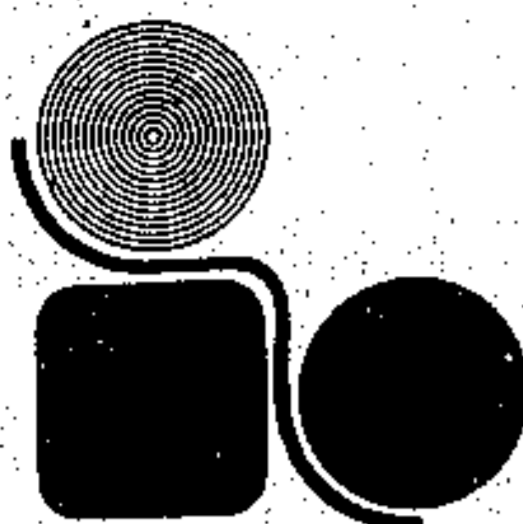
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0083915-0

ANEXO

DECRETO Nº 1158, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR																
11101.000002.012	Funcionamento do Gabinete do Governador			158.723.000																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pessoal e Enc. Sociais</th> <th>Juros e Enc. da Dívida</th> <th>Outras Desp. Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeiras</th> <th>Fortificação da Dívida</th> <th>Outras Desp. de Capital</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>158.723.000</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>158.723.000</td> </tr> </tbody> </table>					Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Fortificação da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL	-	-	-	158.723.000	-	-	-	158.723.000
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Fortificação da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL													
-	-	-	158.723.000	-	-	-	158.723.000													



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Amiralante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL		
Trimestral	CR\$	208.285,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	636.293,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	114.443,00
Preço da Composição centímetro	CR\$	12.782,00
Preço por página	CR\$	22.659.714,00
Fotolito - centímetro	CR\$	4.579,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 2.500,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO
 DR\$ 1,00

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
1801.0204153.012	Manutenção de Penitenciárias Federais	4110.00	11.210	671.000.000
1801.0204253.013	Construção, Reforma e Aparelhamento do Sistema Penal do Estado	4110.00	11.210	350.000.000

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	1.021.000.000	-	-	-	1.021.000.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2803 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 DR\$ 1,00

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
2803.1307024.046	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	4110.00	11.210	2.980.000.000

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	2.980.000.000	-	-	-	2.980.000.000

A N E X O

DECRETO Nº 1152, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS
 CR\$ 1,00

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
2101.02070251.152	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Secretaria de Estado de Justiça	4110.00	11.201	104.979.000
2101.02070251.054	Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos	4110.00	11.201	7.684.724.000
2101.04300251.057	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública	4110.00	11.201	4.717.415.000
2101.04300251.175	Construção e Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	4110.00	11.201	1.540.000.000
2101.04301771.076	Construção e Reforma do Aparteamento	4110.00	11.201	1.472.933.000
2101.06451971.153	Construção da Rede Escolar de Segundo Grau	4110.00	11.201	178.589.000
2101.06452531.187	Recuperação e Conservação de Predios Históricos e Culturais	4110.00	11.204	425.000.000
2101.13754251.067	Construção de Unidades de Saúde	4110.00	11.201	15.057.570.000

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	159.181.470.000	-	-	-	159.181.470.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA PRENSA
 CR\$ 1,00

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
2101.02072511.079	Investimentos Imobiliários	4210.00	11.201	2.764.577.360
2101.02072511.075	Projetos Especiais do Governo	4210.00	11.210	1.015.422.640
2101.07510251.063	Participação do Estado no Aumento do Capital das Centrais Elétricas do Pará S/A	4260.00	11.201	27.195.117.000
2101.10580251.247	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará	4260.00	11.201	3.700.000.000
2101.11160251.127	Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará	4260.00	11.202	5.722.269.928
2101.13740251.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	4260.00	11.204	1.036.275.072
2101.13740251.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	4260.00	11.208	2.454.571.622
2101.13740251.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	4260.00	11.208	26.838.106.876
2101.13740251.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	4260.00	11.208	60.178.407.656

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	130.530.235.000	173.459.372.000	-	-	303.989.607.000

A N E X O

DECRETO Nº 1152, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 CR\$ 1,00

CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR
2101.02040132.176	Encargos com Debitos Precatórios	3192.00	11.210	3.292.437.000
2101.02040132.176	Encargos com Debitos Precatórios	3191.00	11.201	3.381.893.894

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Desp. de Capital	TOTAL
-	-	-	11.613.330.894	-	-	-	11.613.330.894

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
27101.16370251.174	Construção e Reforma de Unidades da Secretaria de Estado de Transportes	4110.00	11.201	168.630.000	
27101.16370251.231	Implantação e Pavimentação de Aeroportos e Terminais de Passageiros	4110.00	11.201	1.274.310.000	
27101.16380311.171	Implantação de Rodovias	4110.00	11.201	781.220.000	
27101.16380311.172	Restauração e Melhoria de Rodovias	4110.00	11.201	10.483.425.167	
		4110.00	11.214	1.817.504.823	
27101.16380311.232	Construção e Melhoria de Obras de Arte	4110.00	11.201	771.400.000	
27101.16380341.170	Construção e Melhoria de Ruas e Vicinas	4110.00	11.201	1.241.270.000	
27101.16380351.151	Sinalização de Rodovias	4110.00	11.204	58.520.000	
27101.16380352.177	Manutenção de Rodovias	4110.00	11.201	1.229.370.000	
27101.16705342.210	Manutenção de Infraestrutura Hidroviária	4110.00	11.201	141.470.000	
27101.16705371.173	Implantação e Melhoria de Infraestrutura Hidroviária	4110.00	11.201	1.456.720.000	

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e Enc. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	TOTAL
-	-	-	157.712.600.000	-	-	-	157.712.600.000

A N E X O

DECRETO Nº 1168, DE 16 DE OUTUBRO DE 1992

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		18200 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
18200.02040151.207	Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	4311.01	11.210	471.000.000	
18200.02040251.207	Projetos a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	4311.01	11.210	250.000.000	

Transferência Corrente	Transferência de Capital	Total
-	1.021.000.000	1.021.000.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		20200 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
20200.13070212.815	Atividades a Cargo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	4311.01	11.210	2.750.000.000	

Transferência Corrente	Transferência de Capital	Total
-	2.750.000.000	2.750.000.000

DECRETO Nº 1167, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 75.000.000,00, em favor do Instituto de Terras do Pará - Recursos oriundos de Outras Fontes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		14202 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
14202.04130214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3120.00	12.101	30.000.000	
		3131.00	12.101	10.000.000	
		3132.00	12.101	35.000.000	
TOTAL				75.000.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios, Anulação Total das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), da forma a seguir discriminada:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14202.04130214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	4120.00	12.101	12.101	9.000.000
		4230.00	12.101	12.101	8.000.000
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	4120.00	12.101	12.101	60.000.000
TOTAL					75.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1168, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992. CP92/0083914-2

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.703.132.995,00, na Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto de Terras do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas em favor do Instituto de Terras do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.703.132.995,00 (UM BILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		14200 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
14200.04130461.201	Projetos a Cargo do Instituto de Terras do Pará	3211.01	11.101	1.703.132.995	
14202.04130663.004	Regularização Fundiária do Estado	3111.02	11.101	1.703.132.995	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.703.132.995,00 (UM BILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), da forma a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		14200 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ			Cr\$ 1,00
CODIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NAT. DESP.	FONTE	VALOR	
14200.04130212.801	Atividades a Cargo do Instituto de Terras do Pará	3211.01	11.101	1.703.132.995	
14202.04130214.004	Funcionamento dos Serviços Administrativos	3111.02	11.101	1.703.132.995	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0083906-1

DECRETO Nº 1169, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 535.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 133 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.622, de 04 de dezembro de 1971.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 535.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforçar das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04070212.162	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras Despesas Correntes		11.101	130.000.000
					20.000.000
					200.000.000
14101.04150871.199	Expansão do Programa de Defesa Animal	Outras Despesas Correntes		11.101	150.000.000
14101.04160762.031	Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola	Outras Despesas Correntes		11.101	15.000.000
T O T A L					535.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 535.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

C Ó D I G O	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.04140801.198	Fomento à Produção Vegetal	Outras Despesas Correntes		11.101	100.000.000
					120.000.000
14101.04150871.199	Expansão do Programa de Defesa Animal	Outras Despesas Correntes		11.101	300.000.000
14101.04160762.031	Manutenção do Serviço de Informação do Mercado Agrícola	Pessoal e Encargos Sociais		11.101	15.000.000
T O T A L					535.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

* DECRETO Nº 1171 DE 21 DE OUTUBRO DE 1992 CP92/0083907-0

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 028 DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS DO ESTADO - COVATE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 028 de 06.10.92, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, que fixa o preço básico por hectare para o VTN a vigorar no último trimestre de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 21 de outubro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 27-331, de 22.10.92 CP92/0083899-5

RESOLUÇÃO Nº 028

DE 06 DE OUTUBRO DE 1992.

FIXAR O PREÇO BÁSICO POR HECTARE PARA VTN A VIGORAR NO ÚLTIMO TRIMESTRE DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, § 1º, "a" da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 4º, "a" da Instrução Normativa nº 01 de 11 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições legalmente cometidas à COVATE, compete-lhe propor o preço das terras devolutas estaduais.

RESOLVE:

I. PROPOR para vigorar a partir de 01 de outubro de 1992, nas alienações de terras do Estado, inclusive aquelas localizadas nos Municípios de Belém, Ananindeua, Benevides e Barcarena, o valor básico por hectare (VB) de Cr\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Cruzeiros) aplicando-se sobre o mesmo os fatores referentes à localização por municípios com áreas de características econômicas assemelhadas, potencialidade do solo, cobertura vegetal, vias de acesso das áreas a serem alienadas, com vistas ao estabelecimento do Valor da Terra Nua - VTN, de acordo com a tabela e fórmula constantes do anexo I, aprovado pela RESOLUÇÃO COVATE nº 25, de 20/12/88.

II. SUGERIR que seja mantida redução resultante da soma dos índices correspondentes aos beneficiamentos específicos aprovados pela tabela constante do anexo II, da RESOLUÇÃO COVATE nº 25, de 20/12/88, para as vendas de terras por requerimento, quando de corrente de prévia ocupação e beneficiamento pelo interessado.

III. RECOMENDAR a fiel observância do item IV da RESOLUÇÃO COVATE nº 25, de 20/12/88.

IV. ESTABELECEER a aplicação de multa, nos termos da legislação vigente, aos requerentes de regularização fundiária que no prazo de 30 dias, após notificados, não cumpram com a obrigação do recolhimento devido à Tesouraria do Órgão.

Esta Resolução entrará em vigor após homologada por Decreto de Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

BERNARDO NILSON VELASCO
Presidente da COVATE CP92/0083898-7

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 044/GVº DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1991, a servidora ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA, Assessora Especial I, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992 FAUSTINO A.G. NETO - Ten. Cel QOPM Ordenador de Despesas

CP92/0083856-1

PORTARIA Nº 045/GVG DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1991, a servidora AUREA DULCE GUIMARAES, Assessora Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas
CP92/0083848-0

PORTARIA Nº 046/GVG DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1991, a servidora MARIA LUCIA SANTOS E SILVA, Assessora Especial, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas
CP92/0083905-3

PORTARIA Nº 047/GVG DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1991, ao servidor PAULO GONÇALVES SALUSTIANO, Assessor Especial, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas
CP92/0083897-9

PORTARIA Nº 048/GVG DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1991, a servidora EULIUNDES CORREA DA SILVA, Agente de Portaria, lotada na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas
CP92/0083889-8

PORTARIA Nº 049/GVG DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O ORDENADOR DE DESPESAS DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1991, ao servidor LUIZ ALVES PARA, Agente de Portaria, lotado na Vice-Governadoria do Estado, no período de 01 à 30/12/92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 de outubro de 1992
FAUSTINO A.G. NETO - Ten Cel QOPM
Ordenador de Despesas
CP92/0083840-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 017/92-DEPAD/SEAD
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Intimamos os licitantes do Convite nº 017/92-DEPAD/SEAD, para a contratação dos serviços técnicos especializados em licitar bens móveis inservíveis, inclusive veículos, dos órgãos da Administração Pública Estadual, do julgamento da fase de habilitação preliminar.

I - LICITANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS À FASE DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 1.1 - Antônio Alberto Corrêa do Vale
- 1.2 - Luiz Otávio Campos de Souza
- 1.3 - Carlos Odomário de Almeida Feio
- 1.4 - Elizante Loureiro Neves

II - LICITANTE INABILITADO A FASE DE ABERTURA E ANÁLISE DA PROPOSTA:

- 2.1 - Célia Maria Campos Cardoso Belém, 27 de outubro de 1992.

ARMANDO LIMA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão
CP92/0083891-0

PORTARIA Nº 2249 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 5102/92-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.06.92.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083876-6

PORTARIA Nº 2550 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 5067/92-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO CARLOS ESTUMANO FREIRE, matrícula nº

5091489-010, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.09.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083903-7

PORTARIA Nº 2251 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 5046/92-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS, matrícula nº 0060631-010, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 09.10.92.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083895-2

PORTARIA Nº 2263 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 4984/92-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA BELMIRA PARAENSE DE AZEVEDO, matrícula nº 0343277/026, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Visc. de Souza Franco", a contar de 01.05.92.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083887-1

PORTARIA Nº 2245 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Reg. nº 1004/92-SEAD e 24980/92-SEDUC.

RESOLVE:
Revogar a Port. nº 1493, de 14.07.92, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o servidor PEDRO FERREIRA NEVES, matrícula nº 0329703-011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", considerando que o referido servidor não afastou-se de suas atividades no Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083855-3

PORTARIA Nº 2246 DE 22 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 4928/92-SEAD e 27360/92-SEDUC.

RESOLVE:
Colocar à disposição, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, para atuar no Cartório Eleitoral da 2ª Zona, no período de 16.09.92 a 30.11.92, a servidora MARIA DE NAZARÉ DA GAMA MELÉM, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Presidente Castelo Branco", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP92/0083879-0

*** PORTARIA Nº 2152 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 1649/92-SEAD e Proc. nº 00424/92-SAGRI.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, pelo período de (01) ano, IRANDIR SANTOS DE SANTANA, matrícula nº 0013838/017, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEPANSEngA-609.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 07 de outubro de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. do dia 15.10.92.
CP92/0083863-4

PORTARIA Nº 1531 DE 17 DE JULHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com o art. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92 e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Subtítulo PM RG 8632 - JOSE MARIA LISBOA DA SILVA, MF 3357570, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de julho de 1992.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18844 de 08.10.92.
CP92/0083871-5

PORTARIA Nº 1570 DE 24 DE JULHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Resolução

nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 6866 - EUGENIO SANTIAGO VARELA, MF 3362872-018, pertencente ao 5º Batalhão de Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de julho de 1992.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18844 de 08.10.92.
CP92/0083880-4

PORTARIA Nº 1601 DE 28 DE JULHO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92-CPS e V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Subtítulo PM RG 5167 - JOSE CHAVES MAMEDE, MF 3361535-014, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de julho de 1992.
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18844 de 08.10.92.
CP92/0083888-0

PORTARIA Nº 1760 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, §§ 1º e 2º alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 e Resolução nº 078/92-CPCSE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c", do decreto nº 2940/83, art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5351/85, o Cabo PM RG 4038 - LUIZ RIBEIRO, MF 3361853-019, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18838 de 06.10.92.
CP92/0083896-0

PORTARIA Nº 1761 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, art. 108, item V e 109, "Caput" e § 1º da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92-CPCSE e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item II, art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Capitão QOAPM RG 3698 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, MF 3350908-010, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.844 de 08/10/1992.
CP92/0083920-7

PORTARIA Nº 1762 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, com base nos arts. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Resolução nº 078/92-CPCSE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "c", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 10792 - JOSE DE JESUS ASSUNÇÃO, MF 3381757-010, pertencente à Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.844 de 08/10/1992.
CP92/0083912-6

PORTARIA Nº 1763 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Resolução nº 078/92-CPCSE/SEAD, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º e 2º, itens I e II, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Subtenente PM RG 4217 - RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES, MF 3371506-019, pertencente à 1ª Companhia Independente da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.844 de 08/10/1992. CP92/0083904-5

PORTARIA Nº 1764 DE 18 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92-CPCSE e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 6200 - LINO ALENCAR DOS SANTOS, MF 3352382-014, pertencente ao 6º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.838 de 06/10/1992. CP92/0083872-3

PORTARIA Nº 1769 DE 19 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92 e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 3267 - FRANCISCO BULHÕES PINHEIRO, MF 3347893/014, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.838 de 06/10/1992. CP92/0083864-2

PORTARIA Nº 1770 DE 19 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, e Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "c" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 3744 - FRANCISCO PAULO FERREIRA, MF 3351610-017, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.838 de 06/10/1992. CP92/0083929-0

PORTARIA Nº 1772 DE 19 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, e Resolução nº 078/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 15906 - EDUARDO COSTA DOS REIS, MF 3353583-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 1992.
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.838 de 06/10/1992. CP92/0083921-5

PORTARIA Nº 1857 DE 24 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, art. 108, item V e 109, §§ 1º e 2º alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com a Resolução nº 078/92-CPCSE/SEAD, e V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d", art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 13051 - JORGE DOS SANTOS BEZERRA, MF 5020409-010, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão de Polícia Militar do Pará.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de agosto de 1992.
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 18.851 de 13.10.92. CP92/0083913-4

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PESSOA FAMÍLIA ENFERMA

Port. nº 446 de 26.10.92 - Formalizar 15 (quinze) dias a João Carlos Faria Frazão, mat. nº 0000973-014, Administrador, no período de 08.10 a 22.10.92. Laudo nº 5709. CP92/0083832-4

LICENÇA REPOUSO

Port. nº 447 de 26.10.92 - Formalizar 120 (cento e vinte) dias, a Mª Auxiliadora Nunes das Neves, mat. nº 5333520-014, Ag. Administrativo, no período de 06.10 a 02.02.93. Laudo nº 5661. CP92/0083841-3

FÉRIAS

Port. nº 448 de 26.10.92 - Conceder 30 (trinta) dias a Moacir Cunha Brabo, mat. nº 5206723-011, Ag. Administrativo no período de 03.11 a 02.12.92. exercício de 1992. CP92/0083850-2

Port. nº 449 de 26.10.92 - Formalizar 30 (trinta) dias, a Simone Santana Fernandez de Bastos, mat. nº 5112354-013, Administrador, no período de 09.10 a 07.11.92, exercício de 1992. CP92/0083858-8

LICENÇA ESPECIAL

Port. nº 434 de 09.10.92 - Formalizar 01 (um) mês a Eziula de Fátima Silva Costa, mat. nº 0003115-029, Consultor Jurídico, correspondente ao quinquênio de 13.03.85 a 13.03.90 no período de 08.10 a 06.11.92. CP92/0083849-9
Port. nº 435 de 09.10.92 - Conceder a Jorge Américo Silva Pereira, mat. nº 0001023-018, Ag. de Portarias, 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 06.04.87 a 06.07.92 no período de 09.11.92 a 06.02.93.

(G.Reg.43.037)
CP92/0083857-0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT.DÓ GAB.SECRET.DE EST.DA FAZENDA
PORT.1012 de 27.10.92-DISPENSAR, a partir de 12.11.92, da função de Chefe da Divisão Regional de Administração-16ª Região Fiscal, símbolo FG-3 MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0083881-2
PORT. nº 1013 de 27.10.92-DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Benfica-9ª Região Fiscal, símbolo FG-4, IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0083890-1
PORT. nº 1014 de 27.10.92-DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Benevides-9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, IRACEMA SATOMI YOKOKURA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0083882-0
PORT. Nº 1015 de 27.10.92-DESIGNAR, RAIMUNDA SALOMAC ROSSY, Agente Tributário, para responder pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual de Benevides 9ª Região Fiscal, símbolo FG-2, nas faltas e impedimentos da Titular.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRASE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 27 de outubro de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT.DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. nº 382 de 19.10.92-DESIGNAR, CARMEM SILVIA RODRIGUES PEREIRA, ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO e MARIA AMÉLIA NEGRÃO GOMES, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a Confecção de Impressos para esta Secretaria. CP92/0083874-0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0777 DE 23 DE OUTUBRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nºs 0618, de 21 de janeiro de 1992 e nº 0742, de 08 de abril de 1992, respectivamente, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDOT/1º e 2º TRIMESTRE - 92.

RESOLVEM:

I- Reduzir no montante de Cr\$ 9 397 143 312,00 (NOVE BILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS), a quota do 1º e 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orcamentária abaixo discriminada:

II- Com a alteração acima, os referidos trimestres apresentarão a seguinte programação:

UNIDADE ORCAMENTARIA - RR 101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

PORT. Nº 385 de 22.10.92-CONCEDER, de acordo com os arts.116,117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30 .11.83 à servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, Auxiliar Técnico, lotada na 16ª Região Fiscal, 03 (Três) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 14.03.85 a 14.03.90. A presente Licença será usufruída no período de 30.10.92 a 27.01.93. CP92/0083883-9
PORT. Nº 386 de 23.10.92-CONCEDER, 24 (vinte e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor ODILON DOS SANTOS BRAGA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Região Fiscal, no período de 01.09 .92 a 24.09.92. CP92/0083875-8
PORT. Nº 387 de 23.10.92-CONCEDER, de acordo com os arts.116 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5.099 de 30.11.83, à servidora MARIA LUCIA PAES DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA, Assistente Técnico, lotada da DGAF/Coordenadoria, Assistente Técnico, 02 (dois) meses de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 28.05.86 a 28.05.91. CP92/0083868-5
PORT. Nº 388 de 23.10.92-DETERMINAR, à servidora MARIA LUCIA PAES DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA, Assistente Técnico, lotada da DGAF/Coordenadoria Financeira, goze 01 (um) mês de Licença Especial, que lhe foi concedido pela Portaria nº 387 de 23 de Outubro de 1992, correspondente ao quinquênio de 28.05.86 a 28.05.91. A presente Licença será usufruída no período de 17.11.92 a 16.12.92.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA

Diretora Geral de Administração/SEFA

CP92/0083867-7

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL -18ª REGIÃO FISCAL
PORT. nº 132 de 14.10.92-DESIGNAR, a funcionária RUBENITA MARIA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA, Agente Tributário, para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria nº 117 de 26.08.92.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional da

Fazenda Estadual-1ª RF.

CP92/0083866-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMO TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO

Contratante: SEDUC

Contratado: Josias Oliveira Marcelino

Cargo: Vigia

Período de prorrogação: 29.08.92 a 24.02.93

Município: Belém

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção no

Diário Oficial nº 27.322 de 09.10.92.

CP92/0083865-0

PROJETOS / ATIVIDADES		1º TRI - ANO 92
		Cr\$ 1,00
		MARÇO
2.027 - Amortização de Encargos de Financiamento		
- Amortização da Dívida		3.622.836.000
		Cr\$ 1,00
PROJETOS / ATIVIDADES		2º TRI - ANO 92
		ABRIL
2.027 - Amortização de Encargos de Financiamento		
- Amortização da Dívida		58.566.698

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0083833-2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA: Imprensa Oficial do Estado

ASSUNTO: PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 1ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 03.11.92 - TERÇA-FEIRA

- 01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3360/92 AZANCOT NUNES & CIA LTDA - Dr. Hélio Alves
- RECORRIDO (S): ANTONIO MAGNO DA SILVA - Dr. Alexandre Branco
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 2ª JCJ Belém
- Impedidos: Drs. Lygia Oliveira e Haroldo Alves
- 02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3446/92 COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO - Dr. José Torquato Alencar
- RECORRIDO (S): JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS GOMES - Dra. Olga Bayma
- RELATOR (A): Juiz Ary de Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 2ª JCJ de Belém
- Impedido (A): Juiza Lygia Oliveira
- 03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2988/92 JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Dr. Sérgio Pinto
- RECORRIDO (S): CIMENTOS DO BRASIL S/A - Dr. Marcílio Viana
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Capanema
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 04 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3407/92 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Dr. Ma Rosângela de Souza
- RECORRIDO (S): MANOEL ROBERTO SOUSA DIAS - Dr. Raimundo de Souza
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Castanhal
- Impedido: Dra Lygia Oliveira
- 05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3121/92 OTÁVIO TRINDADE LIMA - Dra. Maria Elisa de Castro
- RECORRIDO (S): REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A - Dr. Dorival dos Santos
- RELATOR (A): Juiz Ary de Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 6ª JCJ Belém
- Impedido (A): Juiza Lygia Oliveira
- 06 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1543/92 REGINALDO TAVARES PINHEIRO - Dr. Ubiratã de Aguiar
- RECLAMADO (S): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Dr. Alfredo Sade
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 3ª JCJ Belém
- Impedida: Dra Lygia Oliveira

- 07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 624/92 TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A - Dr. Iraclides Castro
- RECORRIDO (S): JOELICE BENÍCIO GOMES e outro - Dr. Rubens José Lima
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Tucuruí
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 08 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3205/91 JOÃO BATISTA GOES DOS SANTOS - Dr. Rubens Mota
- RECORRIDO (S): EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA - Dr. Mário Franco
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Abaetetuba
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2799/92 RAIMUNDO NASCIMENTO NERY e outros - Dr. João José Geraldo
- RECORRIDO (S): SOTRED S/A - TRATORES E EQUIPAMENTOS - Dr. José Ronaldo Vieira
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 3ª JCJ Belém
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 10 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3205/92 LOURIVAL SOARES DA SILVA - Dr. Miguel Serra
- RECORRIDO (S): DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA - Dr. Antônio Ribeiro
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 3ª JCJ Belém
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 11 PROCESSO RECORRENTES/RECLAMANTES: TRT R EX OFF e RO 1163/92 BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO e outros - Dr. Miguel Serra
- RECORRIDO/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - Dr. Iacy Salgado
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Castanhal
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3190/92 RUI VAZ DE CARVALHO - Dr. Raimundo Costa
- RECORRIDO (S): BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - Dr. José de Arimatéia Rocha
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 3ª JCJ Belém
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3251/92 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (Litisconsorte) - Dr. Cléo de Araújo
- RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ (Reclamante) - Dr. Dorival dos Santos
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ Macapá
- Impedido: Dra Lygia Oliveira
- 14 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3141/92 EDEMAR JOSÉ OLIVEIRA FURTADO - Dr. Emanuel de Miranda
- RECORRIDO (S): BANCO RURAL S/A - Dr. Carlos Moreira
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires

- ORIGEM: 8ª JCJ Belém
- Impedido: Dra Lygia Oliveira
- 15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3297/92 JOSÉ OSVALDO DA ROCHA E SILVA - Dr. Francisco Brasil Fr
- RECORRIDO (S): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS - Dra Dilza de Almeida
- RELATOR (A): Juiz Ary Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 3ª JCJ Belém
- Impedida: Dra Lygia Oliveira
- 16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3213/92 RAIMUNDO ESMELINO DA COSTA - Dra Paula Mattos
- RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Dr. Agildo Cavalcante
- RELATOR (A): Juiz Ary de Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 8ª JCJ Belém
- IMPEDIDA: Dra Lygia Oliveira
- 17 PROCESSO RECORRENTES/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2683/92 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - Dr. Antônio de Lima Freitas
- RECORRIDO/RECLAMANTES: WALTER DA SILVA CUNHA e outros - Dr. Raimundo João de Macêdo
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 7ª JCJ Belém
- 18 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3712/92 UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC - Dr. Rubens D'Oliveira
- RECORRIDO/RECLAMANTE: CARLOS ALVES DE LIMA - Dr. Polidório Santana F9
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 1ª JCJ Belém
- 19 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3733/92 UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - Dr. Rubens D'Oliveira
- RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DO PARÁ - Dr. Inocêncio Coelho Jr.
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 1ª JCJ Belém
- 20 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3355/92 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Dr. Luiz Firmo F9
- RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP - Dra Nair Lima
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 7ª JCJ Belém
- 21 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 2511/92 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - Dra Iraci Lobato
- RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 19 E 20 GRAUS - Dra Ma de Fátima de Oliveira
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 1ª JCJ Belém
- 22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3625/92 ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA - Dra Ediléa Valério
- RECORRIDO (S): MANOEL LUIZ FAVACHO SOARES - Dra Olga Bayma
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 6ª JCJ Belém
- 23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3586/92 BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Dr. Roberto Mendes Ferreira
- RECORRIDO (S): DOMINGOS FERREIRA PEREIRA - Dr. Odval Duquesma
- RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
- REVISOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: JCJ de Abaetetuba
- 24 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3229/92 BERTILLON-VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA - Dr. Roberto Ferreira
- RECORRIDO (S): MANOEL LUIS GONCALVES CARNEIRO - Dra Vilma Chavaglia
- RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
- REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
- ORIGEM: JCJ Abaetetuba
- 25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3498/92 RAIMUNDO PALHETA ARAÚJO e outros - Dra Erlene Lima
- RECORRIDO (S): LOCADORA BELAUTO S/A - Juiza Lygia Oliveira
- RELATOR (A): Juiz José Aires
- ORIGEM: 5ª JCJ Belém
- 26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 414/92 RONALDO, SÉRGIO, SIQUEIRA, PAIVA

Dr. Ronaldo Abreu
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Dra Ana Luisa Pereira
05 MESMOS
RECORRIDO (S):
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ Marabá

27 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3086/92
ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Dr. Paulo Amoras Jr.
CRISTOVÃO JOSÉ SOUZA DE MACEDO
Dr. João José Geraldo
RECORRIDO (S): Juiz Haroldo Alves
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : 1a JCJ Belém

28 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2334/92
BANCO BRADESCO S/A
Dr. Marco Aurélio Buarque
JOÃO MARQUES PANTOJA
Dr. Antônio Fernando e Silva
RECORRIDO (S): Juiza Lygia Oliveira
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : JCJ Macapá

29 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1190/92
PAULO SÉRGIO PEREIRA DUARTE e
outros
RECLAMADO (S): Dr. Paulo Alberto dos Santos
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Dra Ma Madalena Lopes
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ Macapá

30 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3210/92
BANCO ITAÚ S/A
Dra Lívia Chermont
ARISTEU MARQUES NEVES
RECORRIDO (S): Dr. Alfredo Augusto Ribeiro
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 6a JCJ Belém

31 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 353/92
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
(1a Reclamada)
Dr. Luiz Firmo Ferraz Fg
RECORRIDO (S): NEUZA MA COSTA RENZENDE e outros
Dr. Paulo Alberto dos Santos
UNIÃO FEDERAL (2a Reclamada)
Dr. Moacir Mendes Sousa
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ Macapá

32 PROCESSO
RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 592/92
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Dra Helena de Souza Franca
RECORRIDO/RECLAMANTE: HENCH GUIMARÃES DE SOUZA
ATHAYDE NETO
Dr. Samuel da Silva
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : 6a JCJ Belém

33 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3530/92
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ
S/A
Dra Aurenice Botelho
RECORRIDO (S): RAIMUNDO NONATO PASSOS
Dr. Gilmar Caetano
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : JCJ Marabá

34 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2991/92
CIMENTOS DO BRASIL S/A
Dr. Raimundo de Lima
RECORRIDO (S): DÁRIO JOSÉ FEITOSA DE MENEZES
e outros
Dr. Sérgio Victor Pinto
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : JCJ Capanema

35 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 1191/92
RUBILAR GARCIA REYMAO e outros
Dr. Adilson Vercosa
RECORRIDO (S): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Dr. Agildo Cavalcante
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA S/A
Dr. Ophir Cavalcante Jr.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : 1a JCJ Belém

36 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3574/92
MARIA DE FÁTIMA PANTOJA
Dra Ma José Cavalli
RECORRIDO (S): UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRÁZ DE AGUIAR
Dr. Edison de Almeida
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : 4a JCJ Belém

37 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3860/92
CARMELITO ALVES DOS SANTOS e
outros
Dra Luiza Campelo
RECORRIDO (S): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
Dr. Armando Mesquita
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira

38 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3912/92
MADENORTE S/A - LAMINADOS E
COMPENSADOS
RECORRIDO (S): ALCIMAR DE OLIVEIRA GOMES
Dr. Joaquim de Vasconcelos

RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : 1a JCJ Belém

39 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3744/92
TEREZINHA NEGRÃO GONCALVES
Dra Erliane Lima
POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA
AMAZÔNIA
Dra Ediléa Valério
RECORRIDO (S): AS MESMAS
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : 8a JCJ Belém

40 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1082/92
OSMAR COSTA RODRIGUES
Dr. Cícero Bordalo
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE AMAPÁ - P.M.
RELATOR (A): Juiza Lygia Oliveira
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : JCJ Macapá

41 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 2508/92
ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - P.M.
Dr. José Alexandre Araújo
RECLAMADO (S): Juiza Lygia Oliveira
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz José Aires
ORIGEM : JCJ Capanema

42 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3357/92
MARIA CRISTIANE VANZELER SOUZA
Dr. Moacir Morais Fg
RECORRIDO (S): HESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A
(Recurso Adesivo)
Dra Ma Rosângela de Souza
OS MESMOS
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 7a JCJ Belém

43 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3365/92
S/C COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA
Dr. Raimundo Costa
RECORRIDO (S): MA DO SOCORRO, LIMA MIRANDA
Dr. Ubiratan de Aguiar
RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves
REVISOR (A): Juiz Domenico Falesi
ORIGEM : 2a JCJ Belém

44 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 1067/92
DANIEL DA SILVA SANTOS e outros
Dr. Miguel Serra
RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ - SETRAN
Dra Zunilde de Oliveira
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ Capanema

45 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 839/92
LOURENÇO DE LIMA
Dra Vilma Chavaglia
RECORRIDO (S): MASERVA ENGENHARIA LTDA
Dr. Carlos A. Ferro e Silva
RELATOR (A): Juiz José Aires
REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves
ORIGEM : JCJ Abaetetuba

(G.Reg.43-039)

DE: Secretária da 2a Turma
PARÁ: Imprensa Oficial do Est. do Pará

Pauta de Julgamento da 2a Turma do E. TRT da
8a Região, da próxima semana, com início a partir
das 14 horas.

DIA 04.11.92 - QUARTA-FEIRA

01 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 4047/92
CIMENTOS DO BRASIL S/A
Dr. Marcilio Vianna
RECORRIDO (S): MAXIMIANO RIBEIRO DE LIMA
Dr. Sérgio Saraiva Pinto
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Capanema
IMPEDIDA (A): Juiza Marilda Coelho

02 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2926/92
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A-ICOMI
Dr. Edinardo R. de Souza
RECORRIDO (S): WILSON TAVARES BATISTA
Dr. Antônio da S. e Silva
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Macapá
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

03 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3170/92
SIRÃO MALAQUIAS FILHO
Dr. Cândido Costa Neto
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE MARABÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
Dra Kelli Vilela
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Marabá
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

04 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3512/92
MARIA LÚCIA ALMEIDA SANTA
BRÍGIDA e outros
Dr. Evaldo Pinto
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Castanhal
IMPEDIDA (A): Juiza Marilda Coelho

05 PROCESSO
RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3752/92
UNIÃO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRÁZ DE AGUIAR
Dra Rubens D'Oliveira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOAQUIM MANOEL FORTES DE CASTRO e outros
Dra Maria José Cavalli
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : 2a JCJ Belém
IMPEDIDA (A): Juiza Marilda Coelho

06 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3500/92
BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Dr. Roberto Ferreira
RECORRIDO (S): OSVALDO FERREIRA LOBATO
Dr. Brasil Araújo
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Abaetetuba
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

07 PROCESSO
RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3284/92
WILSON BATISTA DE ÁVILA e
Dr. Antônio de Sousa Coelho
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Dr. Luiz Ferraz Filho
RELATOR (A): Juiz Vicente Fonseca
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ óbidos
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

08 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2780/92
VIACÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Dr. Haroldo Pinheiro da Silva
RECORRIDO (S): VALTER LUIS GALÚCIO MARINHO
Dr. Joaquim Vasconcelos
RELATOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM : 5a JCJ Belém
IMPEDIDA (A): Juiza Marilda Coelho

09 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2892/92
COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Dr. Antônio Siro
RECORRIDO (S): FRANCISCO SOARES HERMENEGILDO IRMÃO
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Almeirim
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

10 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3651/92
RAIMUNDO MARTINS CUNHA
Dra Ivana Cruz
RECORRIDO (S): GUILHERMINA FERREIRA DOS SANTOS
Dra Edileuza Meireles
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Tucuruí
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

11 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3518/91
JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO
Dra Solange Sanches
RECORRIDO (S): BANCO BRADESCO S/A
Dra Ana Nizete Rodrigues
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Marabá
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

12 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3653/92
CIMMACO CONSTRUÇÕES LTDA
Dr. Antônio Magalhães
RECORRIDO (S): JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO
Dra Selma Leão
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : JCJ Castanhal
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

13 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3458/91
NELSÉA LAURA PEREIRA DOS SANTOS
Dra Olga Bayma
RECORRIDO (S): LIDER SUPERMERCADOS & MAGAZINE S/A
Dr. José Maria Haber
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : 6a JCJ Belém
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

14 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 3545/92
ADILSON LUCIO RODRIGUES CHAHIN
Dr. Ubiratan Aguiar
RECORRIDO (S): VISUAL ESTÉTICA E LAZER
RELATOR (A): Juiz José Severo
REVISOR (A): Juiz Georgenor Franco Filho
ORIGEM : 1a JCJ Belém
IMPEDIDA (A): Dra Marilda Coelho

15 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 0114/92
ATLÂNTICA PESCA LTDA
Dr. Haroldo Santos
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DO PARÁ E AMAPÁ
Dr. Miguel Campos Serra
RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho
REVISOR (A): Juiz José Severo
ORIGEM : 2a JCJ Belém

16 PROCESSO
RECORRENTE (S): TRT RO 2679/92
BENEDITO FERREIRA DA LUZ
Dr. Ubiratan de Aguiar
RECORRIDO (S): COINBRA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA
Dra Maria Rosana Castilho

RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : 5a J CJ Belém	RECORRIDOS/RECLAMANTES: ROBERTO MASAKATSU IWASAKI e outros Dr. Cleber Reis Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 6a J CJ Belém	39 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3388/92 TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides de Castro SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI Dr. Rubens Lima Juiz Vicente Fonseca Juiz José Teixeira J CJ Tucuruí
17 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2568/92 OSCAR ENEDINO SAMPAIO MELLO Dr. Otávio Mello INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS Dr. Diltza Almeida Juiza Marilda Coelho Juiz José Severo 6a J CJ Belém	29 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3336/92 LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA Dr. Joaquim Vasconcelos INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DO PARÁ MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA Dr. Franklin Rabelo da Silva Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 8a J CJ Belém	40 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3064/92 INTEC INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA Dr. Juarez R. S. de Mello MARTINHO JOSÉ ALVES ABDORAL Dr. Iraclides de Castro Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 8a J CJ Belém
RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : 6a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 8a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 8a J CJ Belém
18 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2971/92 DAVID DE MELO e outros Dr. Gilmar Caetano EGO-CONSTRUCOES DO PARÁ S/A Juiza Marilda Coelho Juiz José Severo J CJ Marabá	30 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3389/92 TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A Dr. Iraclides de Castro SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI Dr. Rubens Lima Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Tucuruí	41 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3347/92 BERTILLON-VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Roberto Mendes Ferreira MANUEL DE JESUS SARGES DIAS Dr. Vilma Chavaglia Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Abaetetuba
RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : J CJ Marabá	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Tucuruí	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Abaetetuba
19 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 0681/92 THEMAG ENGENHARIA LTDA Dr. Alexandre de Carvalho NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS Dr. Laece Costa Juiz José Severo Juiz Vicente Fonseca J CJ Tucuruí	31 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3349/92 INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA Dr. Amauri Souza ROSA MARIA MIRANDA RIBEIRO e outra Dr. David Cruz Araújo OS MESMOS Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 7a J CJ Belém	42 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1374/92 MÁRIA ALICE PIRES MONTEIRO e outros FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Dr. Luiz Ferraz Filho Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Breves
RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Tucuruí	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 7a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Breves
20 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2444/92 WALDIR MARQUES BARROSO Dr. Orlando Milão Jr. NORSEGERL-VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA Dr. Georgete Yazbek Juiza Marilda Coelho Juiz José Severo 4a J CJ Belém Dr. Georgenor Franco Filho	32 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3120/92 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A Dr. Gizele Souza JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Dr. Erlene Lima Juiz José Teixeira	43 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2704/92 ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A Dr. Francisco Rodrigues ARTÊMIO DOS SANTOS MERLO Dr. Antônio Merlo Jr. Juiz José Teixeira
RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : 4a J CJ Belém Impedido : Dr. Georgenor Franco Filho	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 7a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 2a J CJ Belém
21 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2638/92 CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-CAPAF Dr. Ophir Cavalcante Jr. BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA Dr. Agildo Cavalcante LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA (Recurso Adesivo) Dr. Antonio Bernardes Filho OS MESMOS Juiza Marilda Coelho Juiz José Severo 1a J CJ Belém Dr. Georgenor Franco Filho	33 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 3714/92 UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR Dr. Rubens D'Oliveira RAFAEL LUIZ DE ARAÚJO Dr. Maria José Cavalli Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 1a J CJ Belém	44 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3141/91 CONSTRUCOES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A Dr. Rosa Maria Raimundo JUBER OLIVEIRA LOPES Dr. Rubens Lima Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Tucuruí
RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho REVISOR (A): Juiz José Severo ORIGEM : 1a J CJ Belém Impedido : Dr. Georgenor Franco Filho	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 1a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Tucuruí
22 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3375/92 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ-CDP Dr. Paulo César de Oliveira SINDICATO DOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ Dr. Antonio C. Bernardes Filho OS MESMOS Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 2a J CJ Belém	34 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3608/92 RUBENS CÉZAR NEVES BORGES Dr. Carlos Zahlouth Jr. FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 6a J CJ Belém	45 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3479/92 BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A Dr. Marco Aurélio Buarque ANTONIO EDUARDO ALVES LIMA Dr. Solange Sanches Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Marabá
RELATOR (A): Juiz José Severo REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 2a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 6a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Marabá
23 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 4049/92 JOÃO ARIOCY SANTOS DA SILVA Dr. Jader Dias HEMMER FLORESTAL AGRÍCOLA LTDA Dr. Darcy Ramos Dias Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 8a J CJ Belém	35 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3997/92 UNIÃO FEDERAL ESTADO DO AMAPÁ(2a reclamado) Dr. Ismael Souza MUNICÍPIO DE MACAPÁ(3a reclamado) Dr. Hilton Ribeiro ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS WANZELER e outros Dr. Paulo Santos Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Macapá	46 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3935/92 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO Dr. Carlos Maury da Mota RECORRIDOS/RECLAMANTES: FRANCISCO ALVES DA SILVA e outros Dr. Cleide Avelar Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 2a J CJ Belém
RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 8a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Macapá	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 2a J CJ Belém
24 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3613/92 LÚCIA SANTANA SENA COSTA e outra Dr. Lucivaldo Ribeiro FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 3a J CJ Belém	36 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3515/92 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA Dr. Helena Franca IVONE TEIXEIRA FIRMINO Dr. Luiz Sampaio Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 4a J CJ Belém Impedido : Juiz Georgenor Franco Filho	47 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1923/92 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Dr. Annie Moraes RECORRIDOS/RECLAMANTES: ONEIDE MAUÉS DA SERRA FREIRE e outros Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 5a J CJ Belém
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 3a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 4a J CJ Belém Impedido : Juiz Georgenor Franco Filho	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 5a J CJ Belém
25 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3306/91 SHARP ADMINISTRAÇÃO DE CON-SÓRCIOS LTDA Dr. Gilson Faciola de Souza ROSÂNGELA DO SOCORRO RIBEIRO COSTA Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 6a J CJ Belém	37 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3228/92 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Dr. Maria Adelaide da Costa RECORRIDOS/RECLAMANTES: ALAYDE ACELINA ALVES MONTEIRO e outros Dr. Gerson Matos Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 7a J CJ Belém	48 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 1657/92 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Dr. Ma Adelaide Costa RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOEL BUENANO MACAMBIRA e outros Dr. Dorival Souza Neto Juiz Vicente Fonseca Juiz José Teixeira 4a J CJ Belém Impedido : Dr. Georgenor Franco Filho
RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 6a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 7a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 4a J CJ Belém Impedido : Dr. Georgenor Franco Filho
26 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3872/92 XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A Dr. Rosomiro Arrais EXPEDITA REGO GOMES Dr. Carmen Lúcia Queiroz NORDISK TIMBER LTDA Dr. Gisele Apolario Rêgo Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 6a J CJ Belém	38 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTES: TRT R EX OFF e RO 3521/92 RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES e outros Dr. Ana Maria Grafulha INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Dr. Ruy Barbosa de Mello Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Marabá	49 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF e RO 3457/92 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Dr. Luiz Ferraz Filho RECORRIDOS/RECLAMANTES: SILENE MARIA DOS SANTOS COELHO e outra Dr. Ocilda M. Pereira Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Marabá
RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 6a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Marabá	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Marabá
27 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2695/92 PEDRO CARNEIRO S/A-INDÚSTRIA E COMÉRCIO Dr. Lena Pauxis JACENIRA PALHETA PANTOJA e outros Dr. Eliezer Cabral Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 1a J CJ Belém	39 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMANTES: TRT R EX OFF e RO 3087/92 JOSÉ LÍDIO DE MORAES MATOS Dr. Antônio Lopes Valadão INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Dr. Ruy Barbosa de Mello Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Marabá	50 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3087/92 JOSÉ LÍDIO DE MORAES MATOS Dr. Antônio Lopes Valadão INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Dr. Ruy Barbosa de Mello Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca J CJ Marabá
RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : 1a J CJ Belém	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Marabá	RELATOR (A): Juiz José Teixeira REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca ORIGEM : J CJ Marabá
28 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 3015/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Dr. Waldise Melo		

51 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 3412/92 PAULO DA SILVA DO NASCIMENTO e outros
RECLAMADO (S): Dr. Benedito Silva Pereira INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Dr. Ronaldo Silva Cruz
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : JCJ Macapá

52 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF n. RO 2534/92 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ-FCAP
RECORRIDOS/RECLAMANTES: DÁRIA MARIA MELO FERNANDES e outros
RELATOR (A): Dr. Amarildo Guerra
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 6a JCJ Belém

53 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADA: TRT R EX OFF n. RO 71/91 UNIÃO FEDERAL-CASSINO DOS CABOS, SOLDADOS E TAIFEIROS DA AERONÁUTICA
RECORRIDO/RECLAMANTE: MANOEL LUIZ OLIVEIRA
RELATOR (A): Dr. Agildo Gonçalves
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 5a JCJ Belém

54 PROCESSO AGRAVANTE (S): TRT AI 103/92 ELIAS FARIAS DA SILVA
AGRAVADO (S): Dr. Franklin Rabelo da Silva
RELATOR (A): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
ORIGEM : Juiza Marilda Coelho 5a JCJ Belém

55 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3298/92 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (Liticonsorte)
RECORRIDO (S): Dr. Ricardo Ferreira COSMO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO e outro (Reclamantes)
RELATOR (A): Dr. Levindo Ferraz AGRONOL TRANSPORTES LTDA (Reclamada)
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : Juiz José Teixeira JCJ Marabá

56 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3562/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO (S): Dr. João José Geraldo I.N. CRESPIM INDUSTRIAL S/A
RELATOR (A): Dr. Edilson Dantas
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : Juiz José Teixeira 7a JCJ Belém

57 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3796/92 EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA
RECORRIDO (S): Dr. Raimundo Costa SEBASTIÃO PINTO DE MENEZES
RELATOR (A): Dr. Carlos Prestes de Brito
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : Juiz José Teixeira 4a JCJ Belém
IMPEDIDO : Juiz Georgenor Franco Filho

58 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2839/92 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS
RECORRIDO (S): Dra Darcy Ramos Dias EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
RELATOR (A): Dr. Francisco Assis Rodrigues
REVISOR (A): OS MESMOS
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 4a JCJ Belém
IMPEDIDO : Juiz Georgenor Franco Filho

59 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3409/92 ALDECY VITOR DE OLIVEIRA e outros
RECORRIDO (S): Dr. Miguel Serra ESTADO DO PARÁ - SETRAN
RELATOR (A): Dr. Claudio Gonçalves
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca JCJ Castanhal

60 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3705/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS
RECORRIDO (S): Dr. Sérgio Saraiva Pinto SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RELATOR (A): Dr. Paulo Medeiros Braun
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 1a JCJ Belém

61 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 0531/92 RAIMUNDO NONATO MOURA DE OLIVEIRA
RECORRIDO (S): Dr. Edilson Santos TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
RELATOR (A): Dr. Arnaldo Mendonça Neto
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 1a JCJ Belém

62 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3718/92 PARANHOS SILVA & CIA LTDA
RECORRIDO (S): Dr. Mário Pinto Tostes EDEVALDO BATISTA SOUZA
RELATOR (A): Dra Dinemir Pimenta Oliveira

RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : 1a JCJ Belém

63 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3928/92 ADRIANA CARVALHO PIRES e outros
RECORRIDO (S): Dr. Joaquim Vasconcelos MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELATOR (A): Dra Elza Souza Franco
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 6a JCJ Belém
IMPEDIDO : Juiz Georgenor Franco Ff

64 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3617/92 SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO (S): Dr. Manoel Siqueira METAL ENGENHARIA LTDA
RELATOR (A): Dr. Jorge Cláudio Wanderley
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 4a JCJ Belém
IMPEDIDO : Juiz Georgenor Franco Ff

65 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3325/92 MANOEL RAMOS PAIVA
RECORRIDO (S): Dr. Joaquim Vasconcelos SSP-SERVICOS DE SEGURANCA PINHEIRO LTDA
RELATOR (A): Dr. Fernando Bastos
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 7a JCJ Belém

66 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3881/92 JOSÉ NOGUEIRA NASCIMENTO JUNIOR e outros
RECORRIDO (S): Dr. José Heiná Maués CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENNA-COLÉGIO SANTA CATARINA DE SENNA
RELATOR (A): Dr. Manoel Marques Neto
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 8a JCJ Belém

67 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3728/92 LEDA NISE LOLA DOS SANTOS
RECORRIDO (S): Dr. Evandro de Oliveira Costa INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATOR (A): Dr. Edgardo Cardoso
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 4a JCJ Belém
IMPEDIDO : Dr. Georgenor Franco Ff

68 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3534/92 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO (S): Dr. Rui Evaldo da Cruz METALÚRGICA FAMOGEL LTDA
RELATOR (A): Juiz José Teixeira
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : JCJ Castanhal

69 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3450/92 EDEVALDO LEAL DA COSTA
RECORRIDO (S): Dr. Alexandre Medeiros Branco NILCE MARIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
RELATOR (A): Dr. Orlando Rodrigues
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca 2a JCJ Belém

70 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3555/92 SOTEL CONSTRUTORA LTDA
RECORRIDO (S): Dr. Gilson Faciola de Souza ANTONIO OLIVEIRA DA PAIXÃO e outros
RELATOR (A): Dr. Leonardo Silva da Paixão P.PIMENTA ENGENHARIA LTDA
REVISOR (A): Dra Maria Lídia Rodrigues
ORIGEM : Juiz José Teixeira Juiz Vicente Fonseca 7a JCJ Belém

71 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3018/92 LUIZ NAZARÉ DO COUTO
RECORRIDO (S): Dr. Ubiratan de Aguiar CONSTRUTORA MARAJÓARA LTDA
RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho
REVISOR (A): Juiz José Teixeira
ORIGEM : 6a JCJ Belém

72 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3173/92 PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER
RECORRIDO (S): Dr. Ricardo da Silva AMADEUS BONFIM DOS SANTOS
RELATOR (A): Dr. José Raimundo Soares
REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho
ORIGEM : Juiz José Teixeira JCJ Santarém

73 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2965/92 MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
RECORRIDO (S): Dr. José Carlos Melém LÁZARO RODRIGUES NUNES
RELATOR (A): Dr. Seno Petri
REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho
ORIGEM : Juiz José Teixeira JCJ Altamira
IMPEDIDO : Dr. Vicente Fonseca

74 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3270/92 MANESCHY RECEPC6ES LTDA
RECORRIDO (S): Dr. Benedito Neves ILMAR QUADROS FERREIRA
RELATOR (A): Dra Marilene Lima
REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho
ORIGEM : Juiz José Teixeira 8a JCJ Belém

75 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2812/92 BANCO BRADESCO S/A
RECORRIDO (S): Dra Ana Nizeta Rodrigues EDIR PONTES SANTA ROSA
RELATOR (A): Dr. Gclairson Figueiredo
REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho
ORIGEM : Juiz José Teixeira 7a JCJ Belém

76 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2269/92 ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
RECORRIDO (S): Dra Paula Brasil RUI ANTONIO BONCALVES
RELATOR (A): Dr. Antonio C. Bernardes Ff
REVISOR (A): OS MESMOS
ORIGEM : Juiz Vicente Fonseca Juiz José Teixeira 5a JCJ Belém

77 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 2147/92 ACY PEREIRA MARTINS
RECORRIDO (S): Dra Maria das Graças Valente COMPANHIA DE HABITACÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
RELATOR (A): Dra Regina C. da Conceição
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : Juiz José Teixeira 8a JCJ Belém

78 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1875/92 CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
RECORRIDO (S): Dra Carla Achi PAULO DOS SANTOS NEVES
RELATOR (A): Dra Olga Bayma
REVISOR (A): Juiz Vicente Fonseca
ORIGEM : Juiz José Teixeira 4a JCJ Belém
IMPEDIDO : Dr. Georgenor Franco Filho

79 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 290/92 COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO COMTUR
RECORRIDO (S): Dr. Ildefonso Guimarães Jr. MARIA DE NAZARÉ CASTRO CRUZ (Recurso Adesivo)
RELATOR (A): Dr. Joaquim Vasconcelos
REVISOR (A): OS MESMOS
ORIGEM : Juiza Marilda Coelho Juiz José Teixeira 1a JCJ Belém

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2869/92.
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.
DEMANDADOS: D. F. Bastos S/A - Fábrica Vitória e outros.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E AS DEMANDADAS, D. F. BASTOS S/A FÁBRICA VITÓRIA; FÁBRICA LEAL S/A BASTOS S/A FÁBRICA RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO; RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A RICOSA e MARTINS & ALVES LTDA- CAFÉ COMÉRCIO, NOS SEQUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE NAZARÉ, AS EMPRESAS SIGNATÁRIAS D. F. BASTOS S/A-FÁBRICA VITÓRIA; FÁBRICA LEAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO; RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A RICOSA e MARTINS & ALVES LTDA-CAFÉ NAZARÉ, QUE EXPLORAM A INDÚSTRIA DE MASSAS E BISCOITOS NO ESTADO DO PARÁ, VISANDO ZERAR AS PERDAS SALARIAIS ACUMULADAS NO PERÍODO DE 19 DE JUNHO DE 1991 A 31 DE MAIO DE 1992, CONCEDERÃO A TODOS OS SEUS EMPREGADOS UM REAJUSTE DE 785%, COM INCIDÊNCIA NOS SALÁRIOS PRATICADOS EM JUNHO/91, JÁ INCORPORADOS OS PERCENTUAIS LEVADOS A EFEITO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 1991, DEDUZIDOS E/OU COMPENSADOS OS REAJUSTES OU ADIANTAMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS, CONCEDIDOS NO ALUDDIO LAPSOS DE TEMPO. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL - OS INTEGRANTES DA CATEGORIA NÃO PORTADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, REPRESENTADOS POR OPERÁRIOS BRACAIS, EXERCENTES DE SERVIÇOS-GERAIS E EMPACOTADORES TERÃO COMO PISO SALARIAL O VALOR DE Cr\$354.644,28, A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 1992. PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA, EM QUALQUER ÉPOCA, VENHA A SE IGUALAR AO SALÁRIO MÍNIMO DITADO PELO GOVERNO FEDERAL, AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A AUMENTAR O MESMO EM 4%, PARA EFETIVAR A DIFERENCIAÇÃO. CLÁUSULA III - PISO SALARIAL - PARA OS AUXILIARES, NELES SE INCLUINDO OS OPERADORES DE MÁQUINAS E DE FORNOS, IGUALMENTE A PARTIR DE 19 DE JUNHO DE 1992 O SALÁRIO DE Cr\$491.054,46, EXCETUANDO-SE, NO ENTANTO, AQUELES QUE EFETIVAMENTE JÁ ESTÃO PROFISSIONALIZADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, OS QUAIS NÃO PODERÃO RECEBER VALOR INFERIOR AO PISO PROFISSIONAL DA CLÁUSULA POSTERIOR. CLÁUSULA IV - SALÁRIO PROFISSIONAL - DO MESMO MODO, FICA ESTABELECIDO O SALÁRIO PROFISSIONAL PARA OS TRABALHADORES EXERCENTES DAS FUNÇÕES DE MANIPULADORES DE MASSA, BISCOITEIROS E MACARRONEIROS, NO VALOR DE Cr\$750.223,17. CLÁUSULA V - SALÁRIO PROFISSIONAL - OS VIGIAS, VIGILANTES, GUARDAS DE SEGURANÇA E ASSEMBLHADOS, QUANDO COMPREENDIDOS NO ÂMBITO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, RECEBERÃO O SEU SALÁRIO PROFISSIONAL DA

CATEGORIA CONSTANTE DA CLÁUSULA IV OU O SALÁRIO DA CLASSE, CASO SEJA MAIOR QUE AQUELE, CONSIDERANDO-SE, PORTANTO, OS TRABALHADORES DESSA ATIVIDADE COMO DIFERENCIADOS. CLÁUSULA VI - HORAS EXTRAS - FICA ESTABELECIDO QUE AS HORAS EXTRAS, EM CASOS ESPECIAIS, SERÃO REMUNERADAS, NO MÍNIMO, COM 50% SUPERIOR AO DA HORA NORMAL, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 79, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 59 DA CLT, NÃO PODENDO, NO ENTANTO, HAVER PRORROGAÇÃO POR MAIS DE DUAS HORAS DIÁRIAS. 519 - A PARTIR DA TERCEIRA HORA SERÃO REMUNERADAS COM 70% DA HORA NORMAL. 520 - IGUALMENTE OS DOMINGOS, FERIADOS E DIAS CONSIDERADOS COMO REPOUSO, A HORA DE EXTRAORDINÁRIA SERÁ REMUNERADA COM 100% DE ACRESCIMO. CLÁUSULA VII - TRABALHO NOTURNO - O TRABALHO NOTURNO SERÁ REMUNERADO, NO MÍNIMO, COM O ADICIONAL DE 50% SOBRE A HORA DIURNA, CUMULATIVAMENTE COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS, QUANDO FOR O CASO. CLÁUSULA VIII - RISCO DE VIDA - OS VIGIAS, VIGILANTES, GUARDAS-DE-SEGURANÇA E DEMAIS FUNÇÕES ASSEMELHADAS FARÃO JUS AO ADICIONAL DE RISCO DE VIDA EQUIVALENTE A 30% DA REMUNERAÇÃO MENSAL, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SENDO QUE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO DESTES, SERÁ ESTABELECIDADA EM LEI. CLÁUSULA IX - TEMPO DE SERVIÇO - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO TRÍENIO, NO VALOR DE 3% DO SALÁRIO BÁSICO MENSAL, PARA CADA TRÊS ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO MESMO EMPREGADOR. CLÁUSULA X - INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - SEM PREJUÍZO DA OBEDECIÊNCIA DAS NORMAS REGULAMENTADORAS E INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE LAUDOS PERICIAIS OU INSPEÇÕES, AS PARTES RESOLVEM FIXAR OS NÍVEIS DOS ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE DE QUARENTA POR CENTO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO. PARÁGRAFO ÚNICO - OS ADICIONAIS PREVISTOS NAS CLÁUSULAS PRECEDENTES INTEGRAM-SE AO SALÁRIO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NOTADAMENTE PARA O CÁLCULO DO REPOUSO REMUNERADO, DAS FÉRIAS, DA GRATIFICAÇÃO NATALINA, DO AVISO PRÉVIO E DA INDENIZAÇÃO ADICIONAL. CLÁUSULA XI - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, CUJOS PRAZOS NÃO EXCEDAM DE QUARENTA E CINCO DIAS, ESTABELECIDO PARA OS NÃO PORTADORES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COMO REMUNERAÇÃO MENSAL NO ALUDDO LAPSO DE TEMPO, O VALOR CORRESPONDENTE AO SALÁRIO MÍNIMO, ACRESCIDO DE QUATRO POR CENTO. CLÁUSULA XII - GARANTIA NO EMPREGO - OS TRABALHADORES NA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, A PARTIR DO SEGUNDO ANO DE TRABALHO NA MESMA EMPRESA, NÃO PODERÃO SOFRER DESPEDIA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE COMO TAL, A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO TÉCNICO, DISCIPLINAR OU FINANCEIRO. CLÁUSULA XIII - O EMPREGADO QUE FOR DEMITIDO POR QUALQUER MOTIVO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS A QUE ALUDE O ARTIGO 92 DA LEI Nº 7.238/84, TERÁ DIREITO À INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A TRINTA DIAS DE REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XIV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA DEMANDANTE, NOS CASOS, PRAZOS E CONDIÇÕES A SEGUIR: a) DA MULHER - ATÉ SESENTA DIAS APÓS CESSAR O PRAZO DE GARANTIA DO EMPREGO PREVISTO NA ALÍNEA "b" DO INCISO II, DO ARTIGO 92 DA LEI Nº 7.238/84, SALVO ACORDO EXPRESSO CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SALVO ACORDO EXPRESSO ENTRE AS PARTES, SEMPRE COM O AVAL DO SINDICATO DEMANDANTE. b) DOENTES E ACIDENTADOS - NOS CASOS DE DOENÇA E ACIDENTES DO TRABALHO PELO PRAZO DE DOZE MESES, CONTADOS APÓS O TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, NA CONFORMIDADE DO ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91. c) SERVIÇO MILITAR - AO EMPREGADO EM IDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, DESDE A DATA DO ALISTAMENTO RESPECTIVO ATÉ SESENTA DIAS APÓS A BAIXA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS ATRAVÉS DO ART. 472, § 1º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. d) VÉSPERA DE APOSENTADORIA - FICAM VEDADAS AS DISPENSAS DE TRABALHADORES AS VÉSPERAS DE APOSENTADORIA CONSIDERANDO-SE, PARA TAL, OS DOZE MESES DO MOMENTO EM QUE POSSA SER REQUERIDO O ALUDDO BENEFÍCIO, SEJA POR IDADE (SESENTA ANOS PARA AS MULHERES E SESENTA E CINCO ANOS PARA OS HOMENS), ESPECIAL OU POR TEMPO DE SERVIÇO. e) TRANSFERÊNCIAS - NOS CASOS ESPECÍFICOS DE TRANSFERÊNCIAS, PELO PRAZO DE 180 DIAS APÓS, APÓS A DATA DA TRANSFERÊNCIA PREVISTA NO ART. 449 DO TEXTO CONSOLIDADO; f) ADOÇÃO DE MENOR - NOS CASOS DE ADOÇÃO DE MENOR, PELO PRAZO DE SESENTA DIAS APÓS A RESPECTIVA ADOÇÃO. CLÁUSULA XV - O AVISO PRÉVIO CONCEDIDO AO EMPREGADO COM MAIS DE CINQUENTA ANOS, SERÁ DE SESENTA DIAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO - FICA ESTABELECIDO QUE O AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO, SERÁ PAGO À BASE DE TRÊS DIAS A CADA ANO DE SERVIÇO ATÉ O LIMITE DE SESENTA DIAS. PARÁGRAFO SEGUNDO - FICA DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO CONCEDIDO PELA EMPRESA, NO CASO DO EMPREGADO OBTENIR NOVO EMPREGO ANTES DO TÉRMINO DO REFERIDO AVISO, DESDE QUE HAJA COMUNICAÇÃO DO EMPREGADO À EMPRESA, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE QUARENTA E OITO HORAS, NÃO ACARRETANDO AS PARTES, O PAGAMENTO DO AVISO PRÉVIO NÃO TRABALHADO. CLÁUSULA XVI - CRECHES - FICAM AS EMPRESAS OBRIGADAS NOS PRECISOS TERMOS DO § 1º DO ART. 369 DA C.L.T., A INSTALAR CRECHES E MANTÊ-LAS, PARA UTILIZAÇÃO DOS FILHOS DE SUAS EMPREGADAS, NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO. CLÁUSULA XVII - ENTREMENTES, QUANDO POR MOTIVO Ponderoso NÃO FOR POSSÍVEL À EMPRESA INSTALAR CRECHE, FICARÁ OBRIGADA A ARCAR COM OS CUSTOS DA MESMA, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE DEZ POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO, O QUAL DEVERÁ SER PAGO A PARTIR DO PRIMEIRO MÊS APÓS O NASCIMENTO. CLÁUSULA XVIII - FICA ASSEGURADA A MULHER EMPREGADA INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO, NOS PRECISOS TERMOS DO ART. 396 DO TEXTO CONSOLIDADO, A CONCESSÃO DE INTERVALO DE MEIA HORA POR TURNO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA XIX - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - AS EMPRESAS ESTIPULARÃO, AS SUAS EXPENSAS, PARA SEUS EMPREGADOS

É SEM QUAISQUER ÔNUS PARA ESTES, O SEGURO DE VIDA EM GRUPO, SEM COMO O SEGURO INVALIDEZ PERMANENTE, FIDANDO ESTABELECIDO O VALOR MÍNIMO DE CAPITAL ASSEGURADO PARA CADA TRABALHADOR QUE DEVERÁ SER DE R\$ 500.000,00. CLÁUSULA XX - SERÃO "ABONADAS" E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, INCLUSIVE PARA AQUISIÇÃO

DE GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE PROVAS OU MATRÍCULA ESCOLAR REALIZADA EM ESTABELECIAMENTO DE ENSINO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO SUPERIOR IMEDIATO E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO; a) NECESSIDADE PESSOAL ATÉ O LIMITE DE CINCO FALTAS POR ANO CIVIL; b) NECESSIDADE DE FILHOS, CASAMENTO E MORTE DE PARENTE AFIM OU CONSANGÜINEO OU PESSOA QUE EM SUA C.T.P.S. SEJA DECLARADO DEPENDENTE, SERÃO OBSERVADOS OS DITAMES DO ART. 473 CONSOLIDADO. CLÁUSULA XXI - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS: a) A JORNADA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES ABRANGIDOS POR ESTA SENTENÇA NORMATIVA, SERÁ DE QUARENTA E QUATRO HORAS SEMANAIS; b) OS ACORDOS PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS SÓ TERÃO VALIDADE QUANDO CELEBRADAS COM ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DEMANDANTE; c) A ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DEMANDANTE, QUANDO AS EMPRESAS PRORROGAREM OS TRABALHADORES PARA REALIZAREM, HORAS EXTRAORDINÁRIAS, O QUE SERÁ ADMITIDA NOS TERMOS DA CLÁUSULA VI, EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE AS 20:00 HORAS, OBRIGAR-SE-ÃO A FORNECER UMA REFEIÇÃO GRATUITA, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, BEM COMO O TRANSPORTE ATÉ A SUA RESIDÊNCIA AO FINAL DA JORNADA; d) DO INTERVALO PARA O LANCHE - OS INTERVALOS PARA LANCHE, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE QUINZE MINUTOS, SERÃO COMPUTADOS COMO TEMPO DE SERVIÇO NA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO DO EMPREGADO; e) O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, OBEDECERÁ AS SEGUINTE REGRAS: 1 - PERIODICIDADE: 1.1 - MENSAL - ATÉ O DIA 30 DE CADA MÊS, COM ADIANTAMENTO SEMANAL DE VINTE E CINCO POR CENTO OU QUINZENALMENTE DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR BRUTO, E QUANDO A INFLAÇÃO DO MÊS ANTERIOR NÃO ULTRAPASSAR A DEZ POR CENTO; 1.2 - QUINZENAL - ATÉ O ÚLTIMO DIA DA PRIMEIRA QUINZENA, NO PERCENTUAL DE CINQUENTA POR CENTO DO VALOR BRUTO DE SALÁRIO DO MÊS EM CURSO, E QUANDO O ÍNDICE INFLACIONÁRIO DO MÊS ANTERIOR SE ESTABILIZAR ENTRE DEZ E VINTE POR CENTO; 1.3 - SEMANAL - ATÉ O FINAL DO EXPEDIENTE DE SEXTA-FEIRA, NO PERCENTUAL DE VINTE E CINCO POR CENTO DO VALOR DO SALÁRIO DO MÊS EM CURSO E QUANDO O ÍNDICE INFLACIONÁRIO FOR SUPERIOR A VINTE POR CENTO. 2 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, COMPROVANTES DE PAGAMENTO SOB A FORMA DE CONTRACHEQUE, ENVELOPES DE PAGAMENTO OU ASSEMELHADOS, QUE CONTENHAM O TIMBRE, CARIMBO OU OUTRA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO, DOS DESCONTOS EFETUADOS, ASSIM COMO O VALOR DO DEPÓSITO DO F.G.T.S.; f) - FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA - A CONCESSÃO DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, SERÃO PAGAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO; 1 - PAGAMENTO DAS FÉRIAS - AS FÉRIAS, DE GOZO, 1 - PAGAMENTO DAS FÉRIAS - AS FÉRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÃO PAGAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO; 2 - ESCALA DE FÉRIAS - AS FÉRIAS DEVERÃO SER OBJETO DE ESCALA ANUAL, A SER FIXADA EM LOCAL BEM VISÍVEL, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, SENDO PERMITIDO, NO ENTANTO, O PARCELAMENTO DAS FÉRIAS EM DOIS PERÍODOS, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES, EMPREGADO-EMPRESA; 3 - PAGAMENTO EM DOBRO - O EMPREGADO DAS FÉRIAS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO INCISO 1º ANTERIOR E DA GRATIFICAÇÃO NATALINA FORA DO PRAZO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, IMPLICARÁ EM PAGAMENTO DOBROADO, EM TUDO OBSERVADOS OS DITAMES DO ARTIGO 197 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. CLÁUSULA XXII - CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS/PREVALÊNCIA - AS CLÁUSULAS DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO, QUANDO MAIS BENEFÍCIAS, PREVALECERÃO SOBRE AS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, E NA INTERPRETAÇÃO DESTA OU DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, HAVENDO DÚVIDA, A DECISÃO A SER ADOTADA SERÁ SEMPRE A QUE FOR MAIS BENEFÍCIA PARA O TRABALHADOR. CLÁUSULA XXIII - AS EMPRESAS FICAM OBRIGADAS A CUMPRIR O DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.418/85, REFERENTE À OBRIGATORIEDADE DE PAGAMENTO DE UNIFORMES - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES A CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, GRATUITAMENTE, NO MÍNIMO DOIS UNIFORMES COMPLETOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO, POR SEMESTRE, QUANDO O USO DESTES SE FIZER NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU QUANDO DA EXIGÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE. CLÁUSULA XXV - RESCISÕES DO CONTRATO DE TRABALHO - NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE NORMAS: a) DOCUMENTAÇÃO - POR OCASIÃO DA RESCISÃO, AS EMPRESAS ENTREGARÃO AO TRABALHADOR CÓPIA DE CADA DOCUMENTO QUE ASSINAR, A GUÍTA AM PARA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA F.G.T.S., O REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO (SD) E OS FORMULÁRIOS SB-13 E SB-15 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; b) PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO, DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NA LEI Nº 7.855 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, SOB PENA DE EM CASO DE ATRASO FICAR OBRIGADA A EMPRESA AO PAGAMENTO DOS DIAS EXCEDENTES À RAZÃO DE DOIS TRINTA AVOS DA REMUNERAÇÃO MENSAL, PARA CADA DIA DE ATRASO. c) - HOMOLOGAÇÕES - AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO FEITAS PERANTE A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, EM SUA SEDE SOCIAL, OU EM SUAS DELEGACIAS REGULARMENTE INSTALADAS, QUALQUER QUE SEJA O TEMPO DE SERVIÇO, OBRIGANDO-SE AS EMPRESAS A APRESENTAREM POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA (LETRA a) DESTA CLÁUSULA E OS CARTÕES DE PONTO, LIVRO OU FOLHA DE PAGAMENTO RESPECTIVAMENTE REFERENTES AOS DOZE MESES ANTERIORES À RESCISÃO; d) RESCISÃO DE CONTRATO POR MORTE DO EMPREGADO - O TRABALHADOR QUE VENHA A

FALECER DURANTE O CONTRATO DE TRABALHO SERÁ GARANTIDO AOS SEUS DEPENDENTES O PAGAMENTO DE TODAS AS PARCELAS RESCISÓRIAS DO EMPREGADO DEHITO SEM A JUSTA CAUSA. CLÁUSULA XXVI - RELACÃO COM O SINDICATO, DELEGACIAS E REPRESENTANTES SINDICAIS - AS RELACÕES DAS EMPRESAS, COMO TAMBÉM DAS ENTIDADES SINDICAIS DEMANDADAS, COM O SINDICATO DEMANDANTE E SINDICAIS DELEGACIAS E REPRESENTANTES, DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIAMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE NORMAS: a) PRERROGATIVAS - É RECONHECIDA A REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, BEM COMO SUAS DELEGACIAS PARA FINS DE

PROMOÇÃO DA MAIS AMPLA DEFESA DOS INTERESSES GERAIS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS, NO ÂMBITO DA RESPECTIVA JURISDIÇÃO (BASE TERRITORIAL) DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, ASSEGUANDO-SE À ENTIDADE SINDICAL, SEUS DIRIGENTES E PREPOSTOS, ALÉM DE DELEGADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, OS DIREITOS ESTIPULADOS NO ARTIGO 511 E SEQUINTE DO ESTATUTO OBEIRO. b) LIVRE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NORMAS COLETIVAS VIGENTES; c) LIBERAÇÃO DE DIRETORES E REPRESENTANTES DO SINDICATO - AS EMPRESAS LIBERARÃO OS MEMBROS DIRETORES E REPRESENTANTES SINDICAIS EFETIVOS OU SUPLENTE, PELO PRAZO DE DEZ DIAS POR MÊS, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA ESTES OU PARA O SINDICATO DEMANDANTE, PARA QUE OS MEMBROS POSSAM DESENVOLVER O CARGO PARA O QUAL FORAM ELEITOS; d) IMPRENSA SINDICAL - LIVRE CIRCULAÇÃO DOS AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COMUNICADOS, JORNAIS E DOCUMENTOS EM QUADROS DE AVISOS, FLANELÓGRAFOS, QUE FARÃO MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO; e) COMISSÃO BILATERAL - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, CONSTITUÍDA POR SEIS MEMBROS, SENDO TRÊS INDICADOS PELO SINDICATO DEMANDANTE E TRÊS PELA ENTIDADE EMPRESARIAL, PARA CONCILIAR DIVERGÊNCIAS SURTIDAS NO DECORRER DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBSERVADOS OS TERMOS DO § 1º DO ART. 618 DA C.L.T., REUNINDO-SE ORDINARIAMENTE CADA PERÍODO DE TRÊS MESES E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO ASSIM O FOR EXIGIDO. f) COMISSÃO DE FÁBRICA - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA A COMISSÃO DE FÁBRICA, ELEITA PELOS TRABALHADORES, NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO E POR ESCRITÓRIO SECRETO, NA PROPORÇÃO DE UM EMPREGADO POR EMPRESA. 1 - O MEMBRO DA ALUDIDA COMISSÃO DE FÁBRICA GOZARÁ DE ESTABILIDADE NOS MOLDES DO ART. 543 DA C.L.T., QUE SOMENTE CESSARÁ MEDIANTE SUA DESTITUIÇÃO PELA ASSEMBLÉIA QUE O ELEGEU, CASO O MESMO NÃO ESTEJA CUMPRINDO COM AS SUAS OBRIGAÇÕES; 2 - SÓ PODERÁ SER CUMPRINDO PARA A COMISSÃO DE FÁBRICA O TRABALHADOR QUE FOR ASSOCIADO DO SINDICATO DEMANDANTE HÁ PELO MENOS TRÊS MESES ANTES DA REFERIDA ELEIÇÃO. CLÁUSULA XXVII - DIA DO TRABALHADOR NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO - FICA INSTITUÍDO E RECONHECIDO O DIA 25 DE AGOSTO DE CADA ANO, COMO O DIA DO TRABALHADOR EM ALIMENTAÇÃO, QUE SERÁ CONSIGNADO AO DESCANSO E CONSIDERADO FERIADO PELAS EMPRESAS, DEVENDO O TRABALHO NESSE DIA SER COMPENSADO OU PAGO EM DOBRO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA XXVIII - FICA DESDE LOGO PROIBIDO O TRABALHO NAS INDÚSTRIAS DE MASSAS E BISCOITOS DO ESTADO DO PARÁ, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE AS 22:00 HORAS DE SABADO E AS 20:00 DO DOMINGO OU NO MESMO HORÁRIO, SENDO VÉSPERA DE UM FERIADO E NO DIA DO MESMO, SALVO NOS MOTIVOS ADMITIDOS EM LEI OU POR DETERMINAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, EXCETUANDO-SE EM CASOS ESPORÁDICOS, A SEÇÃO DE FABRICAÇÃO DE MACARRÃO. CLÁUSULA XXIX - LEGALIDADE DA GREVE - AS EMPRESAS RECONHECERÃO A LEGALIDADE DA GREVE EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS POR MAIS DE QUINZE DIAS, OU QUANDO A GREVE DECORRER DE DESCUMPRIMENTO, PELAS EMPRESAS, DAS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA XXX - DA SAÚDE E DA SEGURANÇA DO TRABALHO - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS ASSUNTOS CONCERNENTES A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, REGER-SE-ÃO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PELAS SEGUINTE REGRAS: a) ELEIÇÃO DA CIPA - O SINDICATO DEMANDANTE SERÁ COMUNICADO PELAS EMPRESAS NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DE SUA RESPECTIVA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES; b) RESPEITO ÀS NORMAS - AS EMPRESAS E OS TRABALHADORES, NESTE ATO REPRESENTADOS PELA ENTIDADE DEMANDANTE E ENTIDADES DEMANDADAS, RESPECTIVAMENTE, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA E O INTERESSE COMUM DAS PARTES, COMPROMETEM-SE A DAR ESTRITO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTE ESTABELECIDAS EM LEI, NESTA SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NO PRIMEIRO DIA DE TRABALHO, A EMPRESA DARÁ AO EMPREGADO O TREINAMENTO NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DARÁ CONHECIMENTO DAS ÁREAS PERIGOSAS OU INSALUBRES E INFORMARÁ SOBRE OS RISCOS DE EVENTUAIS AGENTES AGRESSIVOS EM SEU POSTO DE TRABALHO; a) MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS - FICAM INSTITUÍDAS AS SEGUINTE MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS: 1 - ATIVIDADES INSALUBRES - PROTEÇÃO - REVISÃO MÉDICA - OS TRABALHADORES SUJEITOS A AGENTES NOCIVOS À SAÚDE OU QUE REALIZEM ATIVIDADES OU OPERAÇÕES INSALUBRES, OU AINDA, QUE SEJAM ATINGIDOS PELA DISSIPAÇÃO DESSAS AGENTES NOCIVOS, RECEBERÃO DIARIAMENTE, SEM QUALQUER ÔNUS, DEFENSIVOS ORGÂNICOS - ESPECIALMENTE LEITE - À RAZÃO DE UM LITRO POR CAPITA, NO MÍNIMO, E ESTARÃO SUJEITOS A REVISÃO MÉDICA PERIÓDICA, A CADA TRÊS MESES, CONTADOS A PARTIR DA ADMISSÃO; 2 - BEBEDOUROS - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A INSTALAR NO LOCAL DE TRABALHO, BEBEDOUROS NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE TRINTA EMPREGADOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E USO, OU MANTER NOS RESPECTIVOS LOCAIS, ÁGUA POTÁVEL GELADA EM RECIPIENTES APROPRIADOS, PARA CONSUMO DE SEUS EMPREGADOS; 3 - BANHEIROS E SANITÁRIOS - AS EMPRESAS MANTERÃO OS BANHEIROS E SANITÁRIOS À

DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES, SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE; 4 - PRIMEIROS SOCORROS - AS EMPRESAS MANTERÃO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIRO SOCORROS, ALÉM DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER O TRABALHADOR EM CASO DE ACIDENTE, INCLUSIVE, FORMULÁRIO DA C.A.T. (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO) DO INAMPS E PROVIDENCIARÁ O TRANSPORTE DO ACIDENTADO EM QUALQUER EVENTUALIDADE; 5 - SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE, PARA AS EMPRESAS, DE INFORMAREM AOS SEUS EMPREGADOS, POR ESCRITO, A NATUREZA PERIGOSA OU INSALUBRE DAS SUBSTÂNCIAS QUE MANUSEAREM, BEM COMO OS CUIDADOS ESPECIAIS PARA O SEU MANUSEIO, TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO; d) NECESSIDADES HIGIÊNICAS - AS EMPRESAS QUE UTILIZAM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AS ENFERMARIAS E CAIXAS DE

PRIMEIROS SOCORROS DEVERÃO CONTER ABSORVENTES HIGIÊNICOS, PARA OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS; 2 - AS EMPRESAS PROPORCIONARÃO, GRATUITAMENTE, PRODUTOS DE ADEQUADOS À HIGIENE PESSOAL DE SEUS EMPREGADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO TRABALHO REALIZADO; e) RESTAURANTE E REFEIÇÃO - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS RESTAURANTES PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COM CARDÁPIO VARIADO E SOB INSPEÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO. CLÁUSULA XXXI - CONTRATAÇÃO DE MENOR - A CONTRATAÇÃO DE MENOR NÃO SERÁ PERMITIDA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE COMPETENTE, FICANDO PROIBIDO O TRABALHO DE MENOR EM HORÁRIO NOTURNO, COMPREENDIDO ENTRE 18 E 06 HORAS, SOB QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO - AO MENOR EMPREGADO SERÃO GARANTIDAS TODAS AS VANTAGENS SUBSCRITAS NESTA SENTENÇA NORMATIVA, NÃO SENDO PERMITIDA A DIFERENCIAÇÃO DE SALÁRIOS NUMA MESMA FUNÇÃO. CLÁUSULA XXXII - CARTÃO DE PONTO - NAS EMPRESAS ONDE HOUVER MAIS DE DEZ EMPREGADOS SERÃO INSTALADOS RELÓGIOS DE PONTO PARA MARCAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO, NAS DEMAIS EMPRESAS, LIVROS OU FOLHAS DE PONTO. O SINDICATO DEMANDANTE TERÁ ACESSO À CONFERÊNCIA PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA. CLÁUSULA XXXIII - RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS - QUANDO SOLICITADO POR ESCRITO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO SINDICATO DEMANDANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAÇÕES DOS EMPREGADOS EXISTENTES, ADMITIDOS E DEMITIDOS NO MÊS, AS INFORMAÇÕES ABRANGENDO TODOS OS EMPREGADOS, INCLUSIVE AQUELES QUE ESTEJAM TRABALHANDO DE FORMA TEMPORÁRIA OU SOB CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. CLÁUSULA XXXIV - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SALÁRIOS DE SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE E BENEFICIADOS COM A PRESENTE SENTENÇA, A TÍTULO DE TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A QUATRO POR CENTO DOS NÃO ASSOCIADOS DO SINDICATO E DOIS POR CENTO DOS ASSOCIADOS, SENDO CINQUENTA POR CENTO NO 1º MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E OS RESTANTES CINQUENTA POR CENTO NA PARCELA DO 13º SALÁRIO. PARÁGRAFO ÚNICO - OS TRABALHADORES QUE NÃO

CONCORDAREM COM O DESCONTO PODERÃO REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE A SIMPLES MANIFESTAÇÃO ORAL DIRETAMENTE À ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ CONVOCADA VINTE DIAS APÓS O DESCONTO, OU POR ESCRITO, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DA MESMA ASSEMBLÉIA, NÃO SENDO PERMITIDO REQUERIMENTO PREPARADO OU ENCAMINHADO PELOS SETORES DE PESSOAL DAS EMPRESAS ABRANGIDAS POR ESTA NORMA. CLÁUSULA XXXV - MENSALIDADES SINDICAIS - AS EMPRESAS DESCONTARÃO DE SEUS EMPREGADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO A MENSALIDADE DEVIDA AO SINDICATO DEMANDANTE, NOS TERMOS DO ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADO MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL DE SEUS EMPREGADOS SINDICALIZADOS, FORNECIDA PELO SINDICATO DEMANDANTE. OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA SOMENTE PODERÃO CESSAR APÓS A EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL DEVIDAMENTE COMPROVADA, MEDIANTE A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, OU COMPROVADO, PELA EMPRESA, O DESLIGAMENTO POR DEMISSÃO, TRANSFERÊNCIA OU APOSENTADORIA, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DOS QUADROS DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DAS EMPRESAS. QUANDO EFETUADOS OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES EM FOLHA, A ENTIDADE SINDICAL FICA DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DA MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO RECIBO O CONTRACHEQUE, ENVELOPE DE PAGAMENTO OU SEMELHADO. CLÁUSULA XXXVI - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - OS DESCONTOS EFETUADOS EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, SERÃO RECOLHIDOS À TESOUREARIA DA ENTIDADE SINDICAL, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL, OU À CONTA BANCÁRIA INDICADA NA CLÁUSULA XXXIV "b", EM QUALQUER HIPÓTESE, ATÉ O DÉCIMO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE DEZ POR CENTO DO MONTANTE ARRECADADO, NO PRIMEIRO MÊS DE ATRASO E VINTE POR CENTO POR MÊS, A PARTIR DO SEGUNDO MÊS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS. AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO, QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO. CLÁUSULA XXXVII - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES SINDICAIS DEMANDANTES E DEMANDADAS DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E, QUANDO FOR O CASO, NOS ACORDOS COLETIVOS E CELEBRADOS COM AS EMPRESAS. CLÁUSULA XXXVIII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DESTACADO, CÓPIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO A ENTIDADE PATRONAL RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DESSAS CÓPIAS, CONFORME DETERMINADO DO ART. 441, §2 DA CLT. CLÁUSULA XXXIX - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS CONTROVÉRSIAS RESULTANTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA SERÃO DIRIMIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO FORO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. CLÁUSULA XL - MULTAS - AS EMPRESAS PAGARÃO O VALOR DE DEZ POR CENTO DO MENOR PISO, POR DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA COLETIVA COLETIVA, QUE INCIDIRÁ SOBRE O NÚMERO DE TRABALHADORES ATINGIDOS, REVERTENDO EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA. EM CASO DE REINCIDÊNCIA, O VALOR DA MULTA SERÁ COBRADO EM DOBRO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O VALOR DA MULTA SERÁ COBRADO PELO DEMANDANTE SINDICATO, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO ATINGIDO. PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA ADMINISTRATIVA CONSTANTE DO ART. 477, § 8º DA C.L.T. QUANDO COBRADAS PELO SINDICATO DEMANDANTE, REVERTERÁ EM FAVOR DESTA. CLÁUSULA XLI - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - AS EMPRESAS DESCONTARÃO MENSALMENTE EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS NÃO ASSOCIADOS A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1992, O VALOR CORRESPONDENTE A UM POR CENTO DO SALÁRIO-BASE, E DOS EMPREGADOS ASSOCIADOS AO SINDICATO DEMANDANTE, TRIMESTRALMENTE, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, NOS TERMOS DO

ART. 89, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL, NAS SEGUINTE CONDICÕES: 1 - FICAM ISENTOS DO REFERIDO DESCONTO OS PROFISSIONAIS LIBERAIS, TELEFONISTAS, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS E DIFERENCIADAS, DEVIDAMENTE DEFINIDAS NO QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA C.L.T. 2 - O RECOLHIMENTO SERÁ REALIZADO NA CONTA Nº003-503707-1, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA CÍRIO DE BELÉM, ATÉ O QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, INCORRER EM MULTA DE VINTE POR CENTO DO VALOR ARRECADADO, ALÉM DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. CLÁUSULA XLII - DA PRORROGAÇÃO, REVISÃO E DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES E RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XLIII - ABRANGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL REPRESENTADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. CLÁUSULA XLIV - ALIQUOTA - ASSINA TAMBÉM A PRESENTE NORMA COLETIVA DE TRABALHO DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ, DO QUAL AS EMPRESAS SIGNATÁRIAS SÃO FILIADAS. CLÁUSULA XLV - VIGÊNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE MESES, A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 1992, EXPIRANDO-SE EM 31 DE MAIO DE 1993. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA, ARBITRADO NA QUANTIA DE CR\$ 2.638,04 SOBRE CR\$ 100.000,00 PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. RIDER Nogueira de Brito.
Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira, Lygia Oliveira, Marilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados.
Dr. Domenico Falesi, Juiz Empregador.
Sr. José Severo, Juiz Empregador.
Sr. José Teixeira, Juiz Empregador.
Sr. José Aires, Juiz Empregador.
Drs. Georzenor Franco FQ, Vicente Fonseca, Juizes convocados.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 15 de outubro de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 4720/92.
DEMANDANTE: Sindicato dos Bancários nos Estados do Pará e Amapá.
DEMANDADO: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá e a demandada, Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, nos seguintes termos: I - DA REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA I - A instituição financeira acima identificada reajustará os salários (salário-base) de seus empregados pelo percentual de 1,0962%, af já incluído aumento real de salário (produtividade) na base de 4%, sobre os níveis salariais vigentes em 12.09.91, compensando-se e se deduzindo os aumentos e reajustes compulsórios e espontâneos do período de 12.09.91 a 31.08.92. § 1º - O resíduo de correção salarial que for encontrado será pago em duas parcelas: a primeira em setembro de 1992 e a segunda em outubro de 1992, cada uma na base de 50% do mencionado resíduo, garantida, contudo, a aplicação da legislação salarial em vigor, em cada caso concreto. § 2º - Com o reajuste de que trata o "caput" da cláusula, as partes signatárias consideram repostas e quitadas todas as perdas e reajustes salariais do período de 12.09.91 a 31.08.92. CLÁUSULA II - A ajuda-alimentação fica ajustada no valor facial de Cr\$25.000,00. § ÚNICO - A partir de 12.09.92, a empresa acordante pagará ajuda-alimentação referida no "caput" desta cláusula para os empregados que se encontrarem de benefício previdenciário até o limite de 18 meses. CLÁUSULA III - Na vigência desta sentença a gratificação de Natal (13º salário) será paga em três parcelas: a 1ª em fevereiro de cada ano, salvo se ao empregado forem concedidas férias em janeiro, quando esta parcela ser-lhe-á paga, se assim a requerer; a 2ª será paga até o 5º dia útil do mês de outubro de cada ano, no percentual de 30% da remuneração de setembro imediatamente anterior, correspondendo esta à chamada gratificação Ciriana; a 3ª e última parcela será paga em dezembro de cada ano ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, se for o caso. CLÁUSULA IV - Durante a vigência da presente sentença o valor das verbas de natureza salarial será reajustado na forma da legislação vigente ou mediante negociação coletiva. CLÁUSULA V - Na vigência desta sentença, para a Jornada de seis horas, nenhum bancário poderá ser admitido com salário de ingresso inferior aos níveis abaixo: a) Pessoal de portaria, contínuos e serventes: Cr\$1.287.592,85; b) Pessoal de escritório: Cr\$1.951.137,79; c) Tesoureiros, caixas e outros empregados de tesouraria que efetuem pagamentos e/ou recebimentos: Cr\$1.951.137,79 mais

Cr\$1.136.000,00 de gratificação de função; d) Telefonistas: Cr\$1.359.878,96. CLÁUSULA VI - Durante a vigência desta sentença, ao empregado admitido para a função de outro, dispensado sem justa causa, será garantido o salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais. CLÁUSULA VII - É fixado o adicional de Cr\$48.000,00, por ano completo de serviço, ou que vier a se completar na vigência desta sentença, à VIVENDA, respeitando-se os critérios mais vantajosos. PARÁGRAFO ÚNICO - O adicional previsto nesta cláusula deverá ser sempre considerado e pago destacadamente. CLÁUSULA VIII - Na vigência desta sentença, as horas extraordinárias, porventura prestadas pelos

integrantes da categoria profissional, poderão ser compensadas com gozo de folgas, na proporção de um dia para cada 6 horas suplementares prestadas ou quitadas em espécie na forma da lei, a critério do empregador. CLÁUSULA IX - O valor da gratificação de função a que alude o § 2º do art. 224 da CLT, não será nunca inferior a 55% do salário do cargo efetivo, já reajustado nos termos da cláusula primeira desta sentença. § 1º - O adicional por tempo de serviço deverá compor a base para efeito de cálculo da verba a que se refere esta cláusula. § 2º - A instituição financeira acordante pagará até 12 meses após o término do mandato sindical a gratificação prevista nesta cláusula aos empregados beneficiários da Cláusula XXIX desta sentença, que tenham ou venham a completar 10 anos de vínculo contratual com a Vivenda ou seu sucessor ou ainda, de mandato sindical. § 3º - A gratificação disposta no parágrafo anterior não é acumulável com a prevista no "caput" desta cláusula. § 4º - A gratificação prevista no § 2º será considerada também para efeito de cálculo da aposentadoria e de sua complementação, quando prevista no regulamento da instituição financeira acordante. CLÁUSULA X - A instituição financeira pagará a seus empregados, de qualquer sexo ou estado civil e que tenham a guarda dos filhos de idade não superior a 72 meses, lotados na base territorial da entidade sindical acordante, os auxílios creche e/ou babá, à vista da comprovação de filiação, no valor de Cr\$300.000,00 mensais, para cada filho, quantia esta que não será reajustada pela Taxa Referencial-TR e não será nunca cumulativa quando porventura os seniores forem empregados da Vivenda. § 1º - Os signatários convenionam que as vantagens contidas no "caput" atendem ao disposto nos § 1º e 2º do art. 389 da CLT. CLÁUSULA XI - O auxílio-creche e o auxílio-babá estendem-se também aos empregados ou empregadas que tenham filhos excepcionais ou deficientes físicos que exijam cuidados permanentes, sem limites de idade, desde que tal condição seja comprovada por atestado fornecido pela Previdência Social ou instituição por ela autorizada, ou ainda por médicos conveniados com a Vivenda. CLÁUSULA XII - A instituição financeira pagará o salário-educação diretamente aos seus empregados de qualquer idade, para indenizar as despesas com sua educação de 1º grau e as despesas com seus filhos em estabelecimentos pagos, com idade entre sete e quatorze anos, mediante a comprovação exigida pelas normas reguladoras do salário-educação. CLÁUSULA XIII - A instituição financeira pagará aos seus empregados auxílio-funeral no valor de Cr\$1.725.000,00, corrigível pela Taxa Referencial-TR ou pelo índice oficial que a substituir, pelo falecimento do cônjuge e de filhos menores de 18 anos, mediante a apresentação do devido atestado, no prazo máximo de 30 dias após o óbito. O mesmo auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro(a), descendentes ou dependentes habilitados na Previdência Social, aos últimos na falta dos primeiros beneficiários, quando o falecido for o empregado. CLÁUSULA XIV - Para ressarcimento de despesas com transporte de retorno à residência, a Instituição Financeira acordante pagará aos seus empregados credenciados perante a câmara de compensação do Banco do Brasil S/A que participem de seção de compensação em período pela lei considerado noturno, ajuda para deslocamento no valor de Cr\$200.000,00, corrigível pela Taxa Referencial-TR ou índice que a substituir, por mês efetivamente trabalhado. § 1º - Igual ajuda para deslocamento noturno será concedida aos empregados cuja jornada de trabalho termine entre meia-noite e seis horas. § 2º - Dado o seu caráter indenizatório a ajuda (de custo) para deslocamento noturno não integra o salário dos que a percebem. § 3º - O pagamento da vantagem prevista no "caput" desta cláusula isenta a Instituição Financeira do fornecimento de transportes aos funcionários beneficiados, salvo quando o valor mensal reajustado na forma desta cláusula for comprovadamente insuficiente para custear as despesas respectivas. CLÁUSULA XV - Os empregados exercentes da função de caixa receberão na vigência desta sentença a verba denominada "quebra-de-caixa" cujo valor as partes signatárias fixam em Cr\$275.000,00 mensais, reajustável na mesma época e na mesma proporção do salário-base. II - DAS VANTAGENS ESPECIAIS. CLÁUSULA XVI - A Instituição Financeira acordante concederá licença-prêmio de dois meses aos empregados que tenham a completar 5 anos de emprego na vigência desta sentença. § 1º - Os empregados da Instituição Financeira ora acordante que tenham direito ou venham a adquirir a licença-prêmio poderão gozar o saldo remanescente desde que a requeriram, respeitada a necessidade de serviço nas respectivas unidades. § 2º - É facultada a conversão da licença-prêmio em espécie, no limite máximo de 50% do período, af incluído o saldo remanescente já adquirido, conversão essa que é concomitante ao gozo da vantagem e não pode ser superior ao período de gozo. CLÁUSULA XVII - Em consequência de assalto ou ataque consumado ou não, a qualquer de seus departamentos, a empregados ou a veículos que transportem numerários ou documentos, pagará a Instituição Financeira ao empregado ou aos seus dependentes legais no caso de morte ou incapacidade permanente, a importância equivalente a Cr\$250.000,00, valor este que será atualizado mensalmente de acordo com a Taxa Referencial-TR ou índice salarial que a substituir, podendo a Vivenda optar pela estipulação de seguro equivalente. III - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS. CLÁUSULA XVIII - A instituição financeira descontará em folha de pagamento, mediante expressão autorizada do empregado, as seguintes despesas: a) de farmácia e dentista, desde que mantidos pelo sindicato profissional; b) da mensalidade sindical profissional; c) da mensalidade sindical profissional. No ato do repasse da contribuição referida, a Instituição Financeira enviará relação dos empregados contribuintes e daqueles que tiverem o desconto interrompido naquela mês; c) de prestações devidas pelos empregados em razão de planos de assistência médica, de empréstimos pessoais, de seguros de vida ou de outra natureza mantidos pela Instituição Financeira. PARÁGRAFO

UNICO - As contribuições dos empregados em favor do sindicato profissional serão a ele repassadas no prazo de 10 dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XIX - Mediante aviso prévio de 48 horas, será abonada a falta do empregado estudante no dia de prova escolar obrigatória ou exame vestibular para ingresso em instituição de ensino superior, desde que comprovada sua realização em dias e horas incompatíveis com a presença do empregado ao serviço. A falta assim abonada será considerada como dia de trabalho efetivo, para todos os efeitos legais. PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação da prova escolar obrigatória deverá ser efetuada por meio de declaração escrita do estabelecimento de ensino. Com relação ao exame vestibular para ingresso em instituições de ensino superior, a comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva inscrição e do calendário dos referidos exames publicado pela imprensa ou fornecido pela própria escola. CLÁUSULA XX - As ausências legais a que aludem os incisos I, II e III do art. 473 da CLT por força da presente sentença, respeitadas os critérios mais vantajosos, ficam assim ampliadas: I - de 2 para 4 dias úteis consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmão ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica; II - de 3 para 5 dias úteis consecutivos, em virtude de casamento; III - de 1 para 5 dias úteis consecutivos, garantido o mínimo de 3 dias úteis, no decorrer da primeira semana de vida da criança, em caso de nascimento de filho; IV - 1 dia para internação hospitalar, por motivo de doença de esposa, filho, pai ou mãe; V - 1 dia para doação de sangue, devidamente comprovada; VI - 1 dia por semestre para levar ao médico filho ou dependente, menor de 14 anos, mediante comprovação até 48 horas após. §1º - Para efeito desta cláusula, o sábado não será considerado dia útil. §

2º - Entende-se por ascendentes o pai, mãe, avós e, por descendentes os filhos e netos na conformidade da lei civil. CLÁUSULA XXI - Gozarão de estabilidade provisória de emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão: a) GESTANTE: A gestante, desde a gravidez, até 5 meses após o parto; b) ALISTADO: O alistado para o serviço militar, desde o alistamento até 30 dias depois de sua desincorporação ou dispensa; c) DOENÇA/ACIDENTE: Por 60 e 90 dias após ter recebido alta médica, que, respectivamente, por doença ou acidente no trabalho, tenha ficado afastado do trabalho, por tempo igual ou superior a 6 meses contínuos; d) PRÉ-APOSENTADORIA: Por 12 meses imediatamente anteriores à complementação de tempo para aposentadoria pela Previdência Social, os que tiverem o mínimo de 5 anos de vinculação empregatícia com a Instituição Financeira; e) PRÉ-APOSENTADORIA: Por 24 meses imediatamente anteriores à complementação do tempo para aposentadoria pela Previdência Social, os que tiverem o mínimo de 28 anos de vínculo ininterrupto com o mesmo empregador. Na superveniência de lei nova que assegure a aposentadoria proporcional por tempo mínimo inferior a 30 anos para a mulher, será mantido o direito à estabilidade pelo prazo de 23 anos de vínculo ininterrupto com o mesmo empregador; f) PAI: O pai, por 60 dias após o nascimento do filho, desde que a certidão respectiva tenha sido entregue à Instituição Financeira no prazo máximo de 15 dias contado do parto; g) GESTANTE/ABORTO: À mulher por 60 dias, em caso de aborto devidamente comprovado por atestado médico. § 1º - Quanto aos empregados na proximidade da aposentadoria, de que trata esta cláusula, deve-se observar que: I. Aos compreendidos na alínea "d" a estabilidade provisória será adquirida a partir do recebimento pela instituição financeira de comunicação do empregado por escrito, devidamente protocolada, sem efeito retroativo de reunir ele as condições previstas; II. Aos abrangidos pelas alíneas "d" e "e" a estabilidade não compreende também os casos de demissão por força maior e se extinguirá se não for requerida a aposentadoria imediatamente após completado o tempo mínimo necessário à aquisição do direito a ela. § 2º - Na hipótese de funcionária gestante ser dispensada sem o conhecimento pela instituição financeira de seu estado gravídico terá ela o prazo decadencial de 60 dias, a contar da comunicação da dispensa para requerer o benefício previsto na letra "a" desta cláusula. CLÁUSULA XXII - Em caso de concessão de auxílio-doença pela Previdência Social, fica assegurada ao empregado suplementação salarial em valor equivalente à diferença entre a importância recebida do INSS e o somatório das verbas fixas por ele recebidas mensalmente. § 1º - A concessão do benefício previsto nesta cláusula será devida pelo período máximo de 18 meses para cada licença concedida e facultado à instituição financeira

submeter o empregado à Junta Médica, após o período de 12 meses de licença. § 2º - Quando o empregado não fizer jus à concessão do auxílio-doença, por não ter ainda completado o período de carência exigido pela Previdência Social, receberá a suplementação acima referida, desde que constatada a doença por médico indicado pela instituição financeira. § 3º - A suplementação prevista nesta cláusula será devida também quanto ao 13º salário. § 4º - Caso a Instituição Financeira já conceda o benefício supra, quer diretamente, quer através de entidade de previdência privada da qual seja patrocinadora, fica desobrigada de sua concessão respeitando-se os critérios mais vantajosos. § 5º - Não sendo conhecido o valor básico do auxílio-doença a ser concedido pela Previdência Social a suplementação deverá ser paga em valores estimados. Se ocorrerem diferenças a mais ou a menos, deverão ser compensadas no pagamento imediatamente posterior. § 6º - O pagamento previsto nesta cláusula deverá ocorrer junto com o dos demais empregados. CLÁUSULA XXIII - Durante o período em que o empregado estiver em gozo de auxílio-doença pela Previdência Social, dentro do período de vigência desta sentença, não percebendo a suplementação salarial de que trata a cláusula anterior, o ônus do prêmio de seguro de vida em grupo referente ao empregado, pelo período de

financeira, será da responsabilidade desta. CLÁUSULA XXIV - As multas decorrentes de faltas nos serviços de compensação de cheques e as taxas de devolução ficarão por conta da Instituição Financeira e não poderão ser descontadas dos empregados. CLÁUSULA XXV - Quando exigido ou previamente permitido pela Instituição Financeira será por ela fornecido gratuitamente o uniforme do empregado. CLÁUSULA XXVI - Nos serviços permanentes de digitação, a cada período de 90 minutos de trabalho consecutivo, caberá um período de 10 minutos para descanso, não deduzido da jornada de trabalho. CLÁUSULA XXVII - A Instituição Financeira acordante compromete-se a dar frequência livre a no máximo 3 empregados, sendo dois investidos de mandato na diretoria e um investido de membro efetivo do Conselho Fiscal do sindicato profissional acordante. § 1º - Na comunicação da frequência livre à Instituição financeira o sindicato indicará, o nome dos diretores a favor dos quais será feita a liberação de que trata esta cláusula. § 2º - Durante o período em que o empregado estiver à disposição do sindicato, a este caberá a designação de suas férias mediante a comunicação à Instituição financeira empregadora para concessão do respectivo adiantamento de férias e com a observância dos preceitos legais que regem o assunto. § 3º - A frequência livre a que se refere o "caput" desta cláusula, implica na liberação do empregado como se estivesse no pleno exercício de suas funções e sem prejuízo do tempo de serviço e de remuneração, limitada a três empregados da Vivenda. CLÁUSULA XXVIII - A Instituição financeira colocará à disposição do sindicato quadro para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, que serão encaminhados previamente ao setor competente da empresa, para os devidos fins, incumbindo-se este da sua afixação dentro de 24 horas posteriores ao recebimento. Não serão permitidas matérias políticas ou ofensivas a quem quer que seja. CLÁUSULA XXIX - O dirigente sindical, no exercício de sua função, desejando manter contato com o estabelecimento de sua base territorial, manterá contato prévio com a instituição financeira, que indicará representante para o atender. CLÁUSULA XXX - A Instituição Financeira descontará importância equivalente a 5% dos empregados sindicalizados e não sindicalizados, a título de desconto sindical, incidindo o percentual sobre o salário já reajustado de outubro/92, valores respectivos a serem recolhidos aos cofres da entidade sindical acordante, no prazo máximo de 10 dias após a efetivação do desconto, na folha de pagamento do mês de outubro de 92, desconto este autorizado pela Assembléia Geral da categoria profissional realizada em 02.07.92, convocada pelo Diário Oficial da União de 23.06.91 e periódicos sindicais. CLÁUSULA XXXI - Em respeito à norma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal, a Instituição Financeira acordante descontará, mensalmente, da remuneração de seus empregados bancários, a partir de 19.10.92, quantia nunca superior a 2% a título de Contribuição Confederativa, percentual esse fixado por decisão de Assembléia Geral da categoria profissional realizada nos dias 22 e 24 de maio de 1990. § 1º - O valor da mensalidade dos empregados sindicalizados substituirá a Contribuição Confederativa referida no "caput" desta cláusula, de acordo com a faculdade concedida à diretoria do sindicato acordante pela Assembléia Geral realizada nos dias 22 e 24 de maio de 1990. § 2º - Para efeito de cálculo da Contribuição Confederativa, considera-se remuneração a somatória do salário-base, adicional por tempo de serviço, gratificação de função, quando devida, e ainda, o 13º salário. § 3º - O valor da Contribuição Confederativa respeitará, no mês do desconto, o montante (piso) mínimo do valor da mensalidade sindical, desde que não ultrapasse o limite de 2% de remuneração. CLÁUSULA XXXII - Na vigência desta sentença a Instituição Financeira acordante compromete-se a manter o plano de saúde que já instituiu internamente. CLÁUSULA XXXIII - Se violada qualquer cláusula desta sentença, ficará o infrator obrigado à multa igual a Cr\$263.092,64 corrigidos pela Taxa Referencial-TR ou outro índice oficial que vier a substituir, a favor da parte inocente. CLÁUSULA XXXIV - As telefonistas da Instituição financeira, excepcionalmente, auferirão as vantagens decorrentes desta sentença. CLÁUSULA XXXV

- A vigência da presente sentença será no período de 1º de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{ss} Srs. Juízes: Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira, Lygia Oliveira e Haroldo Alves, Juízes Togados. Dr. José Severo, Juiz Empregador.

Sr. José Telxeira, Juiz Empregado. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Drs. Vicente Fonseca e Georgenor Franco Filho, Juízes Convocados.

Procurador Regional: Dr^a Rosita Nassar.

Belém, 15 de outubro de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2121/92.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA.
DEMANDADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANÇARIAS, MADEIRAS COMPEBHADAS E LAMINADAS, ABOLEMERADOS E CHAPAS DE FIDRA DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA.
Dr. José Maria Quadros de Alencar.
Dr. Tadeu de Jesus e Silva.
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ.
Dr. João Roberto Neves.
Juiz Vicente Fonseca.
RELATOR
REVISOR Juiz José Telxeira.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÁGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO; ACOULHEU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA, PELO QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO DE DISSÍDIO COLETIVO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{ss} Srs. Juízes: Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira, Lygia Oliveira, Marilda Coelho e Haroldo Alves, Juízes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Dr. José Aires, Juiz Empregado. Dr. Georgenor Franco Filho, Juiz Convocado. Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 15 de outubro 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 1.347/92
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO.
Adv^o: Dr. Rubens Rollo Oliveira.

RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - SINTRA/8ª.
Adv^o: Dr. Antonio Reis Pereira.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. O desconformismo da recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 62 da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo que foi considerado inconstitucional e ao art. 769 consolidado, além de divergência jurisprudencial.

3. O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 62 da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

4. Em que pesem os argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em nenhuma norma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

5. Se o servidor não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade de continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

6. O E.Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nesso ver, decidiu com violação de literal disposição de lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 62 da Lei nº 8.162, de 08.01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "d" do art. 896 da CLT

Intim-se.

Belém, 09 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
JUÍZ PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 1.742/92.

RECORRENTE: MOVANA LTDA.
Adv.: Dr. Raimundo Nonato M. Dantas.

RECORRIDO: LUIZ SANTOS ARAÚJO.
Adv.: Dr. Francisco Lourenço de Souza.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

2. Inconforma-se a recorrente com a decisão deste Regional que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, em face da decretação de inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730, de 1989, e do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90. Irresignada, interpõe a revista fundamentando-se nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT.

3. Objetivando demonstrar o cabimento da revista em razão de dissenso pretoriano, traz a recorrente para cotejo arestos deste mesmo Regional e do Eg. TRT da 12ª Região, sustentando teses que colidem com a que serviu de base para a decisão hostilizada quanto, especificamente, à inconstitucionalidade da MP nº 154/90.

4. Ante o exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo.

Intimar-se.
Belém, 21 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
JUIZ-PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 420/92

RECORRENTE: ENGEVIX ENGENHARIA S/A
Adv.: Drª Ivana Maria F. Carvalho

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO SILVANO
Adv.: Dr. Antônio Carlos L. Valadão

DESPACHO

I - O recurso de fls. 95/102 está em ordem e fundado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - A recorrente, não conformada com a interpretação dada pelo E. Tribunal nas decisões de fls. 77/81 e 91/92, apela de revista alegando violação legal e constitucional, além de divergência jurisprudencial.

III - Trata-se, mais uma vez, de aplicação de política salarial onde o entendimento dominante, nesta Justiça, é de que as medidas governamentais foram editadas em desrespeito aos princípios do direito adquirido e da irredutibilidade salarial.

Não vejo como admitir as argumentações recursais. Tratando-se de matéria interpretativa, segundo o Enunciado 221, do C. TST, é incabível o recurso de revista. Quanto aos arestos colacionados, esbarram nas disposições dos Enunciados 23, 42 e 296, todos do TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 19 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 994/92

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Adv.: Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outro

RECORRIDOS: CÉLIO MANOEL RODRIGUES VIANA e DEUZIMAR PAZ CRAVO
Adv.: Dr. Raimundo Luiz Mousinho Moda e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 160/166 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Renovando os argumentos já levantados no RO, a recorrente tenta descaracterizar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, decretada pelo E. Regional. Aponta violação legal, além de atrito jurisprudencial.

III - A recorrente, entretanto, não consegue demonstrar plenamente os pressupostos ensejadores da revista. Quanto à divergência, os arestos colacionados deservem à finalidade, pois o entendimento firmado pelo Órgão Regional acompanha a mais recente jurisprudência do Pleno do TST.

IV - Ante o exposto e com base no disposto nos Enunciados 42, 221 e 296 do Colendo TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 20 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2718/92

RECORRENTE: BANCO BAHERINÓUS DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. José Acreano Brasil

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL/PA.
Adv.: Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro

DESPACHO

I - O Recurso de fls. 238/240 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Inconformado com a decisão do Regional que não conheceu de seu RO porque deserto - recolhimento de custas e destempe - apela de revista, alegando violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recorrente não foram suficientes para elidir a deserção por violação, pois o E. Regional entendeu como descumprido o § 4º do art. 789 da CLT. Quanto à divergência, os arestos transcritos para confronto, oriundos de turmas do TST, são inservíveis.

IV - Ante o exposto, nego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 19 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1115/92

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rosemiro Salgado Canto Filho e outros

RECORRIDOS: RAIMUNDO COSTA DE VILHENA RAIMUNDO CARDOSO DE FRANCA OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS CATARINO DA CRUZ PANTOJA e ARTUR NAPOLEÃO DE LIMA BARBOSA
Adv.: Dr. Isaac Ferreira Gomes

DESPACHO

I - O recurso de fls. 73/75, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamentado na alínea b do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo considerado inconstitucional.

III - O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em norma nenhuma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor público não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso

implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar.
Belém, 19 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 3570/91

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Procuradora: Drª Carmen Lúcia Mendes Cunha

RECORRIDA: MARIA DE JESUS RODRIGUES
Adv.: Dr. Paulo César Amorim e outro

DESPACHO

I - O Estado recorrente, fundamentado nas alíneas a e c do art. 894 consolidado, apela de revista tempestivamente.

II - A hipótese gira em torno do reconhecimento pelas instâncias ordinárias do direito da reclamante a salário na base de 8,5 mínimos. O Estado recorrente alega violação ao inciso IV do art. 7º, 7 e inciso X do art. 37 da CF/88, além do DL 23E/87 e da Lei 7789/89.

III - Não consegue, todavia, demonstrar a configuração de nenhum dos pressupostos específicos da revista, é que a matéria atrela a incidência do Enunciado 221 do C. TST, em face de seu caráter eminentemente interpretativo e o E. Regional entendeu como violado o art. 468 consolidado. Assim, também quanto à preliminar de cerceamento de defesa, o entendimento do Regional é de que o art. 848/CLT faculta ao Juiz interrogar ou não as partes.

IV - Pelo exposto e com base nos Enunciados 221 e 296 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 20 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 1.523/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS.
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho.

RECORRIDO: JOSÉ BRITO PEDROSO.
Adv.: Drª Maria C. S. Fernandes.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, sendo a recorrente beneficiária do que estabelece o Decreto-Lei nº 779/69.

2. O inconformismo da recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo que foi considerado inconstitucional e ao art. 769 consolidado, além de divergência jurisprudencial.

3. O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em nenhuma norma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso

implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08.01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar-se.
Belém, 21 de outubro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
JUIZ-PRESIDENTE

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

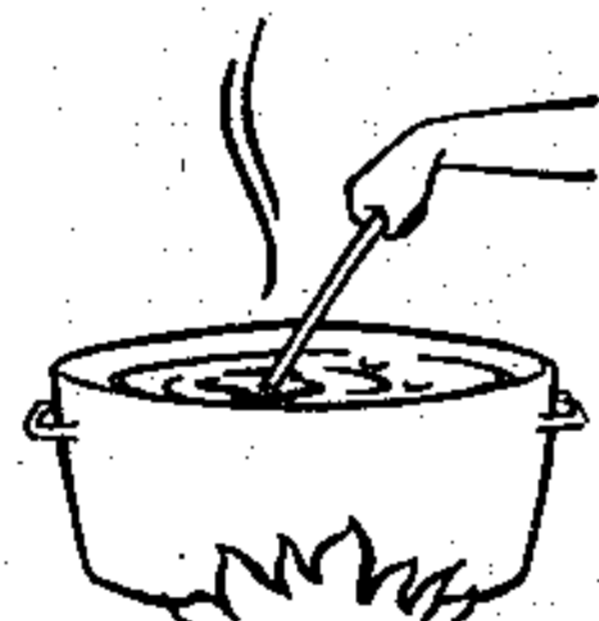


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

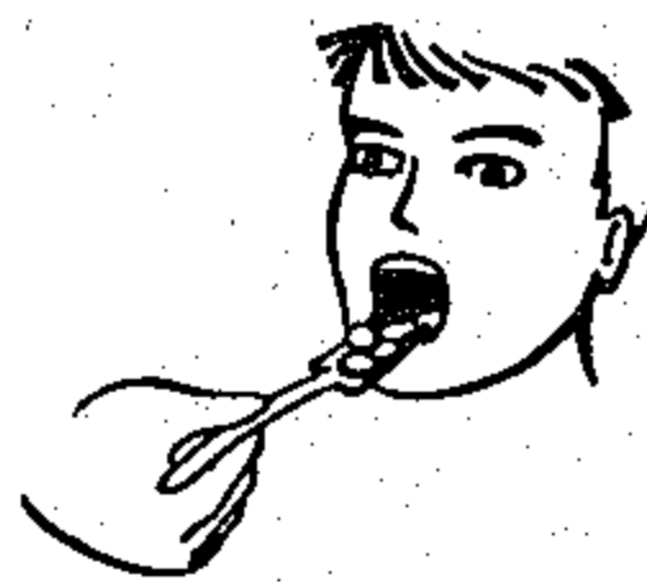
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



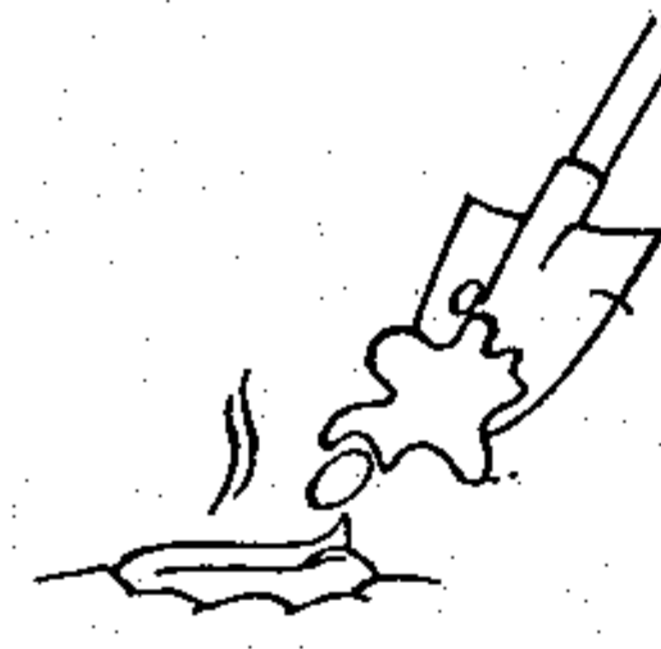
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

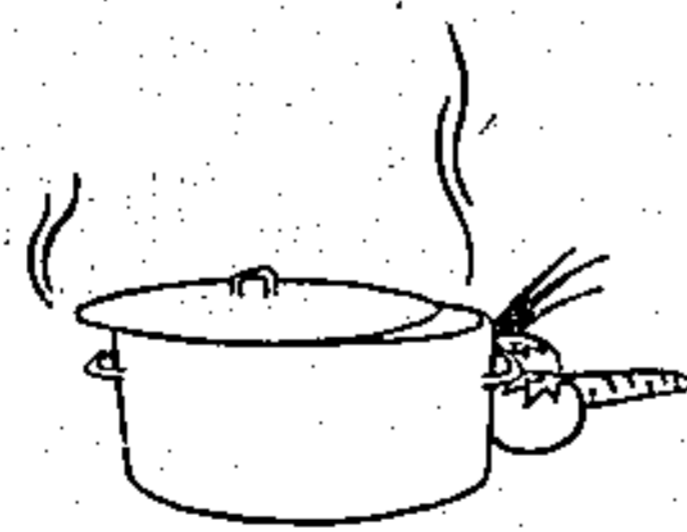


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



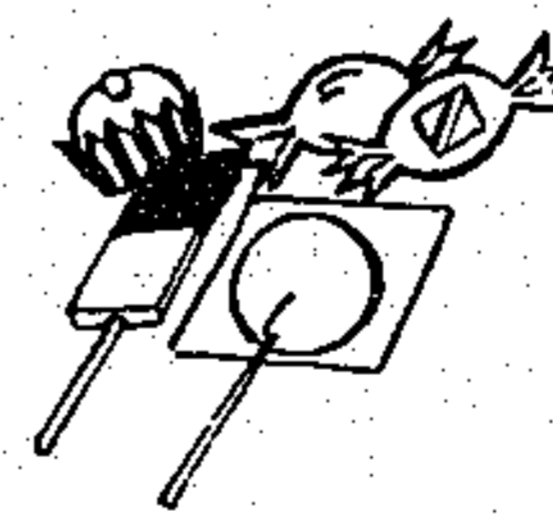
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



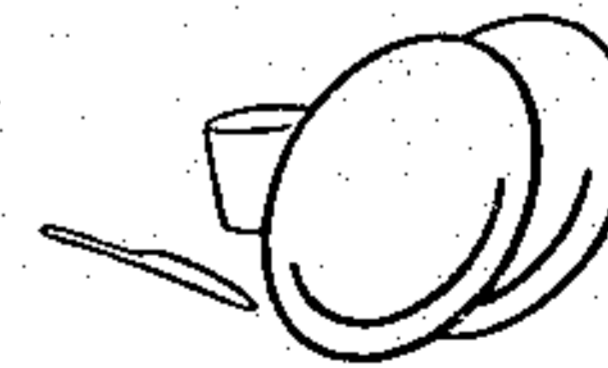
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.335

BELEM - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

A V I S O

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA - SESP, instituídas pelas Portarias de N.ºs 194 e 195/SESPA/92, de 19.10.92, levam ao conhecimento dos interessados que se encontram à disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL DA SESP, sito à Rua Presidente Pernambuco, Nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os ROLATIVOS das TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 032 e 033/SESPA/92, conforme discriminação abaixo:

CP92/0083908-8

** TOMADA DE PREÇOS Nº 032/SESPA/92:

Aquisição de material permanente, destinado às diversas Unidades da SESP.

ABERTURA: 17.11.92 às 09:00 horas.

** TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/SESPA/92:

Aquisição de material de saneamento, destinado às diversas Unidades da SESP.

ABERTURA: 17.11.92 às 09:30 horas.

AS COMISSÕES:

MARIA DE NAZARÉ AMIM DE ATHAYDE
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/SESPA/92

CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA

PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/SESPA/92

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0083924-0

PORTARIA Nº 186 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS DISPOSTOS DOS ARTIGOS 35º E 36º DA LEI 8.080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, OS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI 8.142/90 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990; E A PORTARIA MS/SNAS Nº 234 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1992 DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

CONSIDERANDO QUE O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELIZEU CONTEMPLA OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS NA LEI 8.142/90 E NORMA OPERACIONAL BÁSICA - SUS/92 HABILITANDO-O A RECEBER RECURSOS DA UNIÃO DE FORMA REGULAR E AUTOMÁTICA;

CONSIDERANDO A ANÁLISE E PARECER FAVORÁVEL DESTA SECRETARIA DE SAÚDE, COM BASE NO CONTEÚDO DO PLANO DE SAÚDE E VISITA "IN LOCO" AO MUNICÍPIO.

RESOLVE: REFERENDAR O "PLANO DE SAÚDE" DO MUNICÍPIO DE DOM ELIZEU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0083916-9

PORTARIA Nº 185 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES LUIS OTÁVIO GADELHA BARBOSA, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 5091560-18, LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS, ENFERMEIRO, MATRÍCULA Nº 0106283-18 E BENEDITO RAMIRES BRASIL, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0002836-14, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 08/92 DA UNIDADE DE REFERÊNCIA LABORATORIAL/SESPA, EM TUDO OBEDECENDO O ARTIGO 194 E SEGUINTE DA LEI 749/53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0083900-2

PORTARIA Nº 183 DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 158/92, PUBLICADA NO D.O.E Nº 27.305/92, PELA IMPOSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO NO TEMPO HÁBIL.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1992.
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0083892-8

PORTARIA Nº 187 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES MANOEL DAS GRAÇAS COSTA, CONSULTOR JURÍDICO, MATRÍCULA Nº 0081264/29, ROSA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 5095034/19 E MARIA DAS GRAÇAS PA CHECO, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 004980/16, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA APURAR O ENUNCIADO NO OFÍCIO Nº 339/92 DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SESPA, EM TUDO OBEDECENDO O ART. 194 E SEGUINTE DA LEI 749/53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0083884-1

(Fat. nº 10.012878, Reg. nº 10.012878, Dia: 29/10/92)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DISTRATO

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO QUE O CONTRATO FIRMADO ENTRE O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E A EMPRESA INTER SEGURANÇA PATRIMONIAL Ltda., TEVE SEU TERMO FINAL ENCERRADO:

RESOLVE:

DAR COMO FINDA QUALQUER RELAÇÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA CONTRATADA E DETERMINO AO SETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, QUE REALIZE AS DEVIDAS QUITAÇÕES, ATÉ O PRESENTE MÊS.

BELEM, 27 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK CHANA
DIRETOR GERAL

CP92/0084011-6

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

DECISÃO

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.002/92-HSE, POSTO QUE, ENCONTRA-SE EM PERFEITA ORDEM COM OS DITAMES LEGAIS.

BELEM, 27 DE OUTUBRO DE 1992

DR. JORGE ALBERTO LANGBECK CHANA
DIRETOR GERAL

CP92/0084012-4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 070/92

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos as firmas que participaram do Convite nº 070/92-HSE, da decisão proferida no dia 23/10/92, com sideração as cláusulas e especificações do "Edital" pelo critério de "MENOR PREÇO", foram vencedoras:

- COM. REP. PRADO: itens: 86, 87, 88.
- S. RIBEIRO: itens: 01, 02, 06, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 42, 73.
- COMERCIAL ALVORADA: itens: 45, 47, 48, 49.
- COMERCIAL BRILHANTE: itens: 52, 53, 59, 60, 62, 64, 69, 70, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83.
- VILLAGE: itens: 08, 09, 16, 17, 28, 29, 31, 43.
- CHEESE SHOP: itens: 04, 46, 68.

- FIAB COMÉRCIO: itens: 50, 51, 57, 58, 61, 65, 66, 71, 72, 78, 80, 84, 85.
- MINI PESCA: itens: 03, 05, 07, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44.
- NUTRITIVA: itens: 54, 55, 56, 63, 67, 77.

Belém, 27 de Outubro de 1992.

DR. MARIA DENISE MARLOUF CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
CP92/0084010-8

(Fat. nº 10.012856, Reg. nº 10.012856, Dia: 29/10/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

As Comissões Especiais de Licitações, comunicam aos interessados, o resultado dos procedimentos licitatórios, tomando como critério de julgamento preço, prazo.

CONVITE	FIRMA	ÍTEM
360/92	MASTER.	01,02,03,04,10,15, 33,34,43,45,56,63, 64 e 65.
" "	ZALUSO.	05,25,35,36,49,55, 59,66 e 68.
" "	PANAMÉRICA.	06,17,21,22,26,28, 29,30,31,32,37,46, 47,50,54,57,60,61, 62 e 67.
" "	PARIZE.	19,39,40,41,42,44, 58.
" "	VIEIRA E NEVES.	12,13,20,24,27,51.
" "	E.G.B.	07,08,09,14 e 48.
" "	GELPAC.	18,52 e 53.
" "	CASA LAURA.	11 e 16.
" "	BEL-GRAFF.	23 e 38.
368/92	A.B. CÂMARA.	01.

Belém, 29 de outubro de 1992.

as) Comissões.
CP92/0083977-0

(Fat. nº 10.012881, Reg. nº 10.012881, Dia: 29/10/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 882/92-OD, instalada na Rua 28 de Setembro, 339, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 041/92, o resultado da mesma em favor da firma ROMA ENGENHARIA LTDA, por apresentar menor preço.

Belém, 27 de Outubro de 1992.

Bel. PAULO ANSELMO SANTOS DO AMARAL
Presidente

Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Diretor Geral/Ordenador de Despesa
CP92/0084009-4

(Fat. nº 10.012863, Reg. nº 10.012863, Dia: 29/10/92)

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 029/92

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ (ACADEPOL), pelo presente Edital, CONVOCA os candidatos aprovados nos exames psicotécnicos realizados pela SEAD, categorias Investigador de Polícia Civil e Motorista de Polícia Civil, remanescentes do Concurso Público C/47 e que ainda não cursaram a ACADEPOL, para, no período de 09 a 13 de novembro do corrente ano, nos horários de 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h, neste próprio estado al situado à Rodovia BR/316, Km 03, apresentarem os documentos exigidos à matrícula no Curso de Formação da ACADEPOL.

Belém, 29 de outubro de 1992

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
DPC, Diretor da ACADEPOL

CP92/0084008-6

(Fat. nº 10.012865, Reg. nº 10.012865, Dia: 29/10/92)

PORTARIA Nº 053/92-ACADEPOL. Ananindeua, 26 OUT 92

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no exercício de suas atribuições legais etc..

CONSIDERANDO, que a aluna PC. RAIMUNDA IVETE VALENTE DE ARAÚJO deixou de cumprir o disposto nos artigos 40, 41 - Seção II e 78, alínea "a" - Seção IX do Regimento Escolar em vigor.

R E S O L V E: 1) Desligar do Curso de Formação de Perito Criminal RAIMUNDA IVETE VALENTE DE ARAÚJO;

2) A Divisão de Ensino para providências;

3) Encaminhar para a Imprensa Oficial do Estado para devida publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
DPC, Diretor da ACADEPOL.

CP92/0084000-0

(Fat. nº 10.012866, Reg. nº 10.012866, Dia: 29/10/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DA PORT. Nº 914 de 14 de outubro de 1992, que designa os servidores ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA, NELSON DA SILVA TEIXEIRA E CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, constituirão Comissão de Licitação, carta Convite nº 034/92, a realizar-se no dia 23.10.92 às 10:00horas CP92/0083992-4

PORTARIA Nº 911, de 19 de outubro de 1992. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - DESIGNAR a Dra. LAIS ISABEL PERES ZUMERO, Coordenadora da Área de Apoio da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, para assessorar o Secretário de Cultura na implantação do Sistema de Editoração no âmbito dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Cultura e da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

ART. 2º - Os dirigentes dos órgãos vinculados da SECULT/FCPTN atuarão em articulação com a Coordenadoria da Área de Apoio, no que se refere a publicações zelando pela padronização, qualidade gráfica e conteúdo das obras.

ART. 3º - A Coordenadora da Área de Apoio submeterá ao Secretário de Estado da Cultura as propostas de publicações a conta do Governo do Estado, através da SECULT/FCPTN.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em 19 de outubro de 1992.

GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.
CP92/0083984-3

(Fat. nº 10.012857, Reg. nº 10.012857, Dia: 29/10/92)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT. Nº-932 de 20.10.92- TORNAR SEM EFEITO a port. de nº-825 de 18.09.92, publicada no Diário Oficial do Estado nº-27.314 em 29.09.92 - concede Licença para Tratamento de Saúde a se: MARIA JOSÉ VIEI

RA DAS NEVES, matrícula nº5251508-010, por ter sido publicado com incorreção. CP92/0084002-7

PORT. Nº-931 de 20.10.92- CONCEBER de acordo com o Art. 97, Item I da Lei 749/53, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 0032158-014 no período de 02.10.92 à 30.11.92. CP92/0084001-9

PORT. Nº-930 de 20.10.92- CONCEBER de acordo com o Art. 97, Item II da Lei 749/53, 90 (noventa) dias de Licença para acompanhar pessoa da Família, a servidora SIMONE MARIA LOBATO MATOS, no período de 10.10.92 à 07.01.93. CP92/0084003-5

PORT. Nº-929 de 20.10.92- CONCEBER de acordo com o Art. 85, Item III da Lei nº749/53, 08 (oito) dias de Licença Luto, no período de 15.09.92 à 22.09.92, ao servidor JORGE CUNHA DOS SANTOS. CP92/0084004-3

PORT. Nº-923 de 19.10.92- DISPENSAR do registro de ponto a servidora SILVANA LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES, no período de 01.10.92 à 31.10.92, por ter que realizar serviços externos. CP92/0083996-7

PORT. Nº910 de 13.10.92-DISPENSAR do registro de ponto a servidora ELIANE RICARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº0715794-025, no período de 05.10.92 à 09.10.92, em virtude da mesma Coordenador o Festival da Criança no referido período. CP92/0083995-9

PORT. Nº-912 de 15.10.92-DISPENSAR a servidora ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, da Fundação de Coordenador do projeto de Implantação do centro de Estudos, a contar de 01.10.92, a qual foi designada pela Portaria nº-192/91 de 02.05.91. CP92/0083994-0

PORT. Nº-869 de 19.10.92- CONCEBER de acordo com o Art. 98, Item I da Lei 749/53, ao servidor OLOF GILBERTO DE VASCONCELOS ROMARIZ, 15 (QUINZE) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29.09.92 à 13.10.92. CP92/0083993-2

ERRATA da PORT. Nº-680, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.279 de 10.08.92. Onde se lê 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde Leia-se 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 008/92

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.

CONTRATADO: CARMEN TEREZA DA SILVA XAVIER

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 09.09.92 à 09.03.93.

CP92/0083988-6

(Fat. nº 10.012858, Reg. nº 10.012858, Dia: 29/10/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, - Portaria nº 274/92 de 13 de outubro de 1992 - na modalidade CONVITE nº 005/92 visando ao fornecimento de vale refeição para os servidores do mesmo órgão estadual, comunica aos participantes do CONVITE, o resultado da referida Licitação em que

foram adotados como critério de julgamento: o menor preço, menor prazo de entrega de cartões, menor taxa de serviço e maior prazo de validade de proposta, sendo vencedor em todos os critérios a firma TICKET - SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., desta praça.

Belém(PA), 27 de outubro de 1992.

A Comissão

CP92/0083987-8

(Fat. nº 10.012862, Reg. nº 10.012862, Dia: 29/10/92)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da SEICOM, designada pela Portaria nº 244, de 02 de outubro de 1991, comunica às empresas participantes da licitação na modalidade Carta-Convite 004/92, destinada a aquisição de 1 micro computador 486 DX, um estabilizador de tensão de 2 QVA com 3 saídas e um Mouse, o resultado da mesma saindo vencedora a firma APIL DATA Automação e Informática Ltda.

A COMISSÃO

CP92/0083969-0

(Fat. nº 10.012883, Reg. nº 10.012883, Dia: 29/10/92)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE/PA e a Associação Comercial e Industrial de Castanhal - ASSOCIAÇÃO.

OBJETO: Promover Programas de Reciclagem e Aperfeiçoamento junto às empresas integrantes da Associação.

PRAZO: 12 meses a partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 1992.

CP92/0083980-0

(Fat. nº 10.012869, Reg. nº 10.012869, Dia: 29/10/92)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Empresa Brasileira de Nutrição e Promoções Ltda.

OBJETO: Fornecimento de "Cartões" Vale-Refeição aos funcionários da SEICOM.

DATA DA RESCISÃO: 19 de outubro de 1992.

CP92/0083972-0

(Fat. nº 10.012870, Reg. nº 10.012870, Dia: 29/10/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS abaixo discriminados: CP92/0083979-7

EDITAL Nº 092/92

Objeto: Contratar Empresa para fornecimento de MASSA ASPÁLTICA

A.A.U.Q (2.000) Toneladas p/ 1ª DIVISÃO REGIONAL. A Sessão de abertura será no dia 12.11.92 às 16:00.

CP92/0083971-1

EDITAL Nº 093/92

Objeto: Contratar Empresa para fornecimento de MASSA ASPÁLTICA

A.A.U.Q. (2.000) Toneladas para 2ª DIVISÃO REGIONAL. A Sessão de abertura será realizada no dia 17.11.92 às 09:00

CP92/0083970-3

EDITAL Nº 094/92

Objeto: Contratar Empresa de Engenharia Rodoviária para execução dos serviços de Pavimentação na Rodovia PA 140/142 - Capa Selante Sub-trecho: BR 316/VIGIA, numa extensão de 54,00 Km. A Sessão de abertura será realizada no dia 17.11.92 às 11:00.

Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almt. Barroso, 3639.

Em, 27 de Outubro de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0083985-1

(Fat. nº 10.012868, Reg. nº 10.012868, Dias: 29, 30/10 e 03/11/92)

Extrato de Empreitada A.JUR.119/92,Partes:SETRAN e COESA LTDA,Proc.3171/92,Objeto:é a execução dos serviços de Pavimentação e obras de arte corrente, na Av. das Nações, vias laterais a Rodovia PA-279,Município de Ourilândia do Norte.Prazo:90 dias, Valor: 2.206.524.217,92,Dotação:29.101.16.88.534.1170.4110 00001.1101,Noe:202806 de 19.10.92 a)Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL- SETRAN b) REPRESENTANTE DA CONTRATADA. CP92/0083986-0

(Fat. nº 10.012861, Reg. nº 10.012861, Dia: 29/10/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das comissões de signadas, as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-032/92 - Prestação de Serviços de Desmatamento e Limpeza de Faixas de Servidão, nos trechos de Linhas de Transmissão da Regional BELEM, abertura: 11.11 às 09:00h; ASCOT-033/92 Idem, idem, Regional CASTANHAL, abertura: 11.11 às 10:00 h ; ASCOT-034/92 - Idem, idem, Regional MARABÁ, abert. 11.11 às 15:00 h; ASCOT-035/92 - Idem, idem, Regional SANTARÉM, abert. 11.11 às 16:00 horas.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Contratação-ASCOT, a partir do dia 27.10 no horário comercial, ao preço de cr\$=100.000,00 (CEM MIL CRUZ ZEIROS) cada.

ADIAMENTO

Comunicamos as firmas interessadas o ADIAMENTO das Tomadas de Preços abaixo discriminadas, do dia 23.10 para o dia 29.10 nos seguintes horários:

ASCOT-018/92 às 14:30h para 09:00 horas; ASCOT-019/92 às 15:00h para às 10:00 horas; ASCOT-020/92 às 15:30h para às 15:00 h ; e ASCOT-021/92 permanecendo às 16:00 horas.

Belém, 23 de outubro de 1992.

ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP92/0064211-0

(Fat. nº 10.012809, Reg. nº 10.012809, Dias: 27/29 e 30/10/92)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 157/92

Partes: CHE-Construção Civil, Hidráulica e Elétrica Ltda.

Objeto: Execução de Obra de Reforma e Ampliação da Rede de Distribuição - RDU Mão do Rio, KM-02 na localidade de Mãe do Rio no Estado do Pará, com fornecimento eventual de material.

Modalidade de Licitação: CONVITE Nº ASCOT-082/92

Valor: CR\$-223.841.422,00 (global)

Prazo: 20 (vinte) dias corridos e contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1992.

Código Funcional: 24203/09/51/268/5073.

Belém, 27 de Outubro de 1992

Geraldo Bitar Pinheiro
Diretor Presidente

CP92/0083968-1

(Fat. nº 10.012877, Reg. nº 10.012877, Dia: 29/10/92)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 007 de 25.09.91 : Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo do servidor temporário abaixo relacionado, por mais 06 (seis) meses.

Contratante : Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa.

Contratado : Luiz Paulo da Silva Maia
Cargo : Supervisor Técnico I
Vigência : 01.11.92 a 01.05.93

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa

CP92/0083978-9

(Fat. nº 10.012882, Reg. nº 10.012882, Dia: 29/10/92)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 226/92 - CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que a servidora ANTONIETA DE FATIMA POMPEU DOS SANTOS, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar, foi selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Módulo-6, Seminário Final, do Curso de "GESTÃO HOSPITALAR", na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23.10 à 02.11.92.

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCA, Coordenador Econômico e Financeiro desta Fundação, para responder pela Diretora Adjunta no período de 23.10 à 02.11.92.

2- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 22 de outubro de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente

CP92/0083960-6

PORTARIA Nº 227/92 - CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que a funcionária MARIA CELINA BORGES MACIEL, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar, foi selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Módulo-6, Seminário Final, do Curso de "GESTÃO HOSPITALAR", na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23.10 à 02.11.92.

RESOLVE:

1- DESIGNAR o servidor CARIVALDO FEIO BOULIOSA, Assessor da Presidência, para responder pela Diretora Adjunta no período de 23.10 à 02.11.92.

2- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 22 de outubro de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente

CP92/0083961-4

PORTARIA Nº 228/92-CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a tabela sobre diárias, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 27.318, datado de 05.10.92.

RESOLVE:

1- CONCEDER, (11) onze diárias a funcionária ANTONIETA DE FATIMA POMPEU DOS SANTOS, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar em virtude de ter sido selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", Módulo-6 Seminário Final, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23.10 à 02.11.92.

2- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 22 de outubro de 1992

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente

CP92/0083964-9

PORTARIA Nº 229/92-CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, a tabela sobre diárias, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 27.318, datado de 05.10.92.

RESOLVE:

1- Conceder, (11) onze diárias a funcionária MARIA CELINA BORGES MACIEL, Diretora Adjunta desta Fundação Hospitalar em virtude de ter sido selecionada pela FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ, para participar do Curso de Especialização em "GESTÃO HOSPITALAR", Módulo-6 Seminário Final, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23.10 à 02.11.92.

2- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 22 de outubro de 1992

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente

CP92/0083963-0

(Fat. nº 10.012873, Reg. nº 10.012873, Dia: 29/10/92)

Portaria nº 231/92. C.R.H.

A Diretora Presidente da Fundação Santa casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE MIRIAN P. BER D LACK GATTI DA ROCHA, entrou em Gozo de Licença Maternidade;

Resolve:

1 - Substituir pelo servidor CARLOS MOACY BITTENCOURT JUCA, a Presidente da Comissão de Licitação designada pela portaria de nº 181/92 CRH publicada no DOE nº 27.274, de 03 de agosto de 1992.

2 - Dê Ciência, Registre-se e cumpra-se

Belém, 23 de outubro de 1992.

Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

Diretora Presidente

CP92/0083976-2

(Fat. nº 10.012874, Reg. nº 10.012874, Dia: 29/10/92)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº002/92-DAF/DRM, objetivando a prestação de serviços de vigilância armada para as dependências do DETRAN/PA. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN/PA no Km 04 da Estrada da Ceasa bloco Administrativo Belém/PA, no horário de 08:00 às 13:00h Belém, 27 de outubro de 1992.

Almir Antonio Gatti da Rocha

Presidente da Comissão

Visto:

Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos-Ten.Cel.COPM.

Diretor Superintendente do DETRAN/PA.

CP92/0083962-2

(Fat. nº 10.012872, Reg. nº 10.012872, Dias: 29, 30/10 e 03/11/92)



Companhia Vale do Rio Doce
Companhia Aberta



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SUPERINTENDÊNCIA DAS MINAS DE CARAJÁS
TOMADA DE PREÇOS DEMAB-B0063/92

A Superintendência das Minas de Carajás, torna público que realizará a seguinte Tomada de Preços: DEMAB-B0063/92, para aquisição de: TP K7686/2 OBJETO - Distribuidor Autocarregável

Os interessados, desde que cadastrados na CVRD, poderão solicitar o edital detalhado na Divisão de Compras pelo fax. 81.3006 ou telefex nº (091) 327.1468. O encerramento para a entrega das propostas será às 14:30h do dia 14/11/92, quando será efetuada abertura.

EUGENIO HERMONT DA SILVA
GTE. DEPTO. MATERIAIS

(Fat. nº 10.012867, Reg. nº 10.012867, Dia: 29/10/92)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE OPERAÇÃO DE TUCURUÍ
C.G.C. 00.357.038/0036-46

AVISO DE LICITAÇÃO

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.80 e suas alterações e do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da ELETRONORTE e normas internas, receberá no seguinte endereço: Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - Tucuruí-PA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.357.038/0036-46, diariamente de 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 12.11.92, propostas lacradas para o fornecimento do seguinte serviço:

TOMADA DE PREÇOS ORTC 24007/92-prestação dos serviços de vigilância ostensiva, a serem executados nas dependências da ELETRONORTE, situadas na Usina, Subestação, Almoarifado e outras áreas pertencentes ao Departamento Regional de Operação de Tucuruí, no Estado do Pará.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Tomada de Preços no dia 13.11.92, às 09:00 horas, no seguinte endereço: Rodovia BR 422 KM 13 Divisão Administrativa - Tucuruí-Pará.

É condição básica para se habilitar a prestação do serviço acima descrito estar o proponente cadastrado na ELETRONORTE no serviço acima ate a data limite de apresentação das propostas.

Obtenção do Edital e esclarecimentos Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - área de aquisição - Tucuruí-PA, telefone (091) 787-2010 - ramais 7073 e 7203 a partir de 28 de outubro de 1992.

(Fat. nº 10.012871, Reg. nº 10.012871, Dias: 29, 30/10 e 03/11/92)

EXTRATO DA 31ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

No dia dezesseis de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, às dezesseis horas, na Sala de Presidência da Sede da Empresa, a Av. Governador Jose Malcher, nº 1670, na Cidade de Belém, realizou-se reunião extraordinária da Diretoria Colegiada com a presença de todos os diretores, para deliberar a mudança de endereço social da Empresa, que passará a ser Avenida Governador Magalhães Barata, nº 209, nesta Cidade, Capital do Estado do Pará.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito na Decisão de Diretoria nº 31/92, item 3.2 e arquivada na JUCEPA sob o nº 813,2, em 20.10.92.

Belém, 21 de outubro de 1992

(Fat. nº 10.012876, Reg. nº 10.012876, Dia: 29/10/92)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/92**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS, no Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que realizará na sala de licitações do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, localizada no 3º andar do Edifício Pte. Costa e Silva, sito à Av. Nazaré, nº 133, em Belém, às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 1992, a Concorrência nº 03/92, para contratação de serviço de fornecimento de Vales-Refeição a servidores deste Instituto.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Atividades Auxiliares, sito à Av. Nazaré, 133 - 3º andar no Ed. Pte. Costa e Silva, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 4/92

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS, no Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados que realizará na sala de licitações do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, localizada no 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, sito à Av. Nazaré, nº 133, em Belém, às 15:00 horas do dia 26 de novembro de 1992, a Concorrência nº 04/92, para contratação de serviço de fornecimento de Vales-Refeição a servidores da Delegacia Regional do Trabalho.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Atividades Auxiliares, sito à Av. Nazaré, 133 - 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

(Fat. nº 10.012850, Reg. nº 10.012850, Dias: 27/29 e 30/10/92)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e su as alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Setor de Suprimentos - Área de Aquisições - Bloco "E" - Altos - Belém - Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 hs., até a data limite de 10.11.92.

Tomada de Preço-ORBEAS/AQ-11345/92 - ISOLADOR PEDESTAL, TIPO PESADO, PORCELANA MARRON, 03 SAIAS. ISOLADOR PEDESTAL, TIPO LEVE, PORCELANA MARRON, 02 SAIAS. ISOLADOR SUPORTE, PORCELANA VITRIFICADA, COR MARRON, 06 SAIAS. SUB-BASE, FERRO NODULAR, ZINCADO A FOGO PARA FIXAÇÃO DAS COLUNAS. Tomada de Preço -ORBEAS/AQ-11349/92 - LAMPADA DE MERCURIO BASE E-40, POTENCIA 700 W, ALTA PRESSÃO HPLN. As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 12.11.92 às 15:00 e 16:00 hs, respectivamente, no endereço: Av. Perimetral s/nº - Bloco "E" - Altos - Belém-PA. É condição básica para se habilitar ao fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite de 10.11.92 ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e escolha recíproca no endereço acima citado ou pelo telefone (091)224-5823, a partir de 27.10.92.

(Fat. nº 10.012851, Reg. nº 10.012851, Dias: 27/29 e 30/10/92)

JURAL DE CONVOCACAO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os trabalhadores das Empresas em Atividade na Ind. de Serrarias, e fábricas de compensados e laminados de Belém, representados pelo SINDIMEB-Sin. dos Of. e Trab. nas Ind. de Med. e Serrarias, Carp.Tan.Med.Comp. e Lam.AGLON.Carp. de Fib. de Mad. Móveis de Jirco e Vime, Vas.de Belém, Iocaraci e Mosqueiro, Rua Coronel Juvêncio Sarmento, 1399, a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária que tem por objetivo realizar dia 02/11/92, às 09:00 Hs., em 1ª e as 10:00 Hs. em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1.1.1-Debater e Deliberar por escrutínio secreto, acerca da oportunidade de exercer o direito de greve nos termos do art.9º da Constituição Federal, e a Lei Nº783/69, em virtude de redução salarial, e recusa de negociação por parte da Empresa.1.1.2-Debater, Deliberar por escrutínio secreto, acerca de Autorização para a diretoria do SINDIMEB, a instaurar Dissídio coletivo de Natureza Jurídica e ou Econômica se assim for necessário. Belém, (PA), 25 /10/92-AMINO JOSE GARCIA-Presidente

(Fat. nº 10.012875, Reg. nº 10.012875, Dia: 29/10/92)

COOMARU - Cooperativa dos Produtores de Ouro do Cumaru Ltda. C.G.C. nº 34.656.629/0001-06. Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Pela presente convidamos os senhores oitentá e quatro cooperados desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará, em 1ª Convocação com mais de dois terços dos associados às 10 horas, em 2ª Convocação com metade mais um associado às 11 horas e, com um mínimo de 10 associados às 12 horas, do dia 10 de novembro de 1992, na sede social no Garimpo do Cumaru, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios findo em 31 de dezembro de 1990 e 1991; b) Eleger três membros do Conselho de Administração; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cumaru, 30 de setembro de 1992. Raimundo Nonato de Medeiros-Presidente.

(Fat. nº 10.012879, Reg. nº 10.012879, Dias: 29, 30/10 e 03/11/92)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN - CGC/MF nº 04939757/0001-04 - EXTRATO DA AGO E AGE REALIZADA EM 09.03.92. REALIZAÇÃO: às 9:30h, na sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226/1.104, em Belém-PA. CONVOCACAO: Edital de Convocação. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. MESA DIRETORA: Presidente, Antônio Carlos da Silveira Baptista e Secretário Saulo Romero Balthazar. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios de 1987, 1988 e 1989; b) Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 35.562,00 para Cr\$ 425.069.562,00, utilizando-se parte do saldo da conta Reserva de Correção Monetária da Capital, para subscrição e "salização"; c) Manutenção do endereço da filial da conta Reserva de Correção Monetária do Capital; d) Mudança do endereço da filial da conta Reserva de Correção Monetária do Capital; e) Eleição da Diretoria. ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar a Assembleia foi encerrada. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 821,6 de 22/10/92 Alfredo Coelho - Sec. Geral.

NETUNO IATE CLUBE - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - EDITAL DE CONVOCACAO. Data: 29 de Outubro de 1992. Local: IATE CLUBE DO PARÁ. Realização: 1ª Convocação às 19 horas, 2ª Convocação às 20 horas. Assuntos: 1 - Eleição da Diretoria, Conselhos Deliberativos e Fiscal. 2 - Alterações Estatutárias. 3 - O que ocorrer. Belém-PA., 07 de Outubro de 1992. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.012855, Reg. nº 10.012855, Dia: 29/10/92)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE RETIFICACAO**

Pelo presente Edital comunicamos a retificação do Auto de Infração nº 772204, processo nº 12848.000314/91-21, lavrado em 06/08/91 na empresa J.L.S. Silva (Bragança Diesel Comercial) no que se refere ao ato interventivo desatendido: Onde se lê "Portaria Super 57/91", leia-se "Portaria SEMEPP nº 57/91" e do Auto de Infração nº 772437, processo nº 12848.000414/91-76, lavrado em 19/11/91 na empresa DANTAS E RIBEIRO LTDA. (Armação Triângulo) no que se refere ao ato interventivo desatendido: Onde se lê "Portaria Super nº 32/91", leia-se "Portaria Super nº 17/91 e 32/91", cujos endereços são incertos e não sabidos.

Fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias contados do dia imediatamente à publicação deste para apresentação de defesa na forma da legislação em vigor.

Belém (Pa), 21 de Outubro de 1992

Visto: ROSA MARIA ALVES SALAME
CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

HARLEY RODRIGUES WANDERLEY
DELEGADO SUNAB/DEPA

(Fat. nº 10.012860, Reg. nº 10.012860, Dia: 29/10/92)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE NOTIFICACAO**

Pelo presente Edital fica notificado a comparecer nesta Delegacia, sito à Travessa Caldeira Castelo Branco, Nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias contados do dia imediato à publicação deste, para efeito de pagamento de multa a empresa R.S.A. MUIRILLA (Casa dos Ovos), processo nº 12848.000542/90-86, Auto de Infração nº 691392, homologado em 28/08/91, valor da multa Cr\$-219.896,50 (Duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), cujo endereço é incerto e não sabido.

O não cumprimento do presente Edital implicará em sanções na forma e sob as cominações da legislação em vigor.

Belém (Pa), 21 de outubro de 1992

Visto: ROSA MARIA ALVES SALAME
CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

HARLEY RODRIGUES WANDERLEY
DELEGADO SUNAB/DEPA

(Fat. nº 10.012859, Reg. nº 10.012859, Dia: 29/10/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ANOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Administrativo de Servidores Temporários, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Albertino Garcia
CARGO: Motorista
PRAZO: 26.11.92 a 25.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 561.800,00 CP92/0083956-8

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Agenor Fonseca de Oliveira
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 01.12.92 a 31.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083955-0

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Armando Moraes dos Santos
CARGO: Administrador
PRAZO: 27.11.92 a 26.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 1.221.369,00 CP92/0083953-3

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Amaury Albuquerque dos Santos
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 28.11.92 a 27.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083948-7

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Clarisete dos Santos Castro
CARGO: Datilógrafa
PRAZO: 28.11.92 a 27.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 728.738,00 CP92/0083947-9

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Humberto Severino Rabelo Dias
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 27.11.92 a 26.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083946-0

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Ismael de Souza Aleixo
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 29.11.92 a 28.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083945-2

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Joana D'arc Mendes da Silva
CARGO: Contínuo

PRAZO: 27.11.92 a 26.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 530.000,00 CP92/0083952-5
CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Kleber Nazareno da Silva
CARGO: Auxiliar Administrativo
PRAZO: 27.11.92 a 26.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 738.432,00 CP92/0083944-4

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Maria de Nazaré Borges Batalha
CARGO: Assistente Social
PRAZO: 26.11.92 a 25.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 1.221.369,00 CP92/0083936-3

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Marisa Campos de Melo Freitas
CARGO: Engenheira
PRAZO: 26.11.92 a 25.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 1.221.369,00 CP92/0083928-2

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Marcus Vinicius Mendes Rocha
CARGO: Auxiliar Administrativo
PRAZO: 28.11.92 a 27.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 738.432,00 CP92/0083937-1

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Nilson Freitas
CARGO: Auxiliar Administrativo
PRAZO: 28.11.92 a 27.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 738.432,00 CP92/0083938-0

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Paulo Sandro Joubert
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 18.11.92 a 17.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083939-8

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Quilva de Paula Lima
CARGO: Datilógrafa
PRAZO: 26.11.92 a 25.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 782.738,00 CP92/0083940-1

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Rílma da Silva Rocha
CARGO: Datilógrafa
PRAZO: 27.11.92 a 26.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 782.738,00 CP92/0083932-0

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Vespaziano da Costa Oliveira
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 01.12.92 a 31.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 932.254,00 CP92/0083931-2

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Luiziano Benedicto de Paula Cavallero
CARGO: Advogado
PRAZO: 26.11.92 a 25.05.93
DOTACAO ORÇAMENTARIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALARIO: Cr\$ 1.221.369,00 CP92/0083930-4

(Fat. nº 10.012864, Reg. nº 10.012864, Dia: 29/10/92)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/92
PROCESSO Nº 77.978
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: ARGEIRO NUNES DO VALE FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprido o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita a través do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARGEIRO NUNES DO VALE FILHO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 77.978, referente ao Convênio assinado em 21.10.88 SEPLAN 405/88 do exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr\$ 3.000.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente CP92/0062521-5

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/92
PROCESSO Nº 91/52226-7
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ FERREIRA NOBRE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprido o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ FERREIRA NOBRE, Prefeito Municipal de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52226-7, referente ao Convênio SEPLAN 569/90 assinado em 20.09.90.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente CP92/0062514-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/92
PROCESSO Nº 91/54205-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprido o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Brejo Grande do Araguaia, a fim de que no prazo de (15)

dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54205-8, referente ao Convênio assinado em 31.05.89 FCPN s/nº/89 do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 824,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062513-4

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/92
PROCESSO Nº 91/54206-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MELITON LEITE DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MELITON LEITE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Bonito, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54206-0, referente ao Convênio assinado em 02.04.90 FCPN s/nº/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 254.200,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas em prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062515-0

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/92
PROCESSO Nº 91/51961-4
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51961-4, referente ao Convênio SEPLAN 471/90 assinado em 07.08.90.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062516-9

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 223/92
PROCESSO Nº 91/54204-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARIA ALVES DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA ALVES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Brejo Grande do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/54204-5, referente ao Convênio assinado em 02.04.90 FCPN s/nº/90 do exercício de 1990, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 254.200,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062688-2

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 224/92
PROCESSO Nº 91/51343-5
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSÉ GOMES DE MOURA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ GOMES DE MOURA, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51343-5 referente ao Convênio SEPLAN 634/90 assinado em 02.10.90.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062680-7

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 225/92
PROCESSO Nº 91/52583-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: DOMINGOS DE MOURA REBELO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DOMINGOS DE MOURA REBELO, Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52583-4, referente ao Convênio assinado em 27.03.89 FCPN s/nº/89 do exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 2.960,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062672-6

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 226/92
PROCESSO Nº 78.041
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita a-

través do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EVANDRO FERNANDES DO COUTO MOREIRA, Ex-Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.041, referente ao Convênio assinado em 23.03.88 SEPLAN 081/88 do exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Rcz\$ 4.000.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, de outubro de 1992

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

CP92/0062664-5

(G.Reg.42.891 - Dias 19,23 e 29/10/92)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 025/92
(Processo Nº 920620-04)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. PEDRO MATOS DA SILVA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. PEDRO MATOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 920620-04, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CÂMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

BELEM, 20 DE OUTUBRO DE 1992

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 026/92
(Processo Nº 922051-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. WANDICK GUTIERREZ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. WANDICK GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 922051-00, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

BELEM, 20 DE OUTUBRO DE 1992

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE

EDITAL Nº 027/92
(Processo Nº 920754-03)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. DENILSON DIAS ALVES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. DENILSON DIAS ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 920754-03, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSA CÂMARA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

BELEM, 20 DE OUTUBRO DE 1992

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE

(G.Reg.43.041 - Dias 29/10, 03 e 06/11/92)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL Nº 06/92-MP/PA

A Comissão de Licitação do Ministério Público do Estado do Pará, designada pela Portaria nº 819/92, de 27 de outubro de 1992, comunica a quem interessar possa que, na sala 418, no 4º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/nº, nesta Cidade, receberá proposta para aquisição de material de informática:

ABERTURA: 12 de novembro de 1992, às 11:00 horas.

Comunica, ainda, que o Edital completo, com as especificações técnicas, se encontra à disposição dos interessados, a partir do dia 29 de outubro de 1992, no

horário de 09:00 às 14:00 horas, na Secretaria Geral do Ministério Público no endereço acima.

Belém, 27 de outubro de 1992.

Maria do Carmo Finto Gonçalves
MARIA DO CARMO FINTO GONCALVES
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 7.394

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 21.10.92, à vista do Proc. nº 2082/92,

R E S O L V E:

Designar a Dra. MARTA INÊS HOLANDA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 3ª Zona (Itaituba I), para responder, cumulativamente pelo expediente eleitoral da 68ª Zona (Itaituba II), durante as férias regulamentares do titular, no período de 19.10 a 17.11.92,

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 1992

(a) Deaª. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes-Presidente.

APOSTILA Nº 706

Aos funcionários constantes do Anexo à Portaria nº 766, de 03.09.92, publicada no D.O.E, de 09.08.92 ficam fixados os vencimentos do Anexo II da Lei nº 8460 de 17 de setembro de 1992, cujos efeitos financeiros vigem a partir de 1ª de setembro de 1992.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de outubro de 1992.

(a) Belª. MARIA LUIZA NEGREIROS- Diretora Geral.

(G.Reg.43.040)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM nº .152./92

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 07.10.1992

DESPACHOS PROFERIDOS

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº : 92.1385-6 (IPL nº 68/92 - SR/PA)

Despacho : N.A. Ao Representante do Ministério Público, para os devidos fins.

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº : 00.31731-4

Autor : FERNANDO MONTEIRO VALDEZ E OUTROS

Adv. : Dr. José Epifânio de Souza

Réu : INPS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Despacho : Sobre os cálculos de fls. 450, digam as partes.

Proc. nº : 90.1721-1

Autor : JOÃO BARTHOLOMEU DE BRITO PEREIRA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INPS

Adv. : Dra. Ivette Nunes Carreira

Despacho : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

Proc. nº : 91.126-0

Autor : JOÃO DE GOS CAVALCANTE

Adv. : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

Réu : INSS

Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira

Despacho : Intime-se o Instituto-Réu para apresentar os valores dos benefícios efetivamente recebidos pelo(s) autor(es) no período não alcançado pela prescrição quinquenal (/86 até o mês anterior ao recebimento do benefício revisado pelo INSS).

Proc. nº : 91.627-0

Autor : RAIMUNDO LUCIVAL DE OLIVEIRA

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : INSS

Adv. : Dra. Odinea Ferreira Miranda

Despacho : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

Proc. nº : 91.955-5

Autor : LUIS DA SILVA LUZ E OUTROS

Adv. : Dr. Antonio Alves da Cunha Neto

Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc. n.º : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

Proc. n.º : 91.2318-3
 Autor : ANTONIO SOBRAL E OUTROS
 Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Despacho : Defiro o pedido de fls. 54/55 para admitir o Requerente como litisconsorte ativo, devendo o mesmo pagar as custas em valor igual ao já pago (lei n.º 6032, de 1974, art. 10, §2º). Proceda a Secretaria as anotações devidas. Intime-se.

Proc. n.º : 91.3002-3
 Autor : ALFREDO DAMASCENO GONÇALVES E OUTROS
 Adv. : Dra. Ediléa Valério e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Despacho : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando sua finalidade. Intime-se.

Proc. n.º : 92.770-8
 Autor : LAURA FIGUEIRA DE SOUZA
 Adv. : Dra. Raimunda Ferreira Araújo
 Réu : INSS
 Procur. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Sobre a contestação e documentos, diga a autora.

Proc. n.º : 92.1360-0
 Autor : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 Adv. : Dr. Lourival Zeferino Ribeiro
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Sobre a contestação e documentos, diga a autora.

Proc. n.º : 92.1365-1
 Autor : ESPÓLIO DE EROTILDES MORAES MELO
 Adv. : Dr. Pedro Rosal e outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo a finalidade de cada uma.

Proc. n.º : 92.1412-7
 Autor : JAMBO MADEIRAS S/A
 Adv. : Dr. Jairo Rodrigues Piscitelli e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Sobre a contestação e documentos, diga a autora.

Proc. n.º : 92.1519-0
 Autor : WILSON SONS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E OUTROS
 Adv. : Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Idem, Idem.

Proc. n.º : 92.1550-6
 Autor : ALDINE DE OLIVEIRA RAMALHO
 Adv. : Dra. Idalia Caetano da Cunha Souza
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Idem, Idem.

Proc. n.º : 92.1584-0
 Autor : OYAMA MONTEIRO PANTOJA
 Adv. : Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros
 Réu : INSS
 Procur. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
Despacho : Idem, Idem.

Proc. n.º : 92.1674-0
 Autor : COMAR NORTE MÁQUINAS LTDA
 Adv. : Dr. Alberto Saad
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Idem, Idem.

Proc. n.º : 92.1694-4
 Autor : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
 Adv. : Dr. Márcio Coelho Gonçalves Meirelles e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Idem, Idem.

Proc. n.º : 92.2719-9
 Autor : BENEDITA DAS GRAÇAS CARDOSO DE BARROS
 Adv. : Dra. Laura Maria Maranhão Pontes
 Réu : PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Despacho : Por entender não configurada a hipótese do art. 275, inciso II, alínea e do CPC no tocante ao caso ora posto "sub-judice", determino, com fulcro no art. 295, inciso V, parte final, do mesmo Diploma Legal, seja observado o Procedimento Ordinarío e não o rito sumaríssimo, cogitado na inicial. Cite-se a UNIÃO FEDERAL, na pessoa do advogado da Entidade Estatal, junto ao Órgão da Procuradoria Regional da República, a quem se subordina o Primeiro Comando Aéreo Regional, para contestar querendo, no prazo legal. Expeça-se Mandado.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. n.º : 91.2289-6
 Impete : ELICIO LOBATO VASCONCELOS
 Adv. : Dra. Laura Maria Maranhão Pontes
 Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ

Despacho : Verificando que a petição inicial de Mandado de Segurança (fls. 3/6) não reveste a forma legal exigível (art. 154 do CPC), e o advogado-mandatário se serve de cópias xerográficas para formalização da impetração, salvo o conteúdo de fls. 3, determino que o impetrante emende a inicial no prazo de dez (10) dias (art. 282 do CPC), sob pena de indeferimento. Intime-se.

Proc. n.º : 92.1358-9
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
 Adv. : Dr. Paulo César de Oliveira e outros
Despacho : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. n.º : 92.2451-3
 Impete : JOÃO BATISTA MARTINS
 Adv. : Dr. Lucio Vespasiano do Amaral
 Impdo : DIRETORIA DA DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS DO INSS
Despacho : Colha-se a manifestação do doto representante do Órgão do Ministério Público Federal.

Proc. n.º : 92.2536-6
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
Despacho : Cite-se a União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva.

Proc. n.º : 92.2583-8
 Impete : CIMAVAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS AVANÇINI LTDA E OUTROS
 Adv. : Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau e out.
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Despacho : Indefero a liminar requerida. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para prestar informações no prazo decendial.

Proc. n.º : 92.2718-0
 Impete : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
 Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
 Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ

Despacho : Defiro a Liminar, na forma requerida pela Impetrante, com a caução oferecida, provendo-se ao depósito, imediato, do cheque acostado às fls. 30, expedindo-se a competente guia para sua efetivação. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações no prazo decendial.

Proc. n.º : 92.2768-7
 Impete : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - CAFEBEP

Adv. : Dr. Oneide do Nascimento Kataoka
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
Despacho : Indefero a liminar requerida. Notifique-se a autoridade indicada como coatora para prestar informações no prazo de dez dias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. n.º : 92.539-0
 Agvte : INDÚSTRIAS DE ÓLEOS PACAEMBU S/A
 Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
 Agvdo : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Despacho : 1. Cumpra-se o v. acórdão. 2. Junte-se aos autos principais cópia do relatório, voto e acórdão. 3. Dê-se baixa e arquive-se.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

Proc. n.º : 92.2775-0
 Impete : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Impdo : DILSON DA CRUZ PAIVA
 Adv. : Dr. Haroldo de Souza e Silva
Despacho : 1. Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal correspondente. 2. Diga o Impugnado, no prazo legal.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. n.º : 00.32800-6
 Expte : INCRA
 Procur. : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e outros
 Expdo : THEMISTOCLES FORMICHIERI
 Adv. : Dr. Derotheu Gonçalves da Silva e outros
Despacho : Defiro os pedidos de fls. 305/308.

Proc. n.º : 00.32928-2
 Expte : INCRA
 Procur. : Dr. Edméa Moura Correa
 Expdo : OVIDIO GOMES DE OLIVEIRA
 Adv. : Dr. Nadir Luiz Pereira
Despacho : Compreve o expropriado que o imóvel objeto da presente ação está quite com o imposto que sobre ele recai até a data da imissão na sua posse pela Entidade desapropriante, porque nos autos só consta quitação até o exercício de 1984, conforme se vê às fls. 114-v.. Intime-se.

Proc. n.º : 00.36269-7
 Expte : INCRA
 Procur. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Expdo : HELIO ADAURY OLSEN E ERMÍNIA DE JESUS DAMICO OLSEN
 Adv. : Dr. José Álvaro de Moraes
Despacho : Informe a Seção de Cálculos se tem procedência a alegação feita no pedido de fls. 221, hipótese em que proceda-se à atualização monetária pelo índice que mais se aproxime daquele utilizado na elaboração do cálculo ora impugnado.

CONSIGNATORIA - CLASSE 05018

Proc. n.º : 92.02728-8
 Reqte : ANTONIO CARLOS LOUREIRO NEVES E OUTRO
 Adv. : Dr. Francisco Sylvio Alves Vianna
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. :
Despacho : Designo o dia 30 de outubro às 10:00 horas para o recebimento, em Juízo, dos valores ora consignados e vinculados, sob pena de ser efetuado o depósito respectivo, desde já autorizado em conta que assegure a devida atualização monetária. Em caso de levantamento deduzam-se, efetuados os cálculos, custas e honorários arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da consignação. Cite-se.

Proc. n.º : 92.02759-8
 Reqte : JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL
 Adv. : Dr. José Raimundo Marques Pimentel
 Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Procur. :
Despacho : Designo o dia 30 de outubro às 10:30 horas para o recebimento em Juízo do valor objeto da presente Consignação, promovendo-se o respectivo depósito na hipótese de não comparecimento da Requerida. Em caso de levantamento, deduzam-se custas e honorários arbitrados em 10% sobre o valor total da Consignação. Defiro o depósito das prestações vincendas efetuado no prazo legal. Cite-se.

DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

Proc. n.º : 92.01010-5
 Reqte : J S MÓVEIS S/A
 Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guará e outros
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho : Sobre a contestação e documentos, diga a autora.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. n.º : 92.02565-0
 Autor : MARLENE ABREU DE JESUS
 Adv. : Dr. Francisco Nunes Saigado
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Procur. :
Despacho : Em razão do disposto no art. 800, c/c o que se contém no art. 106 do CPC, tenho que está prevento o Juízo da 2ª Vara desta Seção Judiciária, a quem determino sejam redistribuídos estes autos com a devida baixa.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. n.º : 92.00427-0
 Reqte : MARCO ANTONIO DE ESPIRITO SANTO MACIEL E OUTROS
 Adv. : Dra. Oneide do Nascimento Kataoka
 Reqdo : ESCOLA TENENTE REGO BARROS
 Adv. : Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
Despacho : Cumpra-se a determinação contida na parte final do despacho de fls. 121.

JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 12003

Proc. n.º : 92.02476-9
 Jfte : FARID KIZAM FRAIHA
 Adv. : Dr. Wilson Dahás Jorge Filho e outros
 Jfdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Despacho : Cite-se. Designo a audiência do dia 23 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 09:00 horas, com as necessárias intimações.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. n.º : 91.01981-0
 Autor : AMELIA DA GLORIA VASCONCELOS LINS
 Adv. : Dr. Antonio Carlos Trindade dos Santos
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Sentença : Vistos, etc. (Parte Conclusiva)... Do exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a União Federal (Fazenda Nacional) a restituir à autora a quantia que indevidamente recebeu, atualizada monetariamente a partir da data do recolhimento e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, bem como de honorários de advogado, que fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipadas (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974). Custas, ex lege. P. R. e I.

Proc. n.º : 91.02211-0
 Autor : MARCILENE DE MIRANDA SANTOS
 Adv. : Dra. Izabel C. Frota Lima
 Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Sentença : Idêntica à anterior.

Proc. nº : 91.02104-0
 Autor : JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES E OUTRO
 Adv. : Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros
 Rép. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
 Sentença : Vistos, etc... (Parte Conclusiva)... Do
 exposto, julgo PROCEDENTE a ação, para condenar a
 União Federal (Fazenda Nacional) a restituir aos
 autores as quantias que indevidamente recebeu, a-
 tualizadas monetariamente a partir da data do reco-
 lhimento e acrescidas de juros moratórios de 1%
 (um por cento) ao mês, a partir da citação, bem co-
 mo de honorários de advogado, que fixo no percen-
 tual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
 Condeno-a, ainda, no reembolso das custas antecipa-
 das (artigo 10, § 4º, da Lei nº 6.032, de 1974).
 Custas, ex lege. P. R. e I.

EM TEMPO

DESPACHO EM PETIÇÃO

Petição de : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O
 PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
 Adv. : Dr. José Arnaldo de Souza Gama
 Assunto : Desarquivamento de Processo para foto
 copiamento de guia comprobatória de
 pagamento de débito por mutuário.
 Despacho : Em se tratando de processo arquivado,
 apresente-se esta petição ao Excm. Sr. Dr. Juiz Fe-
 deral Diretor do Foro, a quem compete determinar o
 desarquivamento.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Seção Judiciária do Estado do Amazonas
 Refer. : Proc. nº 00.23455-9
 Finalid. : Inquirição de testemunha
 Despacho : J. Conclusos.
 De : Seção Judiciária do Est. do Maranhão
 Refer. : Proc. nº 00.33176-7
 Finalid. : Inquirição de testemunhas
 Despacho : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - CLASSE 09012

Proc. nº : 92.02563-3
 J. Dpcte : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DO
 AMAZONAS
 Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo : ALONSO JOSÉ NORONHA DE ARAÚJO E OUT.
 Despacho : 1. Defiro o pedido do representante'
 do Ministério Público Federal. 2. Renove-se as di-
 ligências para o próximo dia 16 do mês em curso, às
 10:30 horas, devendo a testemunha recalcitrante ser
 conduzida por Oficial de Justiça deste Juízo. 3.
 Não tendo o advogado Antônio Carlos Silva Pantoja'
 comparecido à audiência designada para hoje, nem
 justificado a sua ausência, substituo-o pelo Dr.
 José da Rocha Moreira (Rua Santo Antônio, 335, s/
 206 - Fones: 224.8458 / 226.6324), a quem ora man-
 do intimar. 4. Dê-se ciência ao MPF. 5. Comunique-
 se ao Juiz deprecante.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PESSOA COSTA - JUIZA FE-
 DERAL SUBSTITUTA
 REGINALDO DE CASTRO MAIA - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DE 07/10/1992

AÇÃO CAUTELAR - 12000

Proc. nº: 92.0002093-3
 REQTE : AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A
 Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Filho
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: Sobre a contestação, diga o Autor, no
 prazo legal.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - 10000

Proc. nº: 92.0002729-6
 AUTOR : ALCIVAN ALVES DE LIMA E OUTRO
 Adv. : Dr. Sebastião Heládio de Souza
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: 1) Na forma do art. 278 do C.P.C., cite-
 se a ré, ora designada a audiência do
 dia 13/07/93, às 09:00 horas, para ins-
 trução e julgamento do presente feito.
 2) Intime-se.

DECLARATÓRIA - 05200

Proc. nº: 92.0001263-9
 REQTE : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA
 LIMITADA
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: Sobre a contestação, diga a Autora, no
 prazo legal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - 05011

Proc. nº: 92.0002776-8
 IMPGTE : FAZENDA NACIONAL
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 IMPGDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA
 LTDA
 Despacho: 1) Baixo feito em diligência.
 2) Ouça-se o representante da Procurado-
 ria da República.

Proc. nº: 92.0000051-7
 IMPGTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Proc : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
 IMPGDO : CARLOS GALVÃO BRANDÃO
 Despacho: Arquivar-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - 02000

Proc. nº: 92.0001812-2
 IMPTE : RAIMUNDO NAZARENO DE ALMEIDA E SILVA
 Adv. : Dr. Cyro Nêvoa dos Santos
 IMPGDO : DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DA DAMEFP
 Despacho: Vista ao Ministério Público Federal.

Proc. nº: 92.0001985-4
 IMPTE : RAFAEL DA CRUZ XERFAN
 Adv. : Dra. Keima Souza de Oliveira Reuter
 IMPGDO : DIRETOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO INTEGRADO
 DA UFPA
 Despacho: Concedo a segurança para garantir ao im-
 petrante o direito de matrícula na 7ª
 série do Núcleo Pedagógico Integrado da
 UFPA, no presente exercício. Custas ex
 lege. Incabível é a verba honorária
 (Súmula 512 do STF). Com vista no que
 dispõe o artigo 12, parágrafo 12, pará-
 grafo único, da Lei nº 1.533/51, submeto
 este decisum ao duplo grau de
 jurisdição. Notifique-se a autoridade
 impetrada, para comprovar o cumprimento
 desta decisão no prazo de 10 (dez) dias.

Proc. nº: 92.0002739-3
 IMPTE : CLAUDIA FERREIRA ANTUNES
 Adv. : Dra. Ana Isabel A. Serralva
 IMPGDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho: 1) Processe-se sem liminar.
 2) Notifique-se a autoridade indigitada
 coatora para que preste as informações
 no decurso.

Proc. nº: 92.0002739-3
 IMPTE : CLAUDIA FERREIRA ANTUNES
 Adv. : Dra. Ana Isabel A. Serralva
 IMPGDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho: 1) Processe-se sem liminar.
 2) Notifique-se a autoridade indigitada
 coatora para que preste as informações
 no decurso.

CARTA PRECATÓRIA - 06001

Proc. nº: 89.0002250-4
 REQTE : ERISHAR DE ANDRADE MOURA
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Devolvam-se estes autos ao MM Juízo De-
 precante, com nossas homenagens.

AÇÃO DE DEPÓSITO - 05002

Proc. nº: 00.0005122-5
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Proc : Dr. Renato Lobato de Moraes
 RÉU : GUY RODRIGUES PEIXOTO
 Despacho: Defiro o requerimento de fls. 54 formu-
 lado pela autora (CEF).

EXECUÇÃO DIVERSA - 04000

Proc. nº: 00.0013966-1
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Proc : Dr. Renato Lobato de Moraes
 EXCDO : NAHON IRMÃO COMÉRCIO SÁ E OUTROS
 Despacho: Diga a Exequeute sobre a "Certidão", di-
 go "Informação" de fls. 242 verso.

EXECUÇÃO FISCAL - 03000

Proc. nº: 90.0001538-3
 EXQTE : INSS
 Proc : Dr. José Maria Frota Rolo

EXCDO : LUCIMAR DA SILVA ANDRADE
 Despacho: Com fundamento nos arts. 794, I e 795 do
 CPC, julgo extinta a presente Execução e
 determino o arquivamento dos autos.

Proc. nº: 92.0000683-3
 EXQTE : INSS
 Proc : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
 EXCDO : BICICLETARIA PARAENSE LTDA E OUTROS
 Despacho: Decido pelo pagamento da importância
 cobrada pelo Exequeute, a Executada, de
 forma inequívoca, satisfaz a obrigação,
 pelo, que, com fundamento nos arts. 794,
 I e 795 do C.P.C., julgo extinta a pre-
 sente Execução e determino o arquivamen-
 to dos autos.

Proc. nº: 92.0002102-6
 EXQTE : INSS
 Proc : Dra. Vera Lúcia dos Santos
 EXCDO : SEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
 Despacho: Com fundamento nos arts. 794, I e 795 do
 CPC, julgo extinta a presente Execução e
 determino o arquivamento dos autos.

Proc. nº: 92.0001971-4
 EXQTE : INSS
 Proc : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 EXCDO : FARMÁCIA DEMOCRATA LTDA E OUTROS
 Despacho: Com fundamento nos arts. 794, I e 795 do
 CPC, julgo extinta a presente Execução e
 determino o arquivamento dos autos.

Proc. nº: 00.0007506-0
 EXQTE : INSS
 EXCDO : MIGUEL GUEDES E COMPANHIA LTDA
 Despacho: Diga o Exequeute sobre a Certidão de
 fls. 25 verso.

Proc. nº: 00.0026791-0
 EXQTE : INSS
 Proc : Dr. José Maria Frota Rolo
 EXCDO : INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAHA LTDA E OUTRO
 Despacho: Atenda-se o requerimento de fls. 23.

AÇÃO ORDINÁRIA - 01000

Proc. nº: 92.0000039-8
 AUTOR : ENEAS MORAES E OUTRO
 Adv. : Dra. Ediléa Valério
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Despacho: Diante do contido na certidão de fls.
 15-v, republique-se o despacho de fls.
 15.

Proc. nº: 92.0001140-3
 AUTOR : JOSÉ RAIMUNDO MONTEIRO
 Adv. : Dra. Harly Passarelli
 RÉU : FAZENDA NACIONAL
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: Sobre a contestação, diga o Autor, no
 prazo legal.

Proc. nº: 92.0001560-3
 AUTOR : DINAIHYR BENTES FORTUNATO E OUTRO
 Adv. : Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho: 1) Recebo a apelação.
 2) Vista ao Réu-Apelado para oferecer,
 querendo, contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 00.0029311-3
 AUTOR : COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEN -
 CATA
 Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
 RÉU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: Sobre a contestação, diga a Autora, no
 prazo legal.

Proc. nº: 00.0031329-7
 AUTOR : IRENITA RODRIGUES GOMES
 Adv. : Dra. Solange Maria Frazão do C. Dantas
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Proc : Dr. Nelson Carmo Figueiredo
 Despacho: Desentranhe-se o cheque preso às fls.
 125, e remeta-se ao Juízo deprecado, me-
 diante ofício.

Proc. nº: 91.0000333-6
 AUTOR : ANTONIA AMARAL GALHARDO E OUTROS
 Adv. : Dra. Cleide Helena Silva Avelar
 RÉU : INSS
 Proc : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Despacho: 1) Baixo o feito em diligência.
 2) Ouça-se o representante da douda Pro-
 curadoria da República.

Proc. nº: 91.0003003-1
 AUTOR : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
 RÉU : INSS
 Proc : Dr. Francisco Edmir Figueira
 Despacho: Sobre a contestação, diga o Autor, no
 prazo legal.

Proc. nº: 92.0000570-5
 AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
 Adv. : Dr. Abelardo Farias Gomes
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 Proc : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Despacho: 1) Recebo a apelação.
 2) Vista ao autor-apelado para oferecer,
 querendo, contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 00.0018558-2
 AUTOR : UNIÃO FEDERAL
 Proc : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 RÉU : ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS
 LTDA
 Adv. : Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 Despacho: Colha-se manifestação do Autor.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substituto
 FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 07.10.92

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.1746-7
 Autor : EDYR DE BRITO ALVES
 Adv. : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
 Réu : I N A M P S
 Adv. : EDGARDO DOS SANTOS CARDOSO
 DESPACHO: 1. Esclareço inicialmente que fui designado
 em agosto do corrente ano de 1992 para res-
 ponder como titular da 3ª Vara desta Justi-
 ça Federal. 2. Inobstante o longo tempo
 percorrido para prolação de uma decisão de-
 finitiva, justificável diante de numerosí-
 sima afluência de feitos (mais de 2.500
 processos em andamento), verifico que aqui
 se tem matéria de conteúdo trabalhista em
 que o interessado pleiteia parcelas labo-
 rais, sendo que o pleito foi ajuizado após
 a Lei Fundamental (22.08.90). 3. Por isso,
 tratando-se de matéria de competência da
 Justiça especializada que é a Justiça Fe-
 deral do Trabalho, para aquela jurisdição
 especializada é que devem ser remetidos es-
 tes autos, para o seu regular processamento
 e devido julgamento. 4. Entretanto, caso
 surja entendimento contrário, ou seja, sur-
 ja alguma manifestação ser esta Justiça a
 competente, é bom até que seja suscitado o
 conflito negativo, propiciando-se ao Supe-
 rior Tribunal de Justiça pronunciamento
 sobre a espécie em comento. Intime-se.

Nº : 00.33315-8
 Autor : SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA
 Adv. : TEDDOMIRO CANTUÁRIA FILHO
 Réu : I B G E
 Adv. : JOSÉ A. DE SOUZA FERNANDES e outros
 DESPACHO: 1. Preliminarmente, assino o prazo de 10
 dias para que os doutores Fernando Verones-
 se Aguiar e Edgard Benedito de Abreu Araújo
 (subscritores das petições de fls. 131/132
 e 164/165, respectivamente), advogados da
 Fundação IBGE, comprovem suas inscrições
 principal ou suplementar na Seção do Pará
 da OAB, ou, se for o caso, demonstrem haver
 cumprido o disposto no § 2º do art. 56 da
 Lei nº 4.215, de 27/04/63. 2. O advogado
 da Fundação IBGE, Edgard Benedito de Abreu
 Araújo, em sua manifestação de fls. 164/
 165, discordou do laudo pericial elaborado
 pelo expert judicial - citando impresá-

vel ao fim que se destina" (sic), o que inclusive foi assinado pela assistente daquela Autarquia. Inconcebível que aquele profissional queira denegrir o trabalho do vistor judicial. Conforme estabelece o Estatuto da OAB (Lei nº 4.215/63), no Capítulo: Dos deveres e direitos, art. 97, XIII, que: é dever do advogado tratar com urbanidade a parte contrária e seus advogados, as testemunhas, peritos e demais pessoas que figuram no processo, não compartilhando nem estimulando ódios ou ressentimentos (grifei). Por isso, chamo o feito à ordem para que o advogado possa explicar melhor sua inconformação. Prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 00.34024-3
 Embgto : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 Adv. : THADEU DE JESUS E SILVA
 Embgdo : S U N A B
 Adv. : MARIA AMÉLIA R. DE OLIVEIRA e outros
 DESPACHO: Indefiro a petição de fls. 86, eis que o acórdão de fls. 82 foi publicado no Diário da Justiça em 17.06.91 e somente após 1 (um) ano, isto é, em 28 de setembro do corrente ano (1992) está requerendo o julgamento do mérito dos embargos, a interessada. Ocorre, entretanto, que o mérito causal já foi julgado, consoante os termos finais do voto que embasou o citado decisum: "Por todo o exposto, dou provimento à apelação para, reformando a sentença de primeiro grau, julgar improcedentes os embargos, invertidos os ônus da sucumbência, e dou por prejudicada a remessa oficial" (fls. 80). Assim, transitada em julgado a decisão referida, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Contador para o cálculo dos honorários advocatícios, fixados na sentença de fls. 64, em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Intimem-se. Após, arquivem-se este processo, com as anotações de estilo e baixa na distribuição.

SENTENÇA

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.2764-4
 Impete : ROBERTO ANTONIO
 Adv. : BENEDITO CARLOS VALENTIM
 Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCARIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por esse motivo o presente feito perdeu seu objeto, pelo fato extintivo de direito e por falta de interesse processual, razão pela qual, nos termos dos arts. 462 e 267, inciso VII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, determinando o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado do presente decisum.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº0135/92

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz de Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07(sete) de mês de dezembro de ano de 1992, às 13:50 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, serão levadas a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº13JCJ-114/92 em que é exequente PAULO JOSÉ DA COSTA VALENTE e executada SOCIEDADE DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, bem esse que se encontra no Depósito Público do TRT da Oitava Região e que é o seguinte:

- 01(uma) Máquina de datilografia elétrica, marca OLIVETTI, modelo Praxis 20, cor preta, nº 3148671, no estado.
 Valor da avaliação:.....:Cr\$-1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%(vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado e presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado a afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº750, - 3ª bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado de Pará, aos vinte e um dias de mês de outubro de ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia M B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

A O J U I Z
 HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 Juiz de Trabalho
 Presidente da 1ªJCJ de Belém
 (G.Reg.42.994)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica MARIA LUCINEIA DE SOUZA BARBOSA (reclamante), ora em lugar certo e não sabido, cientificado da sentença prolatada nos autos do Processo nº-2a 0225/91, em que é reclamado TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA, a seguir a transcrição da Decisão:

"PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 2aJCJ DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR MARIA LUCINEIA DE SOUZA BARBOSA CONTRA TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA., CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO, EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE AVISO PREVIO, FERIAS PROPORCIONAIS / COM MAIS 1/3, 13o SALARIO PROPORCIONAL, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS, E SUAS REPERCUSSOES SOBRE / AS PARCELAS RESCISORIAS, COM ACRESCIMOS DE JUROS E ATUALIZACAO, ALEM DO FORNECIMENTO DAS / GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custa pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$2.000.000,00 na quantia de Cr\$-40.638,05. Notifiquem-se as partes, face a antecipacao da Sentença.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Jose Augusto Figueiredo Affonso) Juiz de Trabalho, do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ DE BELEM, Diretor de Secretaria, subscrevi

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

(G.Reg.42.997)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por min assinado, faço saber a todos os interessados que no dia 24.11.92 as 13:35hs, sera levado a PUBLICO PREGAO DE VENDA E ARREMATACAO dos bens penhorados nos autos do Proc. nº. 2a. JCJ-CPE-111/92, em que sao partes BENEDITO GALVAO EVANGELISTA, reclamante exequente e M.L. SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, reclamada executada, constante:
 1-UMA MAQUINA DE CALCULAR MARCA OLIVETTI, LOCUS 42-0, PD nº. 35593, COR CINZA, AVALLIA DA EM CR\$50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS).
 2-UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ADMIRAL ROYAL, DE 18.000 BTU'S SEM NUMERACAO VISIVEL SPRINGER ADMIRAL ROYAL DE 18000 BTU'S, SEM NUMERACAO VISIVEL, AVALLIADO EM CR\$ CR\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), no estado

3-UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER ROYAL-100, DE 10.000BTU'S, APROXIMADAMENTE, SEM NUMERACAO VISIVEL, AVALLIADO EM CR\$150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).
 4-UMA MAQUINA DE ESCREVER ELETRICA MARCA OLIVETTI, TEKNE-3, SEM NUMERACAO VISIVEL NA COR CINZA, AVALLIADA EM CR\$150.000,00(CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), no estado.
 5-DUAS CADEIRAS GIRATORIAS, DE PES CROMADOS, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, NA COR PRETA AVALLIADA EM CR\$50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS) cada cadeira, no estado.
 6-UMA CADEIRA GIRATORIA, ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, NA COR PRETA, COM PES CROMADOS AVALLIADA EM CR\$50.000,00(CINCOENTA MIL CRUZEIROS) no estado.
 7-DUAS CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM NAPA, NA COR PRETA, PES NA COR PRETA, AVALLIADAS EM CR\$30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS) cada cadeira no estado.
 8-UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 12.000 BTU'S APROXIMADAMENTE, SEM NUMERACAO VISIVEL, AVALLIADO EM CR\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), no estado.
 TOTAL DAS AVALLIACOES CR\$960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).
 Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer na sede da Junta a Tv. D. Pedro I 746, no dia e hora marcada para a PRAÇA, ficando desde logo ciente de que devera depositar 20% do lance para garantir a arrematacao. Dado e passado na Cidade de Belém, 16.10.92. Eu lavrei o presente e eu subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica MONASA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (reclamada), ora em lugar certo e não sabido, cientificado a com a audiência designada para o dia 16.12.92, as 15:05 horas, na trav. D. Pedro, 750, referente ao processo nº-1265/92, em que reclama JOAO PONTES JUNIOR.

Nessa audiência devera V. Sa. oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) tres.

O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importara no julgamento da questao a sua REVELIA e na applicacao da pena / de confissao quanto a materia de fato.

Nessa audiência devera V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declaracoes obrigarao o proponente.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Jose Augusto Figueiredo Affonso) Juiz de Trabalho, do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ DE BELEM, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
 2ª JCJ DE BELEM

(G.Reg.42.996)

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou folheto que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção



Diário Oficial

0045

CADERNO 3

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.335

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1992

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/PA
COORDENAÇÃO GERAL DE INFORMÁTICA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 1992

ATA GERAL DE APURAÇÃO

UF:PA COD. MUNICÍPIO:04278 - BELÉM

DATA ELEIÇÃO : 03/10/92

TERMO INICIAL

Aos 23 de OUTUBRO de 1992 a 001a. Junta Eleitoral da 001a. Zona de BELÉM, sob a Presidência do Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92 que tiveram o seguinte desenvolvimento.

DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01) TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO	1.740
02) TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM	0
03) TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM	1.740
04) TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS	271
05) TOTAL DE URNAS	1.469
06) TOTAL DE URNAS ANULADAS	5
07) TOTAL DE URNAS APURADAS	1.464
08) ELEITORADO APTO A VOTAR	627.182
09) TOTAL DE VOTOS APURADOS	498.146
10) ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR	129.036
11) TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM	0
12) TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS	2.426
13) ABSTENÇÃO	20.57%
14) TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS	0
15) TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE	0

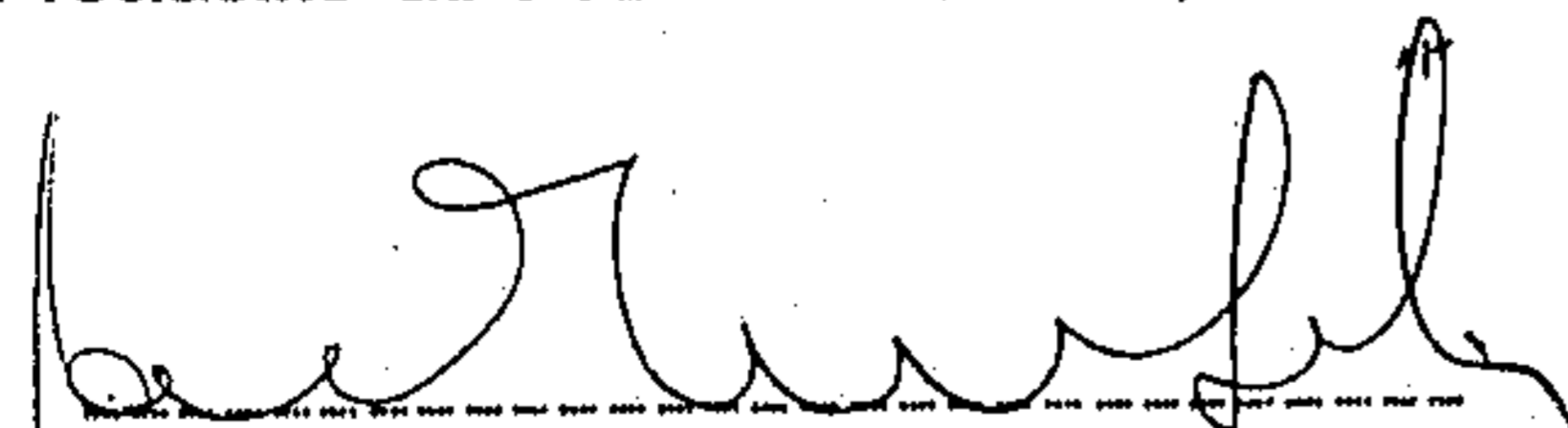
OBSERVAÇÃO

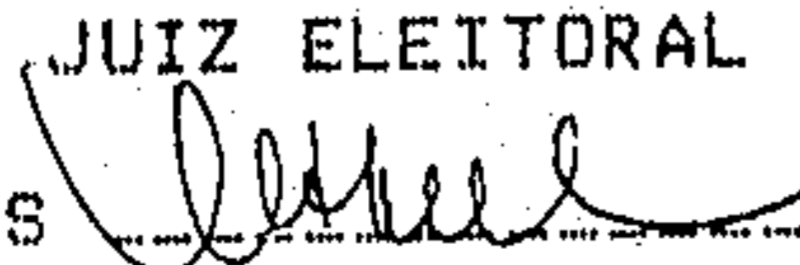
O Total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas NÃO poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

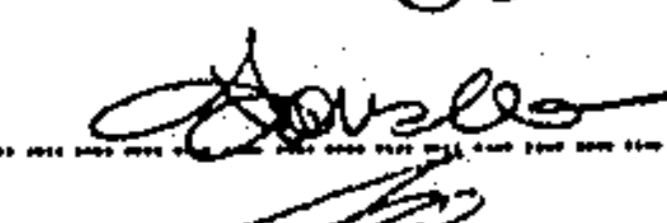
Candidatos Eleitos, Suplentes, votação dos partidos e coligações, Quociente Eleitoral e Partidário, bem assim, a distribuição das vagas estão descritos em anexo nos relatórios que integram esta Ata.

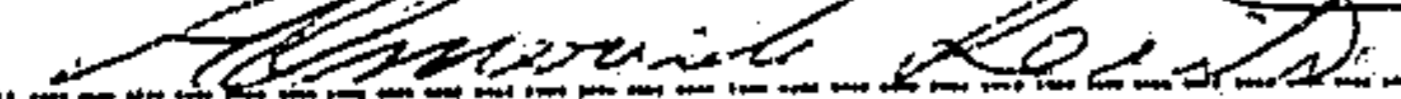
TERMO FINAL

Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da 001a. Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de Partidos Presentes.




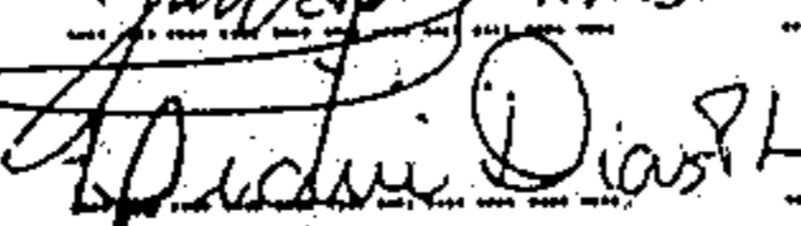
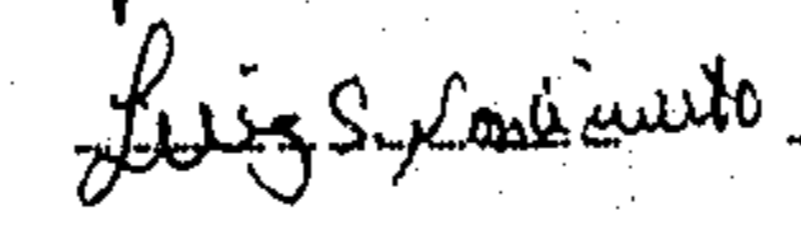
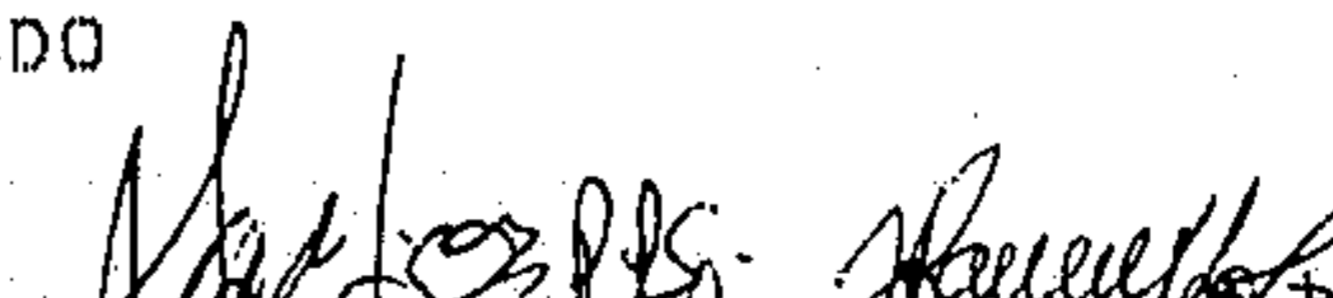
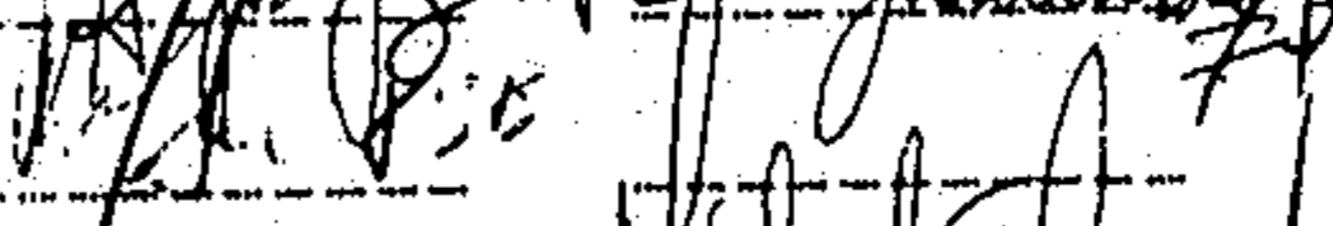

 JUIZ ELEITORAL
 MEMBROS 





ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO

 PDS
 PSL
 P.F.B.
 P.S.G.
 P.P.S.
 P.C.D.

ANEXO I I

UF : PA COD. MUNICIPIO : 04278 - BELEM

SECOES ELEITORAIS AGREGADAS

ZONA ELEITORAL	SECAO AGREGADA	FUNCIONOU JUNTO A SECAO No
001	0003	0403
001	0013	0406
001	0022	0405
001	0027	0343
001	0033	0335
001	0034	0348
001	0036	0349
001	0037	0393
001	0038	0039
001	0038	0410
001	0042	0407
001	0050	0347
001	0062	0389
001	0064	0380
001	0068	0355
001	0072	0347
001	0086	0390
001	0088	0089
001	0092	0353
001	0092	0354
001	0093	0094
001	0093	0394
001	0104	0362
001	0111	0350
001	0117	0398
001	0124	0371
001	0127	0397
001	0171	0365
001	0173	0409
001	0178	0382
001	0203	0408
001	0224	0370
001	0226	0227
001	0229	0231
001	0239	0240
001	0246	0364
001	0254	0396
001	0257	0258
001	0262	0404
001	0268	0413
001	0270	0271
001	0274	0379
001	0274	0388
001	0274	0388
001	0280	0392
001	0282	0400
001	0289	0395
001	0291	0401
001	0295	0402
001	0299	0351
001	0308	0361
001	0312	0348
001	0320	0412
001	0325	0391
001	0340	0356
001	0343	0399
001	0358	0357
001	0359	0349
001	0359	0352
001	0375	0415
028	0013	0464
028	0025	0473
028	0050	0511
028	0054	0465
028	0058	0530
028	0066	0535
028	0068	0539
028	0085	0522
028	0086	0440
028	0094	0537
028	0109	0463
028	0119	0515
028	0123	0532
028	0126	0441
028	0133	0438
028	0155	0433
028	0157	0513
028	0174	0520
028	0182	0519
028	0186	0431
028	0190	0459
028	0194	0531
028	0209	0474
028	0213	0443
028	0218	0453
028	0224	0448
028	0229	0474
028	0235	0517
028	0240	0460
028	0252	0468
028	0261	0446
028	0262	0449
028	0267	0461
028	0281	0454
028	0287	0471
028	0289	0533
028	0295	0528
028	0299	0518
028	0305	0525
028	0309	0521
028	0318	0516
028	0322	0536
028	0335	0524
028	0356	0452
028	0364	0467
028	0369	0442
028	0381	0456
028	0387	0439
028	0390	0529
028	0394	0499
028	0398	0451
028	0407	0445
028	0415	0538
028	0427	0514
028	0432	0526

028	0447	0523
028	0455	0470
028	0462	0512
028	0483	0547
028	0501	0548
028	0503	0549
028	0505	0457
029	0029	0459
029	0031	0393
029	0039	0411
029	0045	0430
029	0045	0433
029	0062	0417
029	0075	0415
029	0080	0422
029	0084	0405
029	0133	0407
029	0143	0460
029	0150	0432
029	0166	0406
029	0180	0388
029	0188	0462
029	0227	0450
029	0230	0458
029	0254	0416
029	0263	0394
029	0276	0449
029	0279	0419
029	0280	0421
029	0282	0434
029	0284	0454
029	0286	0413
029	0291	0396
029	0300	0424
029	0311	0409
029	0311	0426
029	0320	0431
029	0320	0451
029	0337	0456
029	0338	0453
029	0362	0429
029	0390	0425
029	0401	0398
029	0412	0444
029	0414	0410
029	0420	0423
029	0427	0461
029	0428	0457
029	0445	0452
030	0122	0426
030	0123	0124
030	0126	0428
030	0146	0424
030	0147	0482
030	0153	0156
030	0154	0493
030	0155	0157
030	0159	0416
030	0160	0161
030	0163	0409
030	0164	0430
030	0165	0166
030	0167	0456
030	0168	0408
030	0169	0172
030	0170	0171
030	0184	0462
030	0185	0444
030	0186	0199
030	0187	0198
030	0188	0197
030	0189	0196
030	0190	0195
030	0191	0194
030	0192	0193
030	0202	0547
030	0203	0417
030	0204	0414
030	0205	0425
030	0205	0431
030	0206	0410
030	0207	0208
030	0209	0212
030	0209	0518
030	0210	0211
030	0213	0214
030	0215	0216
030	0217	0218
030	0217	0219
030	0221	0428
030	0240	0241
030	0244	0246
030	0245	0247
030	0245	0508
030	0254	0470
030	0255	0256
030	0255	0513
030	0261	0418
030	0262	0263
030	0264	0448
030	0265	0266
030	0270	0411
030	0271	0272
030	0271	0510
030	0274	0275
030	0276	0277
030	0276	0511
030	0279	0280
030	0279	0480
030	0281	0432
030	0283	0507
030	0284	0285
030	0286	0287
030	0288	0419
030	0288	0435
030	0291	0505
030	0292	0293
030	0297	0299
030	0298	0300
030	0298	0421
030	0302	0540
030	0303	0422
030	0305	0415
030	0308	0427
030	0309	0311
030	0310	0312

030	0314	0413
030	0315	0316
030	0317	0452
030	0317	0481
030	0319	0412
030	0320	0321
030	0322	0446
030	0323	0326
030	0324	0325
030	0327	0420
030	0328	0494
030	0329	0330
030	0333	0535
030	0334	0335
030	0337	0338
030	0337	0509
030	0340	0467
030	0341	0342
030	0341	0441
030	0345	0348
030	0347	0498
030	0347	0443
030	0352	0496
030	0354	0466
030	0429	0454
030	0433	0514
030	0460	0499
030	0461	0486
030	0487	0488
030	0487	0489
030	0487	0544

TOTAL DE SECOES AGREGADAS: 271

ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*
 MEMBROS: *[Signatures]*
 FISCAL: *[Signatures]*

ANEXO III

UF: PA COD. MUNICIPIO: 04278 - BELEM

URNAS ANULADAS

ZONA	SECAD	No URNA	No VOTANTES	MOTIVO
029	0445	000445	000453	FALTA DE DOCUMENTACAO E ATAS EM BRANCO
029	0475	000475	000481	FALTA DE DOCUMENTACAO E ATAS EM BRANCO
029	0115	000115	000121	FALTA DE DOCUMENTACAO E ATAS EM BRANCO
029	0360	000360	000366	FALTA DE DOCUMENTACAO E ATAS EM BRANCO
029	0481	000481	000487	FALTA DE DOCUMENTACAO E ATAS EM BRANCO

TOTAL GERAL DO NUMERO DE VOTANTES: 2426
 TOTAL DE URNAS ANULADAS: 5

ASSINATURAS

FISCAIS DE PARTIDO

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*
 MEMBROS: *[Signatures]*
 FISCAL: *[Signatures]*

CANDIDATOS ELEITOS

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS
00025	HELIO ROTA GUEIROS	PDT/PFL/PTR/PRN	225177 51.05%
00011	CIPRIANO SARTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	PDS/PL	76974 17.45%
00045	MARIA DO SOCORRO BONES RODRIGUES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	49471 13.62%
00013	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	PT	44486 10.54%
00048	ADENIR GALVAO ANDRADE	PSB	28638 6.47%
00061	LOPO AMAZONAS ALVAREZ DA SILVA CASTRO	PSC/PNTB/PMR	3724 0.84%
	VOTOS BRANCOS		22624
	VOTOS NULOS		34252

QUOCIENTE ELEITORAL

MUNICIPIO: BELEM
 CARGO: VEREADOR

NUM. VAGAS	:	33 (A)
VOTOS NOMINAIS	:	346072 (B)
VOTOS LEGENDA	:	59779 (C)
VOTOS BRANCOS	:	50697 (D)
VOTOS NULOS	:	41598 (E)
QUOC. ELEITORAL	:	13835 (B + C + D) / (A)

QUOCIENTE PARTIDARIO

MUNICIPIO: BELEM
 CARGO: VEREADOR
 QUOCIENTE ELEITORAL (QE): 13835

PARTIDO/COLIGACAO	VOT. LEG. (F)	VOT. NOM. (G)	TOTAL (F+G)	QUOC. PART. (F+G) / QE
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	9784	64726	74430	5
PMDB/PDC	9879	77065	86944	6
PDT/PFL/PTR/PRN	12349	70247	82596	5
PSB/PNTB/PMR	1711	8671	10382	0
PDS	7359	32030	39389	2
IPT	12312	17337	29649	2
PL	2452	30358	32810	2
PSB	2278	19461	21739	1
PSB	1735	26177	27912	2

DISTRIBUICAO DE VAGAS

Município: BELEM
 CARGO: VEREADOR
 VAGAS A PREENCHER: 33
 QUOCIENTE ELEITORAL: 13835

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	1a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9883.0000000000
PT	10849.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	12405.0000000000
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	12420.5714285714
PMDB/PDC	13129.6666666667
PDS	13766.0000000000
PDT/PFL/PTR/PRN	

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	2a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9883.0000000000
PT	10849.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	11799.4285714286
PDT/PFL/PTR/PRN	12405.0000000000
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	12420.5714285714
PMDB/PDC	13129.6666666667
PDS	

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	3a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9847.2500000000
PDS	9883.0000000000
PT	10849.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	11799.4285714286
PDT/PFL/PTR/PRN	12405.0000000000
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	12420.5714285714
PMDB/PDC	

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	4a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9847.2500000000
PDS	9883.0000000000
PT	10868.0000000000
PMDB/PDC	10869.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	11799.4285714286
PDT/PFL/PTR/PRN	12405.0000000000
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	5a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9847.2500000000
PDS	9883.0000000000
PT	10632.8571428571
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	10868.0000000000
PMDB/PDC	10869.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	11799.4285714286
PDT/PFL/PTR/PRN	

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS	6a. MEDIA
PSC/PNTB/PMR	9304.0000000000
PST	9847.2500000000
PDS	9883.0000000000
PT	10324.5000000000
PDT/PFL/PTR/PRN	10632.8571428571
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	10868.0000000000
PMDB/PDC	10869.5000000000
PSB	10936.6666666667
PL	

DISTRIBUICAO DE VAGAS

Município: BELEM		CARGO : VEREADOR	
VAGAS A PREENCHER : 33		QUOCIENTE ELEITORAL : 13835	
PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS		7a. MEDIA	
PSC/PNTB/PMR			
PL		8202.5000000000	
PST		9304.0000000000	
PDS		9847.2500000000	
PT		9883.0000000000	
PDT/PFL/PTR/PRN		10324.5000000000	
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC		10632.8571428571	
PMDB/PDC		10868.0000000000	
PBB		10869.5000000000	*

PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS		8a. MEDIA	
PSC/PNTB/PMR			
PL		7246.3333333333	
PST		8202.5000000000	
PDS		9304.0000000000	
PT		9847.2500000000	
PDT/PFL/PTR/PRN		9883.0000000000	
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC		10324.5000000000	
PMDB/PDC		10632.8571428571	
PBB		10868.0000000000	*

RESUMO DE VAGAS

Município: BELEM		CARGO : VEREADOR	
VAGAS A PREENCHER : 33		QUOCIENTE ELEITORAL : 13835	
PARTIDO/COLIGACAO SIGLAS		VAGAS QP : VAGAS MEDIAS	
PDT/PFL/PTR/PRN		05	02
PDS		02	01
PMDB/PDC		04	02
PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC		05	01
PL		02	01
PST		01	01
PT		02	00
PST		02	00

CANDIDATOS ELEITOS

Município: BELEM		CARGO : VEREADOR			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS	SIT	
25699	VICTOR PIRES FRANCO NETO	PDT/PFL/PTR/PRN	5136	0.P.	
17674	DUCIONAR GOMES DA COSTA	PMDB/PDC	3678	0.P.	
22668	JOSE MARIA MACHADO MARGUES	PL	3412	0.P.	
15087	JOSE MASSAR NETO	PMDB/PDC	3372	0.P.	
15088	MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VIMAGRE	PMDB/PDC	3171	0.P.	
28473	RODINAR MIRANDA SANTOS	PDT/PFL/PTR/PRN	3037	0.P.	
11658	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	PDS	2788	0.P.	
14668	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	2726	0.P.	
52687	ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOMES	PST	2694	0.P.	
14444	CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VIMAGRE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	2638	0.P.	
25045	LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	PDT/PFL/PTR/PRN	2449	0.P.	
48448	JOSE CARLOS ARAUJO	PST	2376	0.P.	
11631	JOB DE JESUS MENDES DE CASTRO VELOSO	PDS	2368	0.P.	
15668	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	PMDB/PDC	2359	0.P.	
15648	HAROLDO MARTINS E SILVA	PMDB/PDC	2336	0.P.	
15643	EMANUEL O' DE ALMEIDA	PMDB/PDC	2326	0.P.	
14611	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	2227	0.P.	
12687	RAIMUNDO JOSE DE SOUZA CASTRO	PDT/PFL/PTR/PRN	2183	0.P.	
12483	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	PDT/PFL/PTR/PRN	2189	0.P.	
13665	ANA JULIA DE VASCONCELOS CAMEFA	PT	2098	0.P.	
22696	ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO	PL	2065	0.P.	
14614	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	2029	0.P.	
14666	AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	1928	0.P.	
52688	EXPEDITO AUGUSTO CALCUIRAC DE ALENCAR FERNANDES	PST	1763	0.P.	
13688	RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	PT	1711	0.P.	
25697	MARIA DIVA MAGALHAES PALHETA BITENCOURT	PDT/PFL/PTR/PRN	1839	1a.N	
11688	JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO	PDS	2184	2a.N	
17611	EVERALDO SIGHEIRA MOREIRA	PMDB/PDC	2299	3a.N	
23623	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	1915	4a.N	
25618	MANOEL JOSE RODRIGUES DA MENCIA CARDOSO	PDT/PFL/PTR/PRN	1793	5a.N	
22639	MADIR DA SILVA NEVES	PL	1551	6a.N	
48412	JADER NILSON DA LUZ DIAS	PST	1419	7a.N	
15622	ANDRE TEIXEIRA DIAS	PMDB/PDC	2434	8a.N	
			VOTOS BRANCOS		50697
			VOTOS NULOS		41598

SUPLENTES

Município: BELEM		CARGO : VEREADOR			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS		
52677	ISRAEL BENJUEL VASCONCELOS	PST	1413	10.	
52628	RAIMUNDO DE GOMES E CASTRO FILHO	PST	1376	20.	
52652	MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	PST	1344	30.	
52689	FABIO LOPATO CAMARAO SILVA	PST	1083	40.	
52678	HILDA VEIGA BEZERRA	PST	967	50.	
52671	MARIO ERNESTO SASSIN RODRIGUES	PST	871	60.	
52618	SAMIR NAIF DAIBES	PST	759	70.	
52678	ANTONIO LIMA SILVA	PST	692	80.	
52622	JOAO VICENTE FELIZOLA BENTES	PST	481	90.	

Município: BELEM		CARGO : VEREADOR			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS		
52680	CLAUDIMOR DE ARAUJO VIEIRA	PST	551	100.	
52655	ISOMAR FERREIRA DE SOUZA	PST	457	110.	
52666	JOAO OLIMTO TOURINHO DE MELLO E SILVA	PST	417	120.	
52632	EDYR MENDES FACIOLA SOUSA	PST	417	130.	
52645	NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA	PST	407	140.	
52653	RUBILAR AMORIM DAS NEVES	PST	404	150.	
52676	CESAR AUGUSTO SALES	PST	402	160.	
52645	CALILO KIZAN LOURENCO	PST	358	170.	
52642	JORGE DA CONCEICAO DARIH	PST	341	180.	
52682	ERIKMO MORAES PEREIRA	PST	339	190.	
52659	ALICE DA SILVA PINATEL	PST	318	200.	
52630	SIMVAL MENEZES PEREIRA	PST	307	210.	
52686	JURACY GERRAO	PST	305	220.	
52689	FERNANDO EDUARDO FERNANDES	PST	301	230.	
52649	AUGUSTO CESAR PALHA DONDINGUES	PST	297	240.	
52647	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	PST	271	250.	
52624	SEBASTIAO CRISTOVAN FORTES MAGALHAES	PST	268	260.	
52611	JOSE DAS GRACAS FEIO	PST	257	270.	
52627	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	PST	241	280.	
52648	RAIMUNDO AUGUSTO TEIXEIRA DE CAMPOS	PST	239	290.	
52657	PATRICK AFGONSO VIAMA BARROS	PST	228	300.	
52675	JUCELINO TAVARES DA SILVA	PST	221	310.	
52613	BENEDITO CALDAS	PST	212	320.	
52661	LEO FATOS SERRUYA	PST	200	330.	
52691	JOSE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	PST	199	340.	
52637	JOSE GARCIA BARROS	PST	192	350.	
52644	SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA	PST	190	360.	
52697	HELIO MARTINS DE ANDRADE	PST	188	370.	
52641	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR GUILHERME	PST	182	380.	
52614	GRACINAR VALE DA SILVA	PST	177	390.	
52643	EDIVAR PINTO PACHECO	PST	168	400.	
52688	MARIO PINHEIRO E SILVA	PST	164	410.	
52635	OSMAR TEIXEIRA LIMA	PST	162	420.	
52633	RAUL DE MACEDO KOS	PST	154	430.	
52684	MANOEL JERONCIO DOS SANTOS	PST	145	440.	
52687	MANOEL DO SOCORRO LIMA DE AZEVEDO	PST	138	450.	
52673	CUSTODIO DA SILVA FARIAS	PST	137	460.	
52693	MOISES FREITAS DE ABREU	PST	135	470.	
52617	ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA	PST	134	480.	
52679	ELIETE DA SILVA BARROS	PST	128	490.	
52664	JAHETE BASTOS DE AGUIAR	PST	120	500.	
52695	VALDIVINO TEDORO DE CARVALHO	PST	120	510.	
52681	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA	PST	119	520.	
52662	JOSE WANDERLAIN DOURADO PEREIRA	PST	114	530.	
52686	CARLOS AFGONSO LUZ DE SOUSA	PST	113	540.	
52658	DANIEL COELHO NACIEL	PST	113	550.	
52656	JACIRA DO CARMO ANDRADE DE OLIVEIRA	PST	109	560.	
52650	JOSE VITOR RAMOS FERNANDES	PST	109	570.	
52646	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	PST	101	580.	
52631	JOSE MARIA CARVALHO DE LEMOS	PST	93	590.	
52678	HIGUEL ARAUJO VILHENA DOS REIS	PST	90	600.	
52654	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	PST	89	610.	
52672	BEUZILIA MARIA DA SILVA LEAL	PST	89	620.	
52694	TERTULIANO TIMICO DA SILVA	PST	86	630.	
52674	RAIMUNDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	PST	86	640.	
52621	LUIS FERNANDO DA SILVA	PST	84	650.	
52612	ANTONIO NOMATO MORAES RODRIGUES	PST	83	660.	
52668	MAURICIO CESARIO DOS SANTOS	PST	80	670.	
52660	MARIA GILDA RODRIGUES DE NEDEIROS	PST	57	680.	
52648	LUIS FERNANDO GOULART CHIPELO	PST	57	690.	
52628	SEBASTIAO FERREIRA GARCIA	PST	57	700.	
52663	CLOVIS HAROLDO LEITE	PST	55	710.	
52685	JUSTINO GOMES DO NASCIMENTO	PST	53	720.	
52623	PAULO SANTOS DA ROCHA	PST	48	730.	
52692	MARIA ROSY DE FATIMA SALES SILVA	PST	46	740.	
52618	ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO	PST	48	750.	
52651	LUCRY SIMATRA VIEIRA DE OLIVEIRA	PST	48	760.	
52699	TELMO LIMA MARTINS	PST	39	770.	
52616	MARTA DE NAZARE ARAUJO DE MELLO E SILVA	PST	36	780.	
52616	ARTOSVALDO VELOSO BARROS	PST	30	790.	
52642	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	PST	25	800.	
52681	CLIDEOR ALVES SOARES	PST	22	810.	
52615	ELBA DA PURIFICACAO ALGARVES	PST	20	820.	
52625	FERNANDO NUNES LOPES	PST	18	830.	
52698	JOSE THADEU ESTEVES DA SILVA	PST	6	840.	

48457	JOAO MACHADO FURTADO	PST	1246	10.	
48419	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	PST	1089	20.	
48487	CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	PST	912	30.	
48444	IRNILDO RIBEIRO ALVES OLIVEIRA	PST	822	40.	
48477	LUIZ FERNANDO MORONHA PINA	PST	578	50.	
48485	ORLANDO BORDALLO JUNIOR	PST	574	60.	
48413	ANTONIO ORTEGA PIZOZEM	PST	520	70.	
48478	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	PST	439	80.	
48441	SANTIMO NOURA PANTOJA	PST	417	90.	
48433	JOSE ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JUNIOR	PST	407	100.	
48446	HELIO AGAPITO DOS SANTOS	PST	387	110.	
48464	JAIR CARLOS PINTO COSTA	PST	376	120.	
48448	ANTONIO NESSIAS BRITO LORATO	PST	369	130.	
48443	HEITOR DA SILVA PASSOS	PST	364	140.	
48436	LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUTO	PST	358	150.	
48426	JOSE MARIA DE LIMA PACHECO	PST	341	160.	
48469	CARLOS ROBERTO BARBOSA GAVINHO	PST	309	170.	
48481	SEBASTIAO LUCIO REBELO DE OLIVEIRA	PST	301	180.	
48431	RICARDO ROBERTO CERQUEIRA RODRIGUES	PST	287	190.	
48448	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES	PST	267	200.	
48463	JOSE AUGUSTO KLAUTAU DE ARAUJO FIGUEIREDO	PST	250	210.	
48492	MORPETRINI DE CARVALHO FONSECA	PST	249	220.	
48499	ACY RUI SILVA NASCIMENTO	PST	246	230.	
48427	EMANUEL DE SOUZA LIMA	PST	241	240.	
48421	FRANCISCO IRINEU ALVES	PST	229	250.	
48418	ITALO FERNANDO DE FREITAS	PST	213	260.	
48483	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	PST	209	270.	
48411	EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE	PST	202	280.	
48429	FRANCISCO HORACIO DE CARVALHO FRANCEZ	PST	193	290.	
48471	IRAN ALVES MARTINS	PST	193	300.	
48455	PEDRO PAULO HENRIQUE SANTOS	PST	193	310.	
48462	MANOEL EXPEDITO DE SOUSA FERREIRA	PST	182	320.	
48415	HELDER BOTELHO FRANCO	PST	171	330.	
48488	JOSE RIBANAR MERILDO FERREIRA	PST	167	340.	
48445	SCRAFIM CUNHA BARREIROS	PST	159	350.	
48422	ANTONIO VELOSO DIAS NETO	PST	139	360.	
48466	AUGUSTO KEMED GONCALVES BARBOSA	PST	135	370.	
48428	MANOEL RAIMUNDO COSTA DIAS	PST	134	380.	
48476	JOSE BARBOSA SIDONIO	PST	122	390.	
48448	FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS	PST	120	400.	
48499	JUAZEL PINTO LEAO	PST	118	410.	
48432	ADEMIR LIMA MONTEIRO	PST	110	420.	
48484	MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	PST	109	430.	
48441	JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA	PST	107	440.	

SUPLENTES

Município BELEM		CARGO VEREADOR	
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO	VOTOS
44614	VALDENIR NOGUEIRA DE NEDEIROS	PSB	94 45o.
44634	JOSE MAZARENO RUFINO DA NOTA	PSB	93 46o.
44699	ANTONIO CARLOS CUNHA DE SOUZA	PSB	91 47o.
44673	PEDRO RANOS FIEL	PSB	88 48o.
44674	CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA	PSB	78 49o.
44647	CLEO LEAL SOUZA	PSB	71 50o.
44608	LEONETON DAS GRACAS NORAES ATHAYDE	PSB	70 51o.
44616	LEONEBILDO LOPES FARIAS	PSB	64 52o.
44676	FELIPE LIMA CARIPUMAS	PSB	62 53o.
44610	OSVALDINO SARATUA DE ARAUJO	PSB	57 54o.
44690	EDILBERTO PONTES GARCIA	PSB	52 55o.
44645	DANTELO GUTINHAES LIMA	PSB	51 56o.
44658	SERGIO CAHALCANTI DE OLIVEIRA	PSB	48 57o.
44625	RAIMUNDO MONATO NOTA AMORIM	PSB	48 58o.
44672	FRANCISCO BRIGIDO NETO	PSB	47 59o.
44652	JOSE MARIA DE SOUZA PIMENTEL	PSB	44 60o.
44690	JOSE CORREA FILHO	PSB	41 61o.
44670	CLAUDIO DE VASCONCELOS CHAVES FILHO	PSB	11 62o.
22451	GERVASIO DA CUNHA MORAES	PL	1493 1o.
22456	MARCEL LIAUTE DE MATOS	PL	1287 2o.
22454	JOSE LUIZ FRAGOSO TOSCANO	PL	1068 3o.
22453	ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	PL	1017 4o.
22458	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	PL	1013 5o.
22419	MARCEL WILSON DOS ANJOS MENDONÇA	PL	784 6o.
22495	INACIA GUTINHAES ALMEIDA	PL	758 7o.
22497	JOSE ODIR MACHADO SANTOS	PL	730 8o.
22499	MARIO BASTOS DA SILVA	PL	688 9o.
22444	JOSE MARIA BEZERRA RIBEIRO	PL	622 10o.
22496	GERSON NEMEZES DA SILVA	PL	591 11o.
22479	AUDO BORGES DE SOUSA	PL	578 12o.
22466	EUDO LUIZ RIBEIRO MACHADO	PL	572 13o.
22453	DARCI DOS SANTOS BRITO	PL	504 14o.
22489	EVANDRO DA SILVA COSTA	PL	496 15o.
22458	DAMILTON MIRANDA DE NELLO	PL	493 16o.
22414	ALEXRIA DA PENHA GONCALVES DA SILVA	PL	487 17o.
22417	MARCILTON MONTEIRO DA ROSA	PL	487 18o.
22441	LUIS CARLOS DO ESPRITO SANTO BRAGA	PL	474 19o.
22478	ANTONIO DA SILVA FERRO	PL	489 20o.
22445	JAN JORGE JOODE RUFFEIL	PL	379 21o.
22444	VIRGILIO BRITO GOMES DE SOUZA	PL	343 22o.
22492	YURI CARVALHO MARTINS	PL	342 23o.
22424	ROSALINA SOUSA LIMA	PL	329 24o.
22471	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	PL	314 25o.
22483	HIVALDO AMORIM DE LIMA	PL	303 26o.
22472	FRANCISCO DA SILVA MARTINS	PL	275 27o.
22410	EMANUEL NORAES DO ROSARIO	PL	274 28o.
22446	GIUSEPPE DE TORRADO	PL	268 29o.
22474	JOAO BOSCO CORDE BARROS	PL	242 30o.
22474	PATRICK BRAGA BENTES	PL	238 31o.
22490	JOSE IVANILDO MOREIRA DE NOUZA	PL	230 32o.
22428	EDGAR NOGUEIRA DE FARIA NETO	PL	219 33o.
22478	MARIA PETRONILA BENTES DIAS	PL	215 34o.
22412	CICERO SOARES LOPES	PL	209 35o.
22494	JOSE MARIA TEIXEIRA DA COSTA	PL	198 36o.
22490	PEDRO BATISTA CORREA	PL	198 37o.
22425	MARCISO NUNES FILHO	PL	195 38o.
22475	JOSE GALDINO DA SILVA	PL	181 39o.
22430	RAIMUNDO MAZARENO DOS SANTOS FERREIRA	PL	176 40o.
22413	JOSE CONCEICAO CORREA	PL	166 41o.
22411	THEO CARLOS PIRES DA CRUZ	PL	158 42o.
22421	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	PL	154 43o.
22429	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE SOUZA	PL	151 44o.
22431	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	PL	150 45o.
22423	DAVID MARCOS TOBELEM	PL	148 46o.
22448	ADERIR DA SILVA VALE	PL	147 47o.
22499	ALVARO BATA DE CARVALHO	PL	146 48o.
22452	PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JUNIOR	PL	144 49o.
22442	RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA	PL	143 50o.
22435	RAIMUNDO MONATO ALVES DA SILVA	PL	143 51o.
22457	BIANOR DA SILVA BORGES	PL	137 52o.
22459	LICURGO DE JESUS SOUZA	PL	134 53o.
22467	TONELSON DE SOUZA SANTOS	PL	132 54o.
22445	SIDNEI RODRIGUES	PL	131 55o.
22461	ANA MARIA CARDOSO GUEDES	PL	130 56o.
22473	ISAAC PRICKEN LARRAT	PL	128 57o.
22449	JURACY PIMENTEL PEREIRA	PL	125 58o.
22459	KATIA MARIA SILVA SOBRINHO	PL	118 59o.
22487	LUIZ OTAVIO LIMA DE SOUZA	PL	108 60o.
22446	VERA LUCIA SILVA SOUZA	PL	104 61o.
22422	WILSON LIMA DE OLIVEIRA	PL	97 62o.
22418	PERICLES LOPES DE ARAUJO	PL	88 63o.
22442	MARCEL MACHADO PAIVA	PL	87 64o.
22495	ALEXANDER ALMANSY FILHO	PL	77 65o.
22434	RAIMUNDO JORGE DO CARMO	PL	68 66o.
22449	MARCEL ZENALDO FONSECA LICATA	PL	64 67o.
22491	OSMAR QUARTE SILVA	PL	56 68o.
22432	ADERIR COSTA DA SILVA	PL	55 69o.
22482	AMILTON RODRIGUES VIANA	PL	52 70o.
22447	JOSE LOURENCO FERRITO	PL	49 71o.
22494	JOAO DE LIMA CORREA BRABO	PL	49 72o.
22481	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	PL	38 73o.
22431	MARICELSO HENRIQUE CARREIRA MATA	PL	35 74o.
22426	MARCEL DA VERA CRUZ TENORIO GONCALVES	PL	28 75o.
22486	CARLOS ROBERTO FRIAS	PL	18 76o.
22463	ADALTO COSME PACHECO	PL	13 77o.
22454	EDNA MARIA BATISTA RODRIGUES	PL	5 78o.
22427	MARCELO NEVES SEBUTH DIAS	PL	4 79o.
13613	RAUL HEIRELES DO VALE	PT	1543 1o.
13639	MARIO AMORIM CARDOSO	PT	1510 2o.
13620	JOSE MAURICIO DA SILVA PONTES	PT	1257 3o.
13654	BERNARDETE DE LOURDES RODRIGUES DE NEZES	PT	1193 4o.
13639	GENIVAL DIAS CARVALHO	PT	835 5o.
13642	CACILDA MARIA SARATUA PINTO	PT	895 6o.
13610	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	PT	656 7o.
13632	FRANCISCO ANTONIO GUTINHAES DE ALMEIDA	PT	574 8o.
13644	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PT	439 9o.
13631	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	PT	428 10o.
13625	JOSE GERALDO LIMA DOS PRAZERES	PT	426 11o.
13621	JOSE JONAS GONCALVES DE OLIVEIRA	PT	423 12o.
13633	ANTONIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	PT	422 13o.
13640	JOSE FLAVIO SILVA CORREA	PT	369 14o.
13650	CLAUDONIRA GOMES SOUZA	PT	343 15o.
13636	ADERLINDO ALVES DA FONSECA	PT	334 16o.
13699	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	PT	311 17o.

Município BELEM		CARGO VEREADOR	
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO	VOTOS
13614	FRANCISCO LUIZ GENTIL NYLANDER	PT	310 18o.
13688	PAULO SERGIO VASCONCELOS	PT	270 19o.
13611	DORCELO RENATO BRITO DE NORAES	PT	267 20o.
13666	JOSIVAL LISBOA FONSECA	PT	249 21o.
13653	LUIZ GONZAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA	PT	143 22o.
13681	PEDRO PAULO SANTOS DA SILVEIRA	PT	136 23o.
13615	ANTONIO MARIA FERREIRA DA SILVA BAMA	PT	123 24o.
13690	PAULO SERGIO DE NOUZA PALHA FIGUEIREDO	PT	83 25o.
13645	JOAO ORLANDO GALENO AMARAL	PT	79 26o.
13668	HAMILTON RANOS CORREA	PT	32 27o.
13695	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA VIANNA	PT	9 28o.
11636	ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMPA	POS	2094 1o.
11675	JONAS FARIAS BORGES	POS	1705 2o.
11679	JERONIMO GOMES DE LIMA FILHO	POS	1647 3o.
11640	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO	POS	1492 4o.
11647	ADALBERTO RODRIGUES MONTENEGRO	POS	1483 5o.
11687	ODONARINA FERREIRA BRITO	POS	1252 6o.
11649	WALTER WILTON ARRAGE	POS	1130 7o.
11639	WALTER DA SILVA MONTEIRO	POS	1049 8o.
11678	CELOMIR GRANDE COLINDO	POS	996 9o.
11641	PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ	POS	832 10o.
11667	TEODORO KOICHI NAGANO	POS	681 11o.
11617	MURILO PIMENTEL PEREIRA GUINHAES	POS	472 12o.
11625	JOSE MARIA DA BAMA MATA	POS	650 13o.
11642	BERNARDO NUNES DE NORAES JUNIOR	POS	611 14o.
11644	ALDO GOMES DA SILVA	POS	531 15o.
11640	RAIMUNDO MONATO RESBUTA	POS	528 16o.
11648	AFONSO HELD RIBEIRO	POS	481 17o.
11610	NELSON DIOGO COUCEIRO	POS	468 18o.
11641	CARLOS DA SILVA SOUZA	POS	436 19o.
11615	CARLOS LOBATO BAHIA	POS	402 20o.
11634	JOAO BOSCO MOREIRA MONTEIRO	POS	378 21o.
11635	JOAO MARIA DE SENA RODRIGUES	POS	375 22o.
11696	PAULO JORGE DA SILVA	POS	355 23o.
11646	RONALDO GILBERTO IRRM	POS	345 24o.
11646	HILTON SILVA DE ARAUJO COSTA JUNIOR	POS	334 25o.
11657	ROPS EMANUEL VIDIGAL DO NASCIMENTO	POS	334 26o.
11632	ANTONIO NAURICIO PIRES MONTEIRO	POS	333 27o.
11640	ELWIDE DA SILVA PACIFICO	POS	298 28o.
11621	JOSE SEDUNDO JACO	POS	294 29o.
11612	MERCILDO ALVES DA SILVA	POS	271 30o.
11616	WILTON DA SILVA FREITAS	POS	263 31o.
11639	ELIAS DA SILVA FORD	POS	181 32o.
11697	MARCEL CRUZ CANTAO SANCHES	POS	174 33o.
11633	HERALDO UIRATAM DE SOUZA	POS	170 34o.
11643	ROBERTO EDUARDO NASCIMENTO	POS	141 35o.
11624	CELDO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	POS	140 36o.
11645	JOSINO TORRES	POS	128 37o.
11650	MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES	POS	117 38o.
11629	HALAR LEANDRO MOREIRA	POS	108 39o.
11649	FRANCISCO IVAN LIMA	POS	105 40o.
11623	ANTONIO SERGIO BAYHA AMORIM	POS	104 41o.
11682	JOAO DOS SANTOS	POS	94 42o.
11681	FRANCISCO VASCONCELOS PIMENTEL	POS	86 43o.
11654	JOSE RAIMUNDO ALVES PAMPOLHA	POS	83 44o.
11651	LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA	POS	82 45o.
11622	JOSE ALVES DA SILVA	POS	81 46o.
11627	JOSE ALVES DA COSTA FILHO	POS	77 47o.
11642	RAIMUNDO GOMES PEREIRA	POS	74 48o.
11613	ANTONIO ALDIR DA ROCHA MENDES	POS	74 49o.
11638	PAULO HENRIQUE VALENTE PEREIRA	POS	65 50o.
11620	MARCOS LUIZ SARGES SILVA	POS	48 51o.
11619	CLAUDIO SERGIO PINTO DA SILVA TORRES	POS	38 52o.
11676	CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM	POS	26 53o.
11644	HUMBERTO VIOGIANO	POS	16 54o.
12445	ORLANDO REIS PANTOJA	PDT/PFL/PTB/PRN	1734 1o.
25484	MARIA DAS NEVES SEIXAS	PDT/PFL/PTB/PRN	1471 2o.
25448	ANDERS WILLY WISSING ANDERSEN TRINDADE	PDT/PFL/PTB/PRN	1185 3o.
36412	ROBERTO NEDEIROS DA SILVA	PDT/PFL/PTB/PRN	1160 4o.
28486	ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO	PDT/PFL/PTB/PRN	1150 5o.
25449	MARCEL DE JESUS PINTO NORAES	PDT/PFL/PTB/PRN	1117 6o.
12487	GUILHERME MIRANDA LIMA	PDT/PFL/PTB/PRN	1062 7o.
12616	ADELAIDE JULIA DE LIMA SOARES	PDT/PFL/PTB/PRN	1079 8o.
25422	LAERTE SILVINO DA NOTA	PDT/PFL/PTB/PRN	1043 9o.
12434	SEBASTIAO FARCONARA CORREA	PDT/PFL/PTB/PRN	1046 10o.
25465	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO	PDT/PFL/PTB/PRN	933 11o.
36440	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO NORAES	PDT/PFL/PTB/PRN	903 12o.
36440	RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO FILHO	PDT/PFL/PTB/PRN	902 13o.
25466	MADY SALIM KHAYAT	PDT/PFL/PTB/PRN	836 14o.
25463	ALBERTO BONDIM HERNES	PDT/PFL/PTB/PRN	819 15o.
12491	VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO	PDT/PFL/PTB/PRN	774 16o.
12678	JOAO SOARES DA SILVA NETO	PDT/PFL/PTB/PRN	748 17o.
25676	CARLOS DIAS REIS FILHO	PDT/PFL/PTB/PRN	744 18o.
25427	JAIRO GONCALVES BRONZE	PDT/PFL/PTB/PRN	698 19o.
25670	LUIZ BATISTA DE NELLO	PDT/PFL/PTB/PRN	689 20o.
25426	NOACIR DA CRUZ ROCHA	PDT/PFL/PTB/PRN	676 21o.
36490	ANTONIO PAIVA BANDEIRA	PDT/PFL/PTB/PRN	630 22o.
36466	ISARILDO BATISTA DE PAIVA	PDT/PFL/PTB/PRN	629 23o.
12642	BENEDITO FERREIRA NERY	PDT/PFL/PTB/PRN	628 24o.
12633	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	PDT/PFL/PTB/PRN	616 25o.
12640	HELIO FARIAS DO NASCIMENTO	PDT/PFL/PTB/PRN	595 26o.
12675	RAIMUNDO CORREA LOBATO	PDT/PFL/PTB/PRN	586 27o.
25488	LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	PDT/PFL/PTB/PRN	570 28o.
28466	RODRIGO JOSE SAMPADO FACANHA	PDT/PFL/PTB/PRN	519 29o.
12474	RAIMUNDO NERE DA COSTA	PDT/PFL/PTB/PRN	508 30o.
36436	ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE	PDT/PFL/PTB/PRN	496 31o.
25431	ADALBERTO GUINHAES NETO	PDT/PFL/PTB/PRN	477 32o.
25469	PEDRO COUTO VILAR	PDT/PFL/PTB/PRN	471 33o.
25450	JOSION ALMEIDA MACHADO	PDT/PFL/PTB/PRN	451 34o.
25484	EDER MARIO CARDOSO BARRA	PDT/PFL/PTB/PRN	450 35o.
36447	LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA	PDT/PFL/PTB/PRN	441 36o.
36443	MARIA SINDAIRA GONCALVES PINTO	PDT/PFL/PTB/PRN	439 37o.
12631	JOSUAIN DIAS DE CARVALHO	PDT/PFL/PTB/PRN	431 38o.
25613	ALDONARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PDT/PFL/PTB/PRN	426 39o.
28446	JOSE PAULO MONATO DOS SANTOS	PDT/PFL/PTB/PRN	421 40o.
12640	ANTONIO JORGE SOUZA DE AMORIM	PDT/PFL/PTB/PRN	417 41o.
12690	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	PDT/PFL/PTB/PRN	406 42o.
12686	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO	PDT/PFL/PTB/PRN	399 43o.
12647	MARCEL DE NOUZA COSTA FILHO	PDT/PFL/PTB/PRN	390 44o.
12680	LUIS DO SOCORRO PIMENTEL DE OLIVEIRA	PDT/PFL/PTB/PRN	385 45o.
28483	CELIANO ALVES RODRIGUES	PDT/PFL/PTB/PRN	381 46o.
12698	CARLOS MAGDOLENTO BARATA BARBOSA	PDT/PFL/PTB/PRN	369 47o.
25615	LUIZ CIGENIO DAS NEVES	PDT/PFL/PTB/PRN	368 48o.
12683	LUIZ ANTONIO GOMES DE CASTRO	PDT/PFL/PTB/PRN	368 49o.
25638	FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS	PDT/PFL/PTB/PRN	366 50o.
12630	LOPE DE CASTRO JUNIOR	PDT/PFL/PTB/PRN	356 51o.
36419	ROBERTO DE FATIMA NOUZA LIMA	PDT/PFL/PTB/PRN	334 52o.
36433	JOSE MARIA NASCIMENTO CAMPOS	PDT/PFL/PTB/PRN	334 53o.

SUPLENTES

Município: BELEN		CARGO / VEREADOR	VOTOS	
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO		
12689	JAMARI VIEIRA DA ROCHA	PDT/PFL/PTR/PRN	327	540.
12687	JAIR MACIEL DE CASTRO	PDT/PFL/PTR/PRN	315	550.
28648	LUIZ FARIANO NASCIMENTO MAUES JUNIOR	PDT/PFL/PTR/PRN	309	550.
12664	MARIANO DE PAULA RAMOS	PDT/PFL/PTR/PRN	308	570.
28617	JOSE TEOFILO DE ALMEIDA GOMES	PDT/PFL/PTR/PRN	297	580.
28641	MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	296	590.
28643	OSVALDO CHAGAS RODRIGUES	PDT/PFL/PTR/PRN	285	640.
28697	REGINALDO MORAES DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	281	610.
12613	RONALDO ANTONIO DA SILVA LIMA	PDT/PFL/PTR/PRN	277	620.
12684	ILDENAR FERREIRA DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	276	630.
12644	CELINA SOARES COSTA	PDT/PFL/PTR/PRN	268	640.
12647	GESSION DE SOUZA LIMA	PDT/PFL/PTR/PRN	266	650.
25675	PAULO PEREIRA DE MENEZES	PDT/PFL/PTR/PRN	261	660.
25621	DAHMIO COSME SOBRAL CORREA	PDT/PFL/PTR/PRN	259	670.
12622	REGINALDO BARROS LOPES	PDT/PFL/PTR/PRN	258	680.
25679	JURACY BARBOSA DA COSTA	PDT/PFL/PTR/PRN	255	690.
12637	ADALBERTO DA CRUZ LIMA	PDT/PFL/PTR/PRN	254	700.
25638	PAULO GILBERTO AMORIM DAMIN	PDT/PFL/PTR/PRN	252	710.
25642	JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO	PDT/PFL/PTR/PRN	245	720.
28645	WALTER CARDOSO NASCIMENTO	PDT/PFL/PTR/PRN	241	730.
12636	NATANAEL SILVA LEITE	PDT/PFL/PTR/PRN	240	740.
28679	JOSE LEONEL OLIVEIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	238	750.
12647	TOME DE JESUS SERRAO DE AQUINO	PDT/PFL/PTR/PRN	234	760.
12646	REYNALDO ANTHONY DOS REIS SOARES	PDT/PFL/PTR/PRN	232	770.
12648	AGOSTINHO MONTEIRO	PDT/PFL/PTR/PRN	232	780.
28625	JOAO DE MELO BANHA	PDT/PFL/PTR/PRN	227	790.
36614	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	PDT/PFL/PTR/PRN	225	800.
25648	MARIIVALDO DOS SANTOS ABREU	PDT/PFL/PTR/PRN	224	810.
12677	ISRAEL SOUSA JACKSON DE BARROS	PDT/PFL/PTR/PRN	212	820.
28643	GILSON DOS REIS PANTOJA	PDT/PFL/PTR/PRN	207	830.
28699	LUIZ WALDIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	207	840.
28643	WALDIR CARDOSO WAZER	PDT/PFL/PTR/PRN	203	850.
25642	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO MARCAL	PDT/PFL/PTR/PRN	202	860.
28648	ALDENOR JOSE PASSOS DA CUNHA	PDT/PFL/PTR/PRN	192	870.
12659	AGEHOR DA SILVA GOMES	PDT/PFL/PTR/PRN	188	880.
28638	INACIO NEDEIROS DE ANDRADE	PDT/PFL/PTR/PRN	187	890.
25644	ADOLFO BARROS DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	186	900.
25643	PEDRO CARMO DE SOUZA	PDT/PFL/PTR/PRN	185	910.
25633	MARIA DE FATIMA MARTINS SA	PDT/PFL/PTR/PRN	183	920.
25689	ONEIDE ALMEIDA GONCALVES	PDT/PFL/PTR/PRN	182	930.
12661	WALQUIRIO DIAS VIANA	PDT/PFL/PTR/PRN	182	940.
36622	JOAO PINHEIRO DA COSTA	PDT/PFL/PTR/PRN	178	950.
25647	CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	171	970.
28698	ROSANGELA DE LIMA SALES	PDT/PFL/PTR/PRN	162	980.
12651	CORDELO MARIO DE NEDEIROS	PDT/PFL/PTR/PRN	159	990.
12641	LUIZ GUILHERME MUES SANTIAGO	PDT/PFL/PTR/PRN	158	1000.
12614	CLAUDIONOR FIDANZA DE MACEDO	PDT/PFL/PTR/PRN	157	1010.
12639	XLEBER ANTONIO GONCALVES GURJAO	PDT/PFL/PTR/PRN	149	1020.
25611	RABIRI ALVES OLIVEIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	148	1030.
25629	OSVALDO CARDOSO FRAZAO	PDT/PFL/PTR/PRN	148	1040.
12681	IVAN DA CUNHA MORAES	PDT/PFL/PTR/PRN	147	1050.
28642	ANTONIO MAX COUTINHO GOMES	PDT/PFL/PTR/PRN	146	1060.
12650	JOSE MARIA DA LUZ	PDT/PFL/PTR/PRN	144	1070.
12645	MILTON BRASIL ARAUJO	PDT/PFL/PTR/PRN	135	1080.
28612	JOSE DUARTE VALENTE JUNIOR	PDT/PFL/PTR/PRN	133	1090.
25634	LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES	PDT/PFL/PTR/PRN	132	1100.
36631	ALDENOR AUGUSTO DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	132	1110.
25661	JOSE VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	PDT/PFL/PTR/PRN	131	1120.
28645	ANILTON CORDEIRO PINTO	PDT/PFL/PTR/PRN	131	1130.
25628	JOSE ANANAY MESQUITA DENETRIO	PDT/PFL/PTR/PRN	131	1140.
12611	WADIRIN AMORIM MERY	PDT/PFL/PTR/PRN	129	1150.
12654	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	PDT/PFL/PTR/PRN	128	1160.
28631	JAINNE NEVES CAMPOS	PDT/PFL/PTR/PRN	125	1170.
28689	SILVINO LIMA DA COSTA	PDT/PFL/PTR/PRN	124	1180.
12643	JOSE RICARDO DA SILVA BESSERRA	PDT/PFL/PTR/PRN	122	1190.
28681	MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES	PDT/PFL/PTR/PRN	122	1200.
28649	JACKSON MOREIRA TORRES	PDT/PFL/PTR/PRN	121	1210.
36641	JOAO AMORIM ARAUJO	PDT/PFL/PTR/PRN	117	1220.
12624	EDIVALDO NAZARETH DA CÂMARA SILVEIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	116	1230.
25643	JOSE HERMOGENES GOMES TOCANTINS MALTZ	PDT/PFL/PTR/PRN	113	1240.
25667	NAZARETH DE JESUS MESQUITA	PDT/PFL/PTR/PRN	111	1250.
12676	RINALDE PATRICIO BAYNA	PDT/PFL/PTR/PRN	109	1260.
12612	MARCEL SANTOS	PDT/PFL/PTR/PRN	109	1270.
12670	ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA	PDT/PFL/PTR/PRN	100	1280.
28654	ALBERTO MENDES FERREIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	107	1290.
28610	JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA	PDT/PFL/PTR/PRN	105	1300.
12694	WILHEMS SIQUEIRA MENDES GOMES	PDT/PFL/PTR/PRN	103	1310.
28620	FERNANDO CORREA DE GUAMA	PDT/PFL/PTR/PRN	100	1320.
12653	NANCY VERONICA DA LUZ BEZERRA	PDT/PFL/PTR/PRN	99	1330.
12615	RAIMUNDO MONATO CONCEICAO PANTOJA	PDT/PFL/PTR/PRN	93	1340.
12610	JULIO MARCOS DE DEUS SARAIWA	PDT/PFL/PTR/PRN	92	1350.
28624	LICINIO EGAS MUNIZ BARRETO JUNIOR	PDT/PFL/PTR/PRN	92	1360.
12655	BLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	PDT/PFL/PTR/PRN	89	1370.
28685	ELTZEU LIMA DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	88	1380.
25681	LEDA MARIA SOUZA PINTO	PDT/PFL/PTR/PRN	84	1390.
28670	FLAVIO HERNILDO DAS NEVES ALBURNIQUE NETO	PDT/PFL/PTR/PRN	82	1400.
12695	FRANCIS CRISTOVAM LEDNY TEIXEIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	81	1410.
28628	EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA	PDT/PFL/PTR/PRN	65	1420.
12646	MILTON DE SOUZA MELO	PDT/PFL/PTR/PRN	57	1430.
12685	GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO	PDT/PFL/PTR/PRN	54	1440.
28672	JOAO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES	PDT/PFL/PTR/PRN	54	1450.
25690	ALEXANDRE AUGUSTO HOYOS DE JESUS	PDT/PFL/PTR/PRN	53	1460.
12645	MARTA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	PDT/PFL/PTR/PRN	52	1470.
25645	MARCEL DE DEUS GOMES DA SILVA	PDT/PFL/PTR/PRN	49	1480.
28627	ANTONIO JULIO MARCAL	PDT/PFL/PTR/PRN	49	1490.
25614	CRISTIANO PAES DE CASTRO	PDT/PFL/PTR/PRN	28	1500.
36625	MARIA DA SILVA FERREIRA	PDT/PFL/PTR/PRN	22	1510.
36641	MIGUEL VIEIRA DOS REIS	PDT/PFL/PTR/PRN	4	1520.
36633	OTACILIO HONORIO DE SOUZA FILHO	PDT/PFL/PTR/PRN		
15648	JOSE ROBERTO DA SILVA MACHADO	PNDB/PDC	1933	10.
15649	MARIO OSVALDO CORREA	PNDB/PDC	1719	20.
15620	ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS	PNDB/PDC	1642	40.
17667	ALBERTO CAMPOS RIBEIRO	PNDB/PDC	1515	50.
15647	LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA	PNDB/PDC	1450	60.
15644	ALIRIO ANTONIO SARAIWA DE SOUZA SERRUYA	PNDB/PDC	1345	70.
15693	JOSE AUGUSTO FORTES MORAES	PNDB/PDC	1275	80.
15641	MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR	PNDB/PDC	1264	90.
15691	MARIA DO CARMO BRITO GOMES	PNDB/PDC	1249	100.
15648	DJALMA CIPRIANO MOREIRA	PNDB/PDC	1220	110.
15637	HERNINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO	PNDB/PDC	1192	120.
15612	JOSE CARLOS MENDES LIZERRA	PNDB/PDC	1188	130.
15681	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA	PNDB/PDC	1176	140.
15682	WALDIR DE ALMEIDA B. RES	PNDB/PDC	1156	150.
15618	BENTO DA COSTA PEREIRA	PNDB/PDC	1093	160.
15675	CICERO EDSON OLIVEIRA PIMENTEL	PNDB/PDC		

Município: BELEN		CARGO / VEREADOR	VOTOS	
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/ COLIGACAO		
15676	JOAQUIM DE JESUS ANJOS BITTENCOURT	PNDB/PDC	1087	170.
15688	WALTER RESENDE DE ALMEIDA	PNDB/PDC	1056	180.
15671	JACY GONZAGA DA IGUEIA	PNDB/PDC	1022	190.
15687	CARLOS JORGE MENDES DE SOUZA	PNDB/PDC	978	200.
15670	FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR	PNDB/PDC	886	210.
15610	CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	PNDB/PDC	881	220.
15689	JOSE LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO	PNDB/PDC	861	230.
15619	RENATO LIMA LINHARES JUNIOR	PNDB/PDC	814	240.
15646	CARLOS EDUARDO CESAR SANTOS PASSARINHO P. MENEZES	PNDB/PDC	806	250.
15694	WALBERT DA SILVA MONTEIRO	PNDB/PDC	738	260.
15663	WADIRIN DA SILVA LOBATO	PNDB/PDC	721	270.
15679	CARNEI AGUIAR VIRGOLINO TEIXEIRA	PNDB/PDC	631	280.
15634	HILARIO JOSE FREITAS BORGES	PNDB/PDC	593	290.
15645	ONEIDE DA SILVA PANTOJA	PNDB/PDC	589	300.
15615	MIGUEL ANGELO SILVA DE CAMSAO PEREIRA	PNDB/PDC	583	310.
17666	WALBER JOSE FREITAS LIMA	PNDB/PDC	525	320.
15698	NORMA TEREZA DEKASI DE AGUIAR	PNDB/PDC	515	340.
15686	MARIA FLORENA DE FREITAS ALCANTARA	PNDB/PDC	500	350.
15646	JOSE FERNANDO MORMINA DE ARAUJO	PNDB/PDC	487	360.
15614	ARMANDO GRELLO CABRAL	PNDB/PDC	481	370.
17671	JOSE MARIA DOS SANTOS BARBALHO	PNDB/PDC	480	380.
15677	LUIZ MORSURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS	PNDB/PDC	478	390.
15627	ITACY DIAS DOMINGUES	PNDB/PDC	469	400.
15616	WADIRIN MUES SIMAO	PNDB/PDC	466	410.
17636	RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES	PNDB/PDC	450	420.
17670	AGOSTINHO COLARES DOS SANTOS	PNDB/PDC	441	430.
17653	MANOEL BENEDITO PORTAL MELO	PNDB/PDC	434	440.
15669	JOSE FERREIRA LEMOS	PNDB/PDC	414	450.
15642	MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO	PNDB/PDC	399	460.
17669	EDILSON MORAES SANTIAGO	PNDB/PDC	398	470.
15639	JOSE WILSON DE ARAUJO ALBUQUERQUE	PNDB/PDC	390	480.
17695	BERNARDO FERREIRA DA LUZ	PNDB/PDC	385	490.
15636	RUBENS PENAFORT ATAIDE	PNDB/PDC	385	500.
15672	JORGE BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	PNDB/PDC	377	510.
15689	DANIEL CARDOSO DA SILVA	PNDB/PDC	373	520.
15623	MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA	PNDB/PDC	368	530.
15684	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	PNDB/PDC	359	540.
15656	NATANAEL FURTADO DE ARAUJO	PNDB/PDC	353	550.
15626	JOSE GONCALVES PEREIRA GALVAO	PNDB/PDC	353	560.
15664	JOAO GAMA E GAMA	PNDB/PDC	338	570.
15678	NEIDE ALVES JUSTO REIS	PNDB/PDC	311	580.
17646	CELSO JOVINO COELHO DA SILVA	PNDB/PDC	303	590.
15628	TEOBALDO DA SILVA REIS	PNDB/PDC	294	600.
15647	EFIGIO VIGGIANO JUNIOR	PNDB/PDC	291	610.
17655	RAIMUNDO REINALDO FERREIRO DE SOUZA	PNDB/PDC	288	620.
15695	LAURO GOMES PESSOA	PNDB/PDC	285	630.
17613	JOAO LIMA DE ALMEIDA	PNDB/PDC	283	640.
17684	JOSE DE RIBAMAR VELOSO	PNDB/PDC	266	650.
15682	ALCINO NEVES DOS SANTOS FILHO	PNDB/PDC	262	660.
15624	EDSON VIANA DE MACEDO	PNDB/PDC	262	670.
15683	NELSON DA COSTA MONTEIRO	PNDB/PDC	256	680.
15697	EDUARDO JOSE SILVA	PNDB/PDC	250	690.
17652	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA DA SILVA	PNDB/PDC	247	700.
15654	RONALDO SANTOS BORDALLO	PNDB/PDC	245	710.
15662	ARACEN ANDRADE BENEDEK	PNDB/PDC	244	720.
15635	ANTONIO CARLOS BRAGA	PNDB/PDC	241	730.
17615	MARIA IRISHAN DA SILVA FERREIRA	PNDB/PDC	241	740.
15646	RUI CLAUDIO VASCONCELOS ROMARIZ	PNDB/PDC	207	750.
17624	MARIO AUGUSTO MONTEIRO DAS NEVES	PNDB/PDC	203	760.
17642	JOSE RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	PNDB/PDC	198	770.
15696	ESTER ASSIS CAVALCANTE	PNDB/PDC	189	780.
15629	MARIA ERICINA SOUZA SANTOS	PNDB/PDC	189	790.
15668	JOSE ARTHUR PINTO DE ALMEIDA	PNDB/PDC	187	800.
15633	JOAREZ CARVALHO DO COITO	PNDB/PDC	185	810.
15632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	PNDB/PDC	185	820.
15652	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	PNDB/PDC	180	830.
17697	ELCIO SILVA FONSECA	PNDB/PDC	178	840.
17672	AGOSTINHO SOUZA DOS SANTOS	PNDB/PDC	172	850.
15659	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	PNDB/PDC	167	860.
15681	LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO	PNDB/PDC	166	870.
15653	GABRIEL CAHARAO MARQUES	PNDB/PDC	164	880.
15674	FRANCISCA CARVALHO	PNDB/PDC	163	890.
17623	ANTONIO PLATA SANCHES FILHO	PNDB/PDC	154	900.
15683	MARIA ALTAMIRA DOS SANTOS	PNDB/PDC	151	910.
15631	DYRCELTA KOURY PALMEIRA	PNDB/PDC	149	920.
15641	LUIS CHAVES MONTEIRO	PNDB/PDC	144	930.
15617	TOMPSON FELIX CUSTODIO DA NOTA	PNDB/PDC	136	940.
15625	JOSINO DA SILVA GONCALVES	PNDB/PDC	132	950.
15638	SALOMAO DA COSTA	PNDB/PDC	127	960.
17679	JOAO BATISTA DE SOUZA RIBALHA JUNIOR	PNDB/PDC	127	970.
15645	ANTONIO PEREIRA DIAS	PNDB/PDC	119	980.
15673	ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS	PNDB/PDC	110	990.
17683	RAIMUNDO FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	PNDB/PDC	105	1000.
15658	MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA	PNDB/PDC	94	1010.
17692	PEDRO DOS SANTOS	PNDB/PDC	94	1020.
17631	EDUARDO SANTOS PEREIRA	PNDB/PDC	93	1030.
15657	D.JANES MARY CORREA TAVARES	PNDB/PDC	88	1040.
15690	RUBEN EVANGRO BASTOS MARTINS	PNDB/PDC	83	1050.
17696	JOSE DE RIBAMAR SARAIWA BALDEZ	PNDB/PDC	83	1060.
17676	CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO	PNDB/PDC	82	1070.
17620	NEWTON WASHINGTON DAMIN DE MELO	PNDB/PDC	82	1080.
17687	ZORASTRO RICARDO DE SOUZA JUNIOR	PNDB/PDC	73	1090.
17644	RAIMUNDO PASTANA DE FREITAS	PNDB/PDC	55	1100.
15692	MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA	PNDB/PDC	51	1110.
17699	LUIZ EINAR MIRANDA TAVARES	PNDB/PDC		

SUPLENTES

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR	
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS
45645	ITALDO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	842 160.
14636	RINALDO PACHECO DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	835 170.
45685	SEBASTIAO CARLITO NOURA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	828 180.
23678	WALDIR ARAUJO CARDOSO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	818 170.
45633	PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	727 200.
45610	RATUNDO NONACIR MARTINS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	681 210.
45647	ALBERTO NELO RIBEIRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	649 220.
45691	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	648 230.
14638	LEONIDAS CASTRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	639 240.
14636	JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	644 250.
14617	RATUNDO ROBERTO NEMEZES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	629 260.
14613	ELOI TAVARES DE SOUZA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	628 270.
14651	JOAQUIM SOARES RODRIGUES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	613 280.
45688	FELIPE JOSE SOARES BEZERRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	600 290.
14659	JOAO BOSCO FERREIRA DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	551 300.
45619	ALCILIO FAVOCHO DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	546 310.
45677	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHI	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	518 320.
45624	GILSON LOUREIRO MACOLA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	512 330.
45655	DULCE NAZARE DE LIMA LEONICY SOUZA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	512 340.
45699	DELFIN FIGUEIREDO FILHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	511 350.
14627	CARLOS DIONISIO PEREIRA CUITRIM	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	492 360.
14650	HILDEVALDO BEZERRA MESQUITA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	489 370.
14643	ANTONIO MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	488 380.
45671	MARIO CARDOSO DE SOUSA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	475 390.
45632	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	465 400.
14677	MARIO LUIZ MIRANDA CHAVES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	464 410.
45698	WALTER DA CONCEICAO FERREIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	464 420.
45613	ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	447 430.
45642	ALONSO MARIATH GUINARRES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	439 440.
45669	JOSE HONORIO PAES DE ANDRADE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	438 450.
45664	MARIA TAVARES DA TRINDADE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	426 460.
14632	GUILHERME CASTELO BRANCO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	426 470.
45686	JOSE AFRONSO PINTO MARQUES TAVARES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	405 480.
14614	JOEL MATOS OLIVEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	388 490.
14645	FRANCISCO JOSE BARBOSA FILHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	385 500.
45652	ALBERTO PAULO MARTINS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	383 510.
14687	MARCEL DE JESUS NORRES DOS SANTOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	368 520.
14678	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	368 530.
14679	HAMILTON MENDES DE ARAUJO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	361 540.
45684	RATUNDO GERALDO MARRALHO DE ANDRADE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	333 550.
45629	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COITO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	332 560.
45696	VITOR PACHECO CARVALHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	323 570.
45643	MARCEL ELIAS DOS SANTOS FERREIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	314 580.
14649	ALVARO ALVES DE LIMA JUNIOR	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	299 590.
14655	LUIS DIAS BRITO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	294 600.
45684	RICARDO LUCIO DOMONT COSTA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	279 610.
45684	JOSE NAZARENO PEREIRA MONTEIRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	275 620.
45617	ELOI JUSTINO DE ALMEIDA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	274 630.
45678	ERAMUEL AUGUSTO MAIA LIMA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	269 640.
45637	CLAUDIO CESAR CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	258 650.
14628	HERBERT PEREIRA RAMOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	255 660.
45649	IRANI ROBERTINA MAIA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	250 670.
14633	DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	227 680.
45678	ROBERTO MOREIRA DE CASTRO NEMEZES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	212 690.
14629	MARCOS ALVES DOS SANTOS PINTO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	212 700.
45683	PAULO PENHA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	204 710.
14612	MALANIAS ALMEIDA SANTOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	199 720.
14698	EUVALDO DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	198 730.
45682	JOSE ALBERTO SILVA DOS ANJOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	197 740.
45666	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	194 750.
45691	SALIM MIGUEL ALVES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	190 760.
14663	JOAQUIM JOSE PLO DA SILVA TEIXEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	184 770.
14697	JOSE MARIA DE SOUSA GONCALVES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	184 780.
23699	YUKIHIKO ISHIGAKI	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	180 790.
45693	ARLDO DO ESPIRITO SANTO SOARES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	167 800.
45634	ELIEZER PINHO DE FREITAS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	167 810.
45634	STELIO SALDANHA SANTA ROSA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	163 820.
14681	ANTONIO JOSE RAMOS DE AZEVEDO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	157 830.
14675	MARIO SEBASTIAO FERREIRA LOPES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	153 840.
14667	MAR DAS GRACIAS MOTTA REZENDE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	151 850.
45638	PEDRO MARCELO AUREU DE SOUZA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	149 860.
45639	ALOIZIO RAY SOBRINO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	149 870.
45679	RATUNDO CARLOS ARAUJO DIAS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	147 880.
23666	ANTONIO FERREIRA GUIMARRES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	146 890.
14647	JOAO CORDOVAL	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	142 900.
45668	PAULO ANTONIO ALVES DE ARAUJO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	135 910.
45644	LEONE RATUNDO CARDOSO DE PAULA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	131 920.
14621	JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	130 930.
45689	WALDONIRO PINHEIRO NORRES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	129 940.
45695	ANTONIO SEVERINO FILHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	129 950.
45628	TAMEX ELIAS RINAH	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	128 960.
14683	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO MEGRADO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	128 970.
45673	MARIA EULIANA DE GOES DAMASCENO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	119 980.
14689	JOSE RATUNDO RAMOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	115 990.
45612	CIRILO GASPAR DA COSTA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	111 1000.
45658	FERNANDO LIMA MONTEIRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	110 1010.
14653	CLEO MOREIRA DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	109 1020.
45664	CARLOS DA CONCEICAO SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	104 1030.
45672	MAURO DE AZEVEDO NORRES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	104 1040.
14623	JORGE FERREIRA DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	104 1050.
14638	MARUICIA ALMEIDA DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	103 1060.
14673	JANE MAURICIO DOS SANTOS NEDEIROS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	100 1070.
14669	CESAR ROBERTO OLIVEIRA DIAS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	99 1080.
45644	ORLANDO MARCIO BRITO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	99 1090.
14644	ARINO SOARES DE CASTRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	98 1100.
45687	IRANDIR DE CASTRO DINIZ	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	85 1110.
14683	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO ARAUJO SEGUNDO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	83 1120.
45631	MARIA CLARA DENETRIO GATA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	82 1130.
45651	ELIEZER FARIAS EVANGELISTA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	81 1140.
45615	LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	80 1150.
45622	IZABEL MARIA VALES	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	79 1160.
14670	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	78 1170.
14674	SILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	76 1180.
45628	PETRICIO MARRUES DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	75 1190.
45659	DIRAM JOSE BARBOSA DOS SANTOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	74 1200.
14687	GERALDO MACEDO DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	69 1210.
45689	PAULO JOSE FERNANDES MANEDE	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	66 1220.
45644	GUILHERME MONTEIRO DE CARVALHO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	65 1230.
14675	ANTONIO FERNANDO COHEN	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	64 1240.
14655	IRACI DA SILVA MONTEIRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	64 1250.
14661	FRANCISCO CLAUDIO DANTAS LEMOS	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	63 1260.
14626	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA PINTO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	63 1270.
45614	WELLINGTON NAZARENO FEIJ MONOCENCO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	62 1280.
45657	GUILHERME ROBERTO CAVALHEIRO DE MACEDO LIMA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	59 1290.
45626	SERGIO RICARDO NOURA GAYA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	57 1300.
23611	NOTES DA SILVA CRUZ	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	51 1310.
45648	JOAO LUIZ PARENTE DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	48 1320.

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR	
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS
14658	EDSON SANTOS COSTA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	43 1330.
23688	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	41 1340.
14648	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	41 1350.
45682	MATAMAEI FRANKLIN DA SILVA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	39 1360.
45642	ALVARO AUGUSTO LIMA AMARAL	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	19 1370.
45610	HITOSHI KISHI	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	14 1380.
45681	NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	11 1390.
14641	JORGE EDSON GOMES DE OLIVEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	11 1400.
45643	XLEBER LOIDLA ALMEIDA NOGUEIRA	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	10 1410.
23633	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	9 1420.
45612	SEBASTIAO JARDIM BITECOURT	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	3 1430.
23613	ALVINO DA SILVA SERRAO	PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC	3 1440.

VOTOS BRANCOS : 1 58697
 VOTOS NULOS : 1 41598

PARTIDOS SEM QUOC. ELEITORAL

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR	
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS
20666	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	PSC/PNTB/PHR	743 10.
81654	MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PSC/PNTB/PHR	376 20.
20664	JOAO ALVES DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	336 30.
81618	RUI NAZARENO DAMASCENO CARVALHO	PSC/PNTB/PHR	312 40.
81639	ARAO SARATVA DE ARAUJO	PSC/PNTB/PHR	283 50.
81633	OLGARIANA AMADOR DAMASCENO	PSC/PNTB/PHR	254 60.
81683	FERNANDO DOS SANTOS	PSC/PNTB/PHR	235 70.
20611	LINDA GUIMARRES PACHECO	PSC/PNTB/PHR	211 80.
81627	RUI FRANCISCO FERNANDES	PSC/PNTB/PHR	204 90.
81655	ANGELO BARLETA FILHO	PSC/PNTB/PHR	188 100.
81644	MESSIAS FERREIRA DE FARIAS	PSC/PNTB/PHR	180 110.
20682	ADALBERTO DE SOUZA DUARTE	PSC/PNTB/PHR	173 120.
81684	FRANCISCO CAMPOS GOUVEA	PSC/PNTB/PHR	167 130.
81659	PAULO SERGIO FERREIRA VIDAL	PSC/PNTB/PHR	158 140.
20680	SERGIO DA SILVA COSTA	PSC/PNTB/PHR	157 150.
20635	ZIONAR ANTONIO FERREIRA	PSC/PNTB/PHR	151 160.
81625	CARLOS ALBERTO NERY MONTEIRO	PSC/PNTB/PHR	144 170.
81612	DELADEL FEITOSA ALVES BEZERRA	PSC/PNTB/PHR	143 180.
81623	RATUNDO PEDRO AMORIM	PSC/PNTB/PHR	139 190.
81689	DINALDO JOSE GONCALVES	PSC/PNTB/PHR	136 200.
81666	JOAO BATISTA LOPES RAMOS	PSC/PNTB/PHR	132 210.
81651	LEIDES PEDRO FERREIRA	PSC/PNTB/PHR	130 220.
81611	ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	PSC/PNTB/PHR	129 230.
81685	JOSE MARIA DA CONCEICAO SILVA	PSC/PNTB/PHR	127 240.
81664	JORGE LAMOUR DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	127 250.
81682	ANTONIO PINHEIRO CAVALCANTE	PSC/PNTB/PHR	126 260.
81640	JOSUE GOMES DE AGUIAR	PSC/PNTB/PHR	123 270.
81657	CARLOS ROBERTO PONTES	PSC/PNTB/PHR	119 280.
81681	JOSE MARIA DA COSTA GONCALVES	PSC/PNTB/PHR	119 290.
81688	PAULO JOSE NASCIMENTO VALADARES	PSC/PNTB/PHR	115 300.
81631	MARCO ANTONIO CAMPOS LEAO	PSC/PNTB/PHR	113 310.
81634	ALFREDO CASTRO CARDOSO	PSC/PNTB/PHR	112 320.
81632	ELADIO MOREIRA DA COSTA	PSC/PNTB/PHR	112 330.
20620	ADEMIR FERREIRA DIAS DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	112 340.
20631	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	PSC/PNTB/PHR	111 350.
20610	MESLEY ANTONIO PASCHALINI	PSC/PNTB/PHR	110 360.
20681	ROSA DE FATIMA GUEDES PINTO	PSC/PNTB/PHR	109 370.
81615	IVAN RODRIGUES MONTE	PSC/PNTB/PHR	102 380.
81646	MARIA DE BELEM ALVES DE OLIVEIRA	PSC/PNTB/PHR	100 390.
20671	JANE SENA GONCALVES	PSC/PNTB/PHR	100 400.
20699	FERNO INACIO DE ARAUJO	PSC/PNTB/PHR	98 410.
20624	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	97 420.
20679	OSCAR SANTOS CAMPOS NETO	PSC/PNTB/PHR	89 430.
20694	CLAUDIONOR DE JESUS FERREIRA DO MONTE	PSC/PNTB/PHR	88 440.
81626	ARTI IGLONETE DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	88 450.
81687	JOAO DAMASCENO E SILVA	PSC/PNTB/PHR	79 460.
81614	ALVARO HENRIQUE FELIX SANTANA	PSC/PNTB/PHR	77 470.
81635	DIONILSON DOS SANTOS PANTOJA	PSC/PNTB/PHR	76 480.
81624	BASILIO LUCIO COSTA	PSC/PNTB/PHR	75 490.
20628	ANDRE GUEDES DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	73 500.
81610	RATUNDO ALBERTO DO NASCIMENTO MARTINS	PSC/PNTB/PHR	67 510.
81647	JATIR RATUNDO MARTINS DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	66 520.
20680	PEDRO UBIRATAN OLIVEIRA SABARA SRUR	PSC/PNTB/PHR	66 530.
81643	JOSE MARIA GOMES DA PAIXAO	PSC/PNTB/PHR	64 540.
20633	JULIO CESAR BARRETO DE ALBUQUERQUE	PSC/PNTB/PHR	59 550.
20698	EDNA MARIA SILVA RIBEIRO	PSC/PNTB/PHR	56 560.
81622	OLIVAR ALMEIDA DOS SANTOS	PSC/PNTB/PHR	54 570.
81629	JORGE RONALDO RICHETTI CARDOSO	PSC/PNTB/PHR	47 580.
20696	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	PSC/PNTB/PHR	45 590.
83222	SUELY CRISTINA LIMA DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	43 600.
81616	DARCY LEITE FERREIRA	PSC/PNTB/PHR	40 610.
20685	JONI GARSKE VIEIRA	PSC/PNTB/PHR	38 620.
81628	MARIA ZULEIDE CARVALHO	PSC/PNTB/PHR	37 630.
81617	JOSE AIRTON BRAGA DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	35 640.
20692	EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	PSC/PNTB/PHR	35 650.
20677	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	PSC/PNTB/PHR	34 660.
81621	MELZARINA MARIA FERREIRA DA SILVA	PSC/PNTB/PHR	29 670.
81639	JOSE AUGUSTO DAMASCENO DA SILVA	PSC	

RESULTADO POR PARTIDO

Município : BELEM			CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO		VOTOS
14614	* ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO		2029
14664	* AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO		1928
23623	* ARNALDO JORDY FIGUEIREDO		1915
45656	OSVALDO JESUS BERRAO DE AQUINO		1831
14625	AUGUSTO JOSE SIDRIM TEIXEIRA		1599
14622	GERALDO JOSE DE LEMOS PRADO		1583
14699	JOAO REGINALDO JACARE DIAS		1403
45638	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANCA		1294
45653	LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR		1243
45696	PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR FILHO		1194
65611	SANDRA MARIA CACHINHA FONSECA		1158
45618	NEHEMIAS GUEDES VALENTIM		1085
14644	LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO		1075
45683	SANTINO JOSE DE JESUS SOARES		1059
14615	ADAMOR DA SILVA COSTA FILHO		980
45611	WILTON DE QUEIROZ MOREIRA		962
79666	WALDIR FAIVA MESQUITA		951
45607	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARGUES		852
45665	ITALDO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR		842
14656	RINALDO PACHECO DA SILVA		835
45685	SEBASTIAO CARLITO MOURA		828
23678	WALDIR ARAUJO CARDOSO		818
45633	PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA		727
65610	RAIMUNDO MOACIR MARTINS		681
45647	ALBERTO MELO RIBEIRO		669
45691	JOSE FERNANDES DA SILVA NETO		668
14630	LEONIDAS CASTRO		659
14636	JORGE OTAVIO BAHIA DE REZENDE		644
14617	RAIMUNDO ROBERTO MENEZES		629
14613	ELDI TAVARES DE SOUZA		620
14651	JOAQUIM SOARES RODRIGUES		613
45608	FELIPE JOSE SOARES BEZERRA		608
14659	JOAO BOSCO FERREIRA DA SILVA		551
45619	ALCILIO FAVACHO DA SILVA		546
45677	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANESCHY		518
45624	GILSON LOUREIRO MACOLA		512
45655	DULCE NAZARE DE LIMA LEONCY SOUZA		511
45699	DELFIN FIGUEIREDO FILHO		511
14627	CARLOS DIONISIO PEREIRA CUTRIM		492
14650	HILDEVALDO BEZERRA MESQUITA		489
14643	ANTONIO MARIA DE SOUSA OLIVEIRA		480
45671	MARIO CARDOSO DE SOUSA		475
45632	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA		465
14677	MARIO LUIS MIRANDA CHAVES		464
45698	WALBER DA CONCEICAO FERREIRA		460
45613	ANTONIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS		447
45642	ALONSO MARIATH GUIMARAES		439
45669	JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE		430
45666	MARIA TAVARES DA TRINDADE		426
14632	GUILHERME CASTELO BRANCO		426
45606	JOSE AFONSO PINTO MARGUES TAVARES		405
14616	JOEL MATOS OLIVEIRA		388
14665	FRANCISCO JOSE BARBOSA FILHO		385
45652	ALBERTO PAULO MARTINS		383
14607	MANOEL DE JESUS MORAES DOS SANTOS		383
14690	JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ		368
14679	HAMILTON MENDES DE ARAUJO		361
45684	RAIMUNDO GERALDO MARAMALDO DE ANDRADE		333
45629	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUO		332
45690	VITOR PACHECO CARVALHO		323
45663	MANOEL ELIAS DOS SANTOS FERREIRA		314
45676	ALVARO ALVES DE LIMA JUNIOR		299
14649	LUIS DIAS BRITO		284
14655	RICARDO LUCIO DOMONT COSTA		279
45686	JOSE NAZARENO PEREIRA MONTEIRO		275
45617	ELDI JUSTINO DE ALMEIDA		274
45678	EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA		269
45637	CLAUDIO CESAR CUNHA DE VASCONCELOS CHAVES		258
14628	HERBERTH PEREIRA RAMOS		255
45649	IRANI BORBOREMA MAIA		250
14633	DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR		227
45670	ROBERTO MOREIRA DE CASTRO MENEZES		212
14629	MARCOS ALVES DOS SANTOS PINTO		212
45603	PAULO PENHA		204
14612	MALAGUIAS ALMEIDA SANTOS		199
14680	EVALDO DAS NEVES MONTEIRO LEOPOLDINO		198
45602	JOSE ALBERTO SILVA DOS ANJOS		197
43666	PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO		194
45601	SALIM MIGUEL ALVES		190
14663	JOAQUIM JOSE PIO DA SILVA TEIXEIRA		184
14697	JOSE MARIA DE SOUSA GONCALVES		180
23699	YUKIHIKO ISHIGAKI		176
45693	AROLDO DO ESPIRITO SANTO SOARES		167
45636	ELIEZER PINHO DE FREITAS		167
45634	STELIO SALDANHA SANTA ROSA		163
14601	ANTONIO JOSE RAMOS DE AZEVEDO		157
14675	MARIO SEBASTIAO FERREIRA LOPES		153
14667	NAIR DAS GRACAS MOTTA REZENDE		151
45630	PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA		149
45639	ALDIZIO RAY SOLINO		149
45679	RAIMUNDO CARLOS ARAUJO DIAS		147
23666	ANTONIO FERREIRA GUIMARAES		146
14647	JOAO CORDOVAL		142
45668	PAULO ANTONIO ALVES DE ARAUJO		135
45646	LEONE RAIMUNDO CARDOSO DE PAULA		131
14621	JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA		130
45689	WALDOMIRO PINHEIRO MORAES		129
45695	ANTONIO SEVERINO FILHO		129
45628	TAMER ELIAS RIMAN		128
14603	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO NEGRAO		128
45673	MARIA EULINA DE GOES DAMASCENO		119
14689	JOSE RAIMUNDO RAMOS		115
45612	CIRILO GASPAR DA COSTA		111
45650	FERNANDO LIMA MONTEIRO		110
14653	CLEO MOREIRA DA SILVA		109
45660	CARLOS DA CONCEICAO SILVA		104
45672	MAURO DE AZEVEDO MORAES		104
14623	JORGE FERREIRA DA SILVA		104
14638	MARUCIA ALMEIDA DA SILVA		103
14673	JAIHE MAURICIO DOS SANTOS MEDEIROS		100
14669	CESAR ROBERTO OLIVEIRA DIAS		99
45664	ORLANDO MARCIO BRITO		90
14646	ARINO SOARES DE CASTRO		90
45687	IRANDIR DE CASTRO DINIZ		85

Município : BELEM			CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PTB/PPS/PV/PSDB/PC DO B/PC			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO		VOTOS
14683	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO ARAUJO SEGUNDO		83
45631	MARIA CLARA DEMETRIO GAIA		82
45651	ELIEZER FARIAS EVANGELISTA		81
45615	LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA		80
45622	IZABEL MARIA VALES		79
14670	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS		78
14676	GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA		76
45620	PETRUCIO MARQUES DA SILVA		75
45659	DIRAM JOSE BARBOSA DOS SANTOS		74
14687	GERALDO MACEDO DA SILVA		69
45609	PAULO JOSE FERNANDES MAMEDE		66
45644	GUILHERME MONTEIRO DE CARVALHO		65
14696	ANTONIO FERNANDO COHEN		64
14635	IRACI DA SILVA MONTEIRO		64
14661	FRANCISCO CLAUDIO DANTAS LEMOS		63
14626	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA PINTO		63
45614	WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO		62
45657	GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA		59
45626	SERGIO RICARDO MOURA GAYA		57
23611	MOISES DA SILVA CRUZ		51
45648	JOAO LUIZ PARENTE DA SILVA		48
14658	EDSON SANTOS COSTA		43
23688	FRANCISCO RICARDO DA SILVA		41
14648	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO		41
45682	NATANAEL FRANKLIN DA SILVA		39
14662	ALVARO AUGUSTO LIMA AMARAL		19
45610	HITOSHI KISHI		14
45681	NELLY FRANCISCA DO NASCIMENTO		11
14641	JORGE EDSON GOMES DE OLIVEIRA		11
45643	KLEBER LIDIOLA ALMEIDA NOGUEIRA		10
23633	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO		9
65612	SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT		3
23613	ALVINO DA SILVA BERRAO		3

VOTOS BRANCOS	:	50697
VOTOS NULOS	:	41598
VOTOS NOMINAIS	:	64726
VOTOS LEGENDA	:	9704
TOTAL PARTIDO / COLIGACAO	:	74430

Município : BELEM			CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PMDB/PCD			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO		VOTOS
17674	* DUCIONAR GOMES DA COSTA		3678
15607	* JOSE NASSAR NETO		3372
15680	* MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE		3171
15660	* CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA		2359
15640	* HAROLDO MARTINS E SILVA		2336
15643	* EMANUEL O' DE ALMEIDA		2326
17611	* EVERALDO SIQUEIRA MOREIRA		2290
15622	* ANDRE TEIXEIRA DIAS		2034
15608	JOSE ROBERTO DA SILVA MACHADO		1933
15649	MARIO OSVALDO CORREA		1719
15620	ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS		1701
17667	ALBERTO CAMPOS RIBEIRO		1642
15667	LUIZIEL HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA		1515
15644	ALIRIO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA SERRUYA		1450
15693	JOSE AUGUSTO PONTES MORAES		1365
15661	MARIO ANTONIO MARTINS JUNIOR		1275
15691	MARIA DO CARMO BRITO GOMES		1264
15648	DJALMA CIPRIANO MOREIRA		1240
15637	HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO		1228
15612	JOSE CARLOS MENDES BEZERRA		1192
15681	MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA		1188
15682	WALDIR DE ALMEIDA GOMES		1176
15618	BENTO DA COSTA PEREIRA		1156
15675	CICERO EDSON OLIVEIRA PIMENTEL		1093
15676	JOAQUIM DE JESUS ANJOS BITENCOURT		1087
15688	WALTER REZENDE DE ALMEIDA		1056
15671	JACY GONZAGA DA IGREJA		1022
15687	CARLOS JORGE MENDES DE SOUZA		978
15670	FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR		886
15610	CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO		881
15689	JOSE LUIZ PINHEIRO DE ARAUJO		861
15619	RENATO LUNA LINHARES JUNIOR		814
15666	CARLOS EDUARDO CESAR SANTOS PASSARINHO P. MENEZES		806
15694	WALBERT DA SILVA MONTEIRO		738
15663	WLADIMIR DA SILVA LOBATO		721
15679	CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA		631
15634	HILARIO JOSE FREITAS BORGES		593
15605	ONEIDE DA SILVA PANTOJA		589
15615	MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA		583
17666	WALBER JOSE FREITAS LIMA		535
15698	NORMA TEREZA DENASI DE AGUIAR		525
15686	MARIA FILOMENA DE FREITAS ALCANTARA		515
15646	JOSE FERNANDO NORNHA DE ARAUJO		508
15614	ARMANDO GRELO CABRAL		487
17671	JOSE MARIA DOS SANTOS BARBALHO		481
15677	LUIZ NONISURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS		480
15627	ITACY DIAS DOMINGUES		478
15616	ADELINO NUNES SIMAO		469
17636	RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES		466
17670	AGOSTINHO COLARES DOS SANTOS		450
17653	MANOEL BENEDITO PORTAL MELO		441
15669	JOSE FERREIRA LEMOS		434
15642	MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO		414
17669	EDILSON NOROES SANTIAGO		399
15639	JOSE WILSON DE ARAUJO ALBUQUERQUE		398
17695	BERNARDO FERREIRA DA LUZ		390
15636	RUBENS PENAFORT ATAIDE		385
15672	JORGE BRUNO GOMES DE OLIVEIRA		385
15609	DANIEL CARDOSO DA SILVA		377
15623	MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA		373
15684	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE		368
15656	NATANAEL FURTADO DE ARAUJO		359
15626	JOSE GONCALVES PEREIRA GALVAO		355
15664	JOAO GAMA E GAMA		355
15678	NEIDE ALVES JUSTO REIS		338
17606	CELSON JOVINO COELHO DA SILVA		311
15628	TEDBALDO DA SILVA REIS		303
15647	EGIDIO VIGGIANO JUNIOR		294

RESULTADO POR PARTIDO

Município : BELEM			CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PMDB/PDC			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	
17655	RAIMUNDO REINALDO FERMIANO DE SOUZA	291	
15695	LAURO GOMES PESSOA	288	
17613	JOAO LIMA DE ALMEIDA	285	
17684	JOSE DE RIBAMAR VELOSO	283	
15602	ALCINO NEVES DOS SANTOS FILHO	266	
15624	EDSON VIANA DE MACEDO	262	
15683	NELSON DA COSTA MONTEIRO	262	
15697	EDMUNDO JOSE SILVA	256	
17652	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA DA SILVA	250	
15654	RONALDO SANTOS BORDALLO	247	
15662	ARAKEN ANDRADE BENDELAK	245	
15635	ANTONIO CARLOS BRAGA	244	
17615	MARIA IRISHAR DA SILVA FERREIRA	241	
15606	RUI CLAUDINO VASCONCELOS ROMARIZ	241	
17624	MARIO AUGUSTO MONTEIRO DAS NEVES	207	
17642	JOSE RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	203	
15696	ESTER ASSIS CAVALCANTE	198	
15629	MARIA ERICINA SOUZA SANTOS	189	
15668	JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA	189	
15633	JOAREZ CARVALHO DO COUTO	187	
15632	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	185	
15652	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	185	
17697	ELCIO SILVA FONSECA	180	
17672	AGOSTINHO SOUZA DOS SANTOS	178	
15659	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	172	
15601	LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO	167	
15655	GABRIEL CAMARAO MARGUES	166	
15674	FRANCISCA CARVALHO	164	
17623	ANTONIO PLATA SANCHES FILHO	163	
15603	MARIA ALTAMIRA DOS SANTOS	154	
15631	DYRCELIA KOURY PALMEIRA	151	
15641	LUIS CHAVES MONTEIRO	149	
15617	TOMPSON FELIX CUSTODIO DA MOTA	144	
15625	JOSINO DA SILVA GONCALVES	136	
15638	SALOMAO DA COSTA	132	
17679	JOAO BATISTA DE SOUZA MIRALHA JUNIOR	127	
15645	ANTONIO PEREIRA DIAS	127	
15673	ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELOS	119	
17603	RAIMUNDO FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	110	
15658	MARIA IZABEL CHAVES MOREIRA	105	
17692	PEDRO DOS SANTOS	94	
17631	EDMUNDO SANTOS PEREIRA	94	
15657	DJANES MARY CORREA TAVARES	93	
15690	RUBEN EVANDRO BASTOS MARTINS	88	
17696	JOSE DE RIBAMAR SARAIVA BALDEZ	83	
17676	CLAUDIO BATISTA DE CARVALHO	83	
17620	NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	82	
17607	ZOROASTRO RICARDO DE SOUZA JUNIOR	82	
17664	RAIMUNDO PASTANA DE FREITAS	79	
15692	MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA	55	
17699	LUIZ EIMAR MIRANDA TAVARES	51	
17637	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	49	
17644	PAULO HENRIQUE SANTOS LIRA	49	
15699	RAIMUNDO NONATO VIEIRA RAMOS	47	
15613	MILTON PALHETA DE MIRANDA	45	
17651	JOAQUIM AFLALO DA SILVA	44	
17601	GRABIELA GUIMARAES PIMENTEL	32	
17681	RAIMUNDO DAS NEVES ROSA	21	
15604	CARLOS ALBERTO LEAL LIMA	17	
17604	ANNIBAL ALVES NASCIMENTO	7	
17641	JOAO DOUGLAS MACIEL SIMOES	6	

VOTOS BRANCOS	:	50697
VOTOS NULOS	:	41598
VOTOS NOMINAIS	:	77065
VOTOS LEGENDA	:	9879
TOTAL PARTIDO / COLIGACAO :		86944

Município : BELEM			CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PDT/PFL/PTR/PRN			
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	
25699	* VICTOR PIRES FRANCO NETO	5136	
28673	* ROCIMAR MIRANDA SANTOS	3037	
25645	* LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS	2449	
12617	* RAIMUNDO JOSE DE SOUZA CASTRO	2183	
12693	* JOSE MARIA DE LIMA COSTA	2109	
25607	* MARIA DIVA MAGALHAES PALHETA BITENCOURT	1839	
25610	* MANOEL JOSE RODRIGUES DA MEMORIA CARDOSO	1793	
12605	ORLANDO REIS PANTOJA	1734	
25604	MARIA DAS NEVES SEIXAS	1471	
25640	ANDERS WILLY WISSING ANDERSEN TRINDADE	1185	
36612	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	1160	
28606	ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO	1150	
25640	MANOEL DE JESUS PINTO MORAES	1117	
12607	GUILHERME MIRANDA LIMA	1082	
12616	ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES	1079	
25622	LAERTE JUSTINO DA MOTA	1063	
12634	SEBASTIAO FARCONARA CORREA	1046	
25665	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO	933	
36640	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES	903	
36660	RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO FILHO	902	
25666	WADY SALIM KHAYAT	836	
25663	ALBERTO GONDIM HERMES	819	
12691	VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO	774	
12678	JOAO SOARES DA SILVA NETO	760	
25676	CARLOS DIAS REIS FILHO	744	
25627	JAIRO GONCALVES BRONZE	690	
25670	LUIZ BATISTA DE MELO	680	
25626	MOACIR DA CRUZ ROCHA	676	
36608	ANTONIO PAIVA BANDEIRA	630	
36666	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	629	
12662	BENEDITO FERREIRA NERY	628	
12633	MELQUIADES DOS SANTOS COSTA	616	
12640	HELIO FARIAS DO NASCIMENTO	595	
12675	RAIMUNDO CORREA LOBATO	586	
25688	LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO	570	

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PDT/PFL/PTR/PRN		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
28666	RODRIGO JOSE SAMPAIO FACANHA	519
12674	RAIMUNDA NERE DA COSTA	508
36636	ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE	496
25631	ADALBERTO GUIMARAES NETO	477
25669	PEDRO COUTO VILAR	471
25650	JODSON ALMEIDA MACHADO	451
25606	EDER MAURO CARDOSO BARRA	450
36647	LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA	441
36643	MARIA SINDIMA GONCALVES PINTO	439
12631	JOAQUIM DIAS DE CARVALHO	431
25613	ALDOMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	426
28646	JOSE PAULO NONATO DOS SANTOS	421
12660	ANTONIO JORGE SOUZA DE AMORIM	417
12690	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	406
12686	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO	399
12647	MANUEL DE MOURA COSTA FILHO	398
12680	LUIS DO SOCORRO PINHEIRO DE OLIVEIRA	385
28683	CELINO ALVES RODRIGUES	381
12698	CARLOS DABOBERTO BARATA BARBOSA	369
25615	LUIZ CICERO DAS NEVES	368
12603	LUIZ ANTONIO GOMES DE CASTRO	368
25638	FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS	366
12630	LOPO DE CASTRO JUNIOR	356
36619	ROBERTO DE FATIMA MOURA LIMA	334
36633	JOSE MARIA NASCIMENTO CAMPOS	330
12688	JANARI VIEIRA DA ROCHA	327
12609	JAIR MACIEL DE CASTRO	315
28648	LUIZ FABIANO NASCIMENTO MAUES JUNIOR	309
12666	MARIANO DE PAULA RAMOS	308
36617	JOSE TEOFILO DE ALMEIDA GOMES	297
28641	MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA	296
28603	OSVALDO CHAGAS RODRIGUES	285
28697	REGINALDO MORAES DA SILVA	281
12613	ROMUALDO ANTONIO DA SILVA LIMA	277
12684	ILDEMAR FERREIRA DA SILVA	276
12664	CELINA SOARES COSTA	268
12607	GESSON DE SOUZA LIMA	266
25675	PAULO PEREIRA DE MENEZES	261
25621	DAHIAO COSME SOBRAL CORREA	259
12622	REGINALDO BARROS LOPES	258
25679	JURACY BARBOSA DA COSTA	255
12637	ADALBERTO DA CRUZ LIMA	254
25630	PAULO GILBERTO AMORIM DANIN	252
25602	JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO	245
28605	WALTER CARDOSO NASCIMENTO	241
12636	NATANAEL SILVA LEITE	240
28679	JOSE LEONEL OLIVEIRA	238
12667	TOME DE JESUS SERRAO DE AQUINO	234
12646	REYNALDO ANTHONY DOS REIS SOARES	232
12668	AGOSTINHO MONTEIRO	232
28655	JOAO DE MELO BAHIA	227
36614	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	225
25668	MAURIVALDO DOS SANTOS ABREU	220
12677	ISRAEL SOUSA JACKSON DE BARROS	212
28663	GILSON DOS REIS PANTOJA	207
28699	LUIZ WALCIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	207
28643	WALDIR CARDOSO WANZER	203
25642	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO MARCAL	202
28640	ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA	192
12659	AGENOR DA SILVA GOMES	188
28630	INACIO MEDEIROS DE ANDRADE	187
25664	ADOLFO BARROS DA SILVA	186
25643	PEDRO CARMO DE SOUZA	185
25633	MARIA DE FATIMA MARTINS SA	183
25689	ONEIDE ALMEIDA GONCALVES	182
12661	WALQUIRIO DIAS VIANA	182
36622	JOAO PINHEIRO DA COSTA	178
25647	CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA	178
28698	ROSANGELA DE LIMA SALES	171
12651	CORDULO MARIO DE MEDEIROS	162
12601	LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO	159
12614	CLAUDIONOR FIDANZA DE MACEDO	158
12639	KLEBER ANTONIO GONCALVES GURJAO	157
25611	RABIBI ALVES OLIVEIRA	149
25620	OSWALDO CARDOSO FRAZAO	148
12681	IVAN DA CUNHA MORAES	148
28662	ANTONIO MAX COUTINHO GOMES	147
12650	JOSE MARIA DA LUZ	146
12665	MILTON BRASIL ARAUJO	144
28612	JOSE DUARTE VALENTE JUNIOR	135
25654	LUIZ ANTONIO CORREA GRACINDO MARQUES	133
36651	ALDENOR AUGUSTO DA SILVA	132
25661	JOSE VICENTE FERREIRA DE CARVALHO	132
28665	AMILTON CORDEIRO PINTO	131
25628	JOSE AMAURY MESQUITA DEMETRIO	131
12611	WLADIMIR AMORIM NERY	131
12654	EDUARDO RUBEN VALENTE MARTINS	129
28631	JAIKE NEVES CAMPOS	128
28689	SILVINO LIMA DA COSTA	125
12663	JOSE RICARDO DA SILVA BESERRA	124
28601	MARIO RUBENS SILVA RODRIGUES	122
28609	JACKSON MOREIRA TORRES	122
36601	JOAO AMORIM ARAUJO	121
12624	EUWALDO NAZARETH DA CAMARA SILVEIRA	117
25603	JOSE HERMOGENES GOMES TOCANTINS HALTEZ	116
25667	NAZARENO DE JESUS MESQUITA	113
12676	RINALDE PATRICIO BAYMA	111
12612	MANOEL SANTOS	109
12670	ALVARO AUGUSTO TAVARES DE LIMA	109
28654	ALBERTO MENDES FERREIRA	108
28610	JORGE LUIZ ALMEIDA DE SOUZA	107
12696	WILKENS SIQUEIRA MENDES GOMES	105
28620	FERNANDO CORREA DE GUAMA	103
12653	NANCY VERONICA DA LUZ BEZERRA	100
12615	RAIMUNDO NONATO CONCEICAO PANTOJA	99
12610	JULIO MARCOS DE DEUS SARAIVA	93
28624	LICINIO EGAS MUNIZ BARRETO JUNIOR	92
12655	CLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	92
28685	ELIZEU LIMA DA SILVA	89
25601	IEDA MARIA SOUZA PINTO	88
28670	FLAVIO HERMILDO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO	84
12695	FRANCIS CRISTOVAO LEONCY TEIXEIRA	82
28628	EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA	81
12606	HILTON DE SOUZA MELO	65
12685	GERALDO GABRIEL DOS SANTOS FILHO	57
28672	JOAO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES	54
25690	ALEXANDRE AUGUSTO HOYOS DE JESUS	54

CARGO : VEREADOR

Município : BELEM

PARTIDO/COLIGACAO : PDT/PFL/PTR/PRN

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
12645	MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	53
25605	MANOEL DE DEUS GOMES DA SILVA	52
28627	ANTONIO JULIO MARCAL	49
25614	CRISTINO PAES DE CASTRO	49
34625	MARIA DA SILVA FERREIRA	28
36641	ABIGAIL VIEIRA DOS REIS	22
36653	OTACILIO HONORIO DE SOUZA FILHO	4
		50697
VOTOS BRANCOS		41598
VOTOS NULOS		70247
VOTOS NOMINAIS		12349
VOTOS LEGENDA		
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :		82594

CARGO : VEREADOR

Município : BELEM

PARTIDO/COLIGACAO : PSC/PNTB/PMR

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
20666	ADOSTINHO LINHARES DE SOUZA	743
81654	MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	376
20664	JOAO ALVES DA SILVA	336
81618	RUI NAZARENO DAMASCENO CARVALHO	312
81639	ARAJO SARAIVA DE ARAUJO	283
81633	OLGARINA AMADOR DAMASCENO	254
81403	FERNANDO DOS SANTOS	235
20611	LINDA GUIMARAES PACHECO	211
81627	RUI FRANCISCO FERNANDES	204
81655	ANGELO BARLETA FILHO	188
81644	MESSIAS FERREIRA DE FARIAS	180
20602	ADALBERTO DE SOUZA DUARTE	173
81604	FRANCISCO CAMPOS GOUVEA	167
81659	PAULO SERGIO FERREIRA VIDAL	158
20680	SERGIO DA SILVA COSTA	157
20635	ZIONAR ANTONIO FERREIRA	151
81625	CARLOS ALBERTO MOREIRA MONTEIRO	144
81612	DELADIEL FEITOSA ALVES BEZERRA	143
81623	RAIMUNDO PEDRO AMORIM	139
81609	DINALDO JOSE GONCALVES	136
81666	JOAO BATISTA LOPES RAMOS	132
81651	LEUDES PEDRO FERREIRA	130
81611	ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO	130
81605	JOSE MARIA DA CONCEICAO SILVA	129
81664	JORGE LANDRI DA SILVA	127
81602	ANTENOR PINHEIRO CAVALCANTE	126
81640	JOSUE GOMES DE AGUIAR	123
81657	CARLOS ROBERTO PONTES	119
81601	JOSE MARIA DA COSTA GONCALVES	119
81608	PAULO JORGE NASCIMENTO VALADARES	115
81631	MARCO ANTONIO CAMPOS LEAO	113
81634	ALFREDO CASTRO CARDOSO	112
81632	ELADIO MOREIRA DA COSTA	112
20620	ADEMIER FERREIRA DIAS DA SILVA	111
20631	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	110
20610	WESLEY ANTONIO PASCHOALINI	109
20681	ROSA DE FATIMA GUEDES PINTO	102
81615	IVAN RODRIGUES MONTE	100
81646	MARIA DE BELEM ALVES DE OLIVEIRA	100
20671	JANE SENA GONCALVES	98
20699	FIRMO INACIO DE ARAUJO	97
20624	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	89
20679	OSCAR SANTOS CAMPOS NETO	88
20694	CLAUDIONOR DE JESUS FERREIRA DO MONTE	79
81626	ARI IGLONETE DA SILVA	77
81607	JOAO DAMASCENO E SILVA	76
81614	ALVARO HENRIQUE FELIX SANTANA	75
81635	DIONILSON DOS SANTOS PANTOJA	73
81624	BASILIO LUCIO COSTA	73
20628	ANDRE GUEDES DA SILVA	67
81610	RAIMUNDO ALBERTO DO NASCIMENTO MARTINS	66
81647	JAIR RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	64
20608	PEDRO UBIRATAN OLIVEIRA SABA SRUR	59
81643	JOSE MARIA GOMES DA PAIXAO	56
20633	JULIO CESAR BARRETO DE ALBUQUERQUE	54
20698	EDNA MARIA SILVA RIBEIRO	47
81622	OLIVAR ALMEIDA DOS SANTOS	45
81620	JORGE RONALDO RICHENI CARDOSO	45
20696	ELIAS FERREIRA DE SOUZA	43
83222	SUELY CRISTINA LINA DA SILVA	40
81616	DARCY LEITE FERREIRA	38
20685	JONI GARSKE VIEIRA	37
81628	MARIA ZULEIDE CARVALHO	35
81617	JOSE AIRTON BRAGA DA SILVA	35
20692	ELISON GONCALVES DE OLIVEIRA FILHO	34
20677	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	29
81621	NELZARINA MARIA FERREIRA DA SILVA	16
81630	JOSE AUGUSTO DAMASCENO DA SILVA	10
81653	ORLANDO CESAR DELGADO FERNANDES	3
20622	NELSON LOURENCO PAES	3
20650	JANDIR SANTANA PIEDADE	2
		50697
VOTOS BRANCOS		41598
VOTOS NULOS		8671
VOTOS NOMINAIS		1711
VOTOS LEGENDA		
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :		10382

CARGO : VEREADOR

Município : BELEM

PARTIDO/COLIGACAO : PDS

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
11658	* ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	2788
11631	* JOB DE JESUS MENDES DE CASTRO VELOSO	2368
11680	* JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO	2184
11636	ELIAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA	2004
11675	JONAS FARIAS BORGES	1705
11679	JERONYMO GOMES DE LIMA FILHO	1647
11640	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO	1492
11647	ADALBERTO RODRIGUES MONTENEGRO	1483
11607	ODOMARINA FERREIRA BRITO	1252
11649	WALTER WILTON ARBAGE	1130
11639	WALTER DA SILVA MONTEIRO	1049
11678	CLDOMIR GRANDE COLINO	986
11641	PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ	832
11667	TEODORO KOICHI NAGANO	681
11617	MURILO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES	672
11625	JOSE MARIA DA GAMA MAIA	650
11642	BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR	611
11644	ALDO GOMES DA SILVA	531
11608	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	528
11648	AFONSO MELO RIBEIRO	481
11610	NELSON DIDGO COUCEIRO	468
11661	CARLOS DA SILVA SOUZA	430
11615	CARLOS LOBATO BAHIA	402
11634	JOAO BOSCO MOREIRA MONTEIRO	378
11635	JOAO MARIA DE SENA RODRIGUES	373
11696	PAULO JORGE DA SILVA	355
11646	RONALDO GILBERTO HUHN	345
11666	HILTON SILVA DE ARAUJO COSTA JUNIOR	336
11657	ROPS EMANUEL VIDIGAL DO NASCIMENTO	336
11632	ANTONIO MAURICIO PIRES MONTEIRO	333
11660	EUNICE DA SILVA PACIFICO	298
11621	JOSE SECUNDO JACO	294
11612	MERCILIO ALVES DA SILVA	271
11616	WILTON DA SILVA FREITAS	203
11630	ELIAS DA SILVA FRO	181
11697	MANOEL CRUZ CANTAD SANCHES	174
11633	HERALDO UBIRATAN DE SOUZA	170
11663	ROBERTO EDUARDO NASCIMENTO	141
11624	CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	140
11665	JOSINO TORRES	128
11650	MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES	117
11629	HALAN LEMOS MOREIRA	108
11669	FRANCISCO IVAN LIMA	105
11623	ANTONIO SERGIO BAYHA AMORIM	104
11602	JOAO DOS SANTOS	94
11601	FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO	86
11654	JOSE RAIMUNDO ALVES PAMPOLHA	83
11651	LUIZ OSCAR BENTO DE LIMA	82
11622	JOSE ALVES DA SILVA	81
11627	JOSE ALVES DA COSTA FILHO	77
11662	RAIMUNDO GOMES PEREIRA	74
11613	ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES	74
11638	PAULO HENRIQUE VALENTE PEREIRA	65
11620	MARCOS LUIZ SARGES SILVA	48
11619	CLAUDIO SERGIO PINTO DA SILVA TORRES	38
11676	CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM	26
11604	HUMBERTO VIGGIANO	16
		50697
VOTOS BRANCOS		41598
VOTOS NULOS		32030
VOTOS NOMINAIS		7359
VOTOS LEGENDA		
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :		39389

CARGO : VEREADOR

Município : BELEM

PARTIDO/COLIGACAO : PT

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
13665	* ANA JULIA DE VASCONCELOS CAREPA	2098
13680	* RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO	1711
13613	RAUL MEIRELES DO VALE	1543
13630	MARIO ANDRADE CARDOSO	1510
13620	JOSE MAURICIO DA SILVA PONTES	1257
13654	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES DE MENEZES	1193
13639	GENIVAL DIAS CARVALHO	835
13662	CACILDA MARIA SARAIVA PINTO	805
13610	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO	656
13632	FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES DE ALMEIDA	574
13644	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	439
13631	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	428
13625	JOSE GERALDO LIMA DOS PRAZERES	426
13621	JOSE JOMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	423
13633	ANTONIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	422
13640	JOSE FLAVIO SILVA CORREA	368
13650	CLAUDOMIRA GOMES SOUZA	343
13636	ADERLINDO ALVES DA FONSECA	334
13699	ALDENOR DE SOUZA FERREIRA	311
13614	FRANCISCO LUIZ GENTIL NYLANDER	310
13688	PAULO SERGIO VASCONCELOS	270
13611	DORCELIO RENATO BRITO DE MORAES	267
13666	JOSIVAL LISBOA FONSECA	209
13655	LUIZ GONZAGA PEIXOTO DE OLIVEIRA	143
13601	PEDRO PAULO SANTOS DA SILVEIRA	136
13615	ANTONIO MARIA FERREIRA DA SILVA GAMA	123
13690	PAULO SERGIO DE MOURA PALHA FIGUEIREDO	83
13645	JOAO ORLANDO GALEND AMARAL	79
13668	HAMILTON RAMOS CORREA	32
13695	RITA DE CASSIA DE SOUSA VIANNA	9
		50697
VOTOS BRANCOS		41598
VOTOS NULOS		17337
VOTOS NOMINAIS		12312
VOTOS LEGENDA		
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :		29649

RESULTADO POR PARTIDO

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PL		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
22660	* JOSE MARIA MACHADO MARQUES	3412
22696	* ORIVALDO FERREIRA PINHEIRO	2065
22639	* NADIR DA SILVA NEVES	1551
22651	GERVASIO DA CUNHA MORGADO	1493
22636	MANGEL LIARTE DE MATOS	1207
22656	JOSE LUIZ FRAGOSO TOBSCANO	1068
22655	ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	1017
22638	MARCELO RAIMUNDO DE MAGALHAES FARIAS	1013
22619	MANGEL WILSON DOS ANJOS MENDONCA	784
22685	INACIA GUIMARAES ALMEIDA	758
22697	JOSE ODIR MACEDO SANTOS	730
22609	MARIO BASTOS DA SILVA	688
22644	JOSE MARIA BEZERRA MINEIRO	622
22698	GERSON MENEZES DA SILVA	591
22679	AUDO BORGES DE SOUSA	578
22666	EUDO LUIZ RIBEIRO MACHADO	572
22653	DARCI DOS SANTOS BRITO	504
22689	EVANDRO DA SILVA COSTA	496
22658	DAMILTON MIRANDA DE HELLO	493
22614	ALEGRIA DA PENHA GONCALVES DA SILVA	487
22617	MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA	477
22601	LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO BRAGA	474
22670	ANTONIO DA SILVA FERRO	409
22665	JAN JORGE JOODE RUFFEIL	370
22604	VIRGILIO BRITO GOMES DE SOUZA	343
22692	YURI CARVALHO MARTINS	342
22624	ROBALINA SOUSA LIMA	329
22671	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	314
22683	NIVALDO ANDRADE DE LIMA	303
22672	FRANCISCO DA SILVA MARTINS	275
22610	EMANUEL MORAES DO ROSARIO	274
22606	GIUSEPPE DE TOMMASO	260
22674	JOAO BOSCO CONDE BARROS	242
22676	PATRICK BRAGA BENTES	238
22608	JOSE IVANILDO MOREIRA DE MOURA	230
22620	EDGAR NOGUEIRA DE FARIA NETO	219
22678	MARIA PETRONILA BENTES DIAS	215
22612	CICERO SOARES LOPES	209
22684	JOSE MARIA TEIXEIRA DA COSTA	198
22690	PEDRO BATISTA CORREA	198
22625	NARCISO NUNES FILHO	195
22675	JOSE GALDINO DA SILVA	181
22633	RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS FERREIRA	176
22613	JOSE CONCEICAO CORREA	166
22611	THEO CARLOS PIRES DA CRUZ	158
22621	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	154
22629	MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE SOUZA	151
22641	RAIMUNDO SOUZA DO VALE	150
22623	DAVID MARCOS TOBELEM	148
22648	ADEMIR DA SILVA VALE	147
22699	ALBANO BAIJA DE CARVALHO	146
22632	PAULO ROBERTO DA COSTA CHAGAS JUNIOR	144
22662	RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA	143
22635	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	143
22657	BIANOR DA SILVA BORGES	137
22650	LICURGO DE JESUS SOUZA	134
22667	IONELSON DE SOUZA SANTOS	132
22645	SIDNEI RODRIGUES	131
22661	ANA MARIA CARDOSO QUEDES	130
22673	ISAAC PRICKEN LARRAT	128
22649	JURACY PIMENTEL PEREIRA	125
22659	KATIA MARIA SILVA SOBRINHO	118
22687	LUIZ OTAVIO LIMA DE SOUZA	108
22646	VERA LUCIA SILVA SOUZA	104
22622	NILSON LIMA DE OLIVEIRA	97
22618	PERICLES LOPES DE ARAUJO	88
22602	MANGEL MACHADO PAIVA	87
22695	ALEXANDRE ALMASSY FILHO	77
22634	RAIMUNDO JORGE DO CARMO	68
22669	MANGEL ZENALDO FONSECA LICATA	60
22691	OSMAR DUARTE SILVA	56
22632	ADEMIR COSTA DA SILVA	55
22682	ANILTON RODRIGUES VIANA	52
22647	JOSE LOURENCO FERRITO	40
22694	JOAO DE LIMA CORREA BRABO	40
22681	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	38
22631	MARICELIO HENRIQUE CARREIRA MAIA	35
22626	MANGEL DA VERA CRUZ TENORIO GONCALVES	28
22686	CARLOS ROBERTO FRIAS	18
22663	ADALTR COSME PACHECO	13
22654	EDNA MARIA BATISTA RODRIGUES	5
22627	MARCELO NEVES SEGUIN DIAS	4

VOTOS BRANCOS	:	50697
VOTOS NULOS	:	41598
VOTOS NOMINAIS	:	30358
VOTOS LEGENDA	:	2452
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :	:	32810

RESULTADO POR PARTIDO

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PSB		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
40640	* JOSE CARLOS ARAUJO	2376
40612	* JADER NILSON DA LUZ DIAS	1419
40657	JOAO MACHADO FURTADO	1244
40619	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	1080
40607	CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO	912
40644	IRONILDO RIBEIRO ALVES OLIVEIRA	822
40677	LUIZ FERNANDO NORONHA PINA	598

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PSB		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
40605	ORLANDO BORDALLO JUNIOR	574
40613	ANTONIO ORTEGA PIOVEZAM	520
40678	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	439
40641	SANTINO MOURA PANTOJA	417
40633	JOSE ITABIRICI DE SOUZA E SILVA JUNIOR	407
40646	HELIO AGAPITO DOS SANTOS	387
40664	JAIR CARLOS PINTO COSTA	376
40668	ANTONIO MESSIAS BRITO LOBATO	369
40643	HEITOR DA SILVA PASSOS	364
40636	LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUTO	358
40626	JOSE MARIA DE LIMA PACHECO	341
40669	CARLOS ROBERTO BARBOSA GAVINHO	309
40601	SEBASTIAO LUCIO REBELO DE OLIVEIRA	301
40631	RICARDO ROBERTO CERQUEIRA RODRIGUES	287
40660	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES	267
40663	JOSE AUGUSTO KLAUTAU DE ARAUJO FIGUEIREDO	250
40602	NORPETRINI DE CARVALHO FONSECA	249
40699	ACY RUI SILVA NASCIMENTO	246
40627	EMANUEL DE SOUZA LIMA	241
40621	FRANCISCO IRINEU ALVES	229
40618	ITALO FERNANDO DE FREITAS	213
40603	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	209
40611	EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE	202
40629	FRANCISCO HORACIO DE CARVALHO FRANCEZ	193
40671	IRAN ALVES MARTINS	193
40655	PEDRO PAULO HENRIQUE SANTOS	193
40662	MANGEL EXPEDITO DE SOUSA FERREIRA	182
40615	HELDER BOTELHO FRANCES	171
40608	JOSE RIBAMAR NERILDO FERREIRA	167
40645	SERAFIM CUNHA BARREIROS	150
40622	ANTONIO VELOSO DIAS NETO	139
40666	AUGUSTO KENED GONCALVES BARBOSA	135
40620	MANGEL RAIMUNDO COSTA DIAS	134
40696	JOSE BARBOSA SIDONIO	122
40648	FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS	120
40609	JUAREZ PINTO LEAO	118
40632	ADEMIR LIMA MONTEIRO	110
40604	MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	109
40661	JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA	107
40614	VALDEMIR NOGUEIRA DE MEDEIROS	94
40634	JOSE NAZARENO RUFINO DA MOTA	93
40690	ANTONIO CARLOS CUNHA DE SOUZA	91
40675	PEDRO RAMOS FIEL	88
40674	CARLOS ALBERTO SERRAO DA SILVA	78
40667	CLEO LEAL SOUZA	71
40688	LENEWTON DAS GRACAS MORAES ATHAYDE	70
40616	LEOUEGILDO LOPES FARIAS	64
40676	FELIPE LIMA CARIPUNAS	62
40610	OSVALDINO SARAIVA DE ARAUJO	57
40680	EDILBERTO PONTES GARCIA	52
40665	DANIEL GUIMARAES LIMA	51
40650	SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	48
40625	RAIMUNDO NONATO MOTA AMORIM	48
40692	FRANCISCO BRIGIDO NETO	47
40652	JOSE MARIA DE SOUZA PIMENTEL	44
40630	JOSE CORREA FILHO	41
40670	CLAUDIO DE VASCONCELOS CHAVES FILHO	11

VOTOS BRANCOS	:	50697
VOTOS NULOS	:	41598
VOTOS NOMINAIS	:	19461
VOTOS LEGENDA	:	2278
TOTAL PARTIDO/COLIGACAO :	:	21739

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PST		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
52687	* ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GOES	2694
52688	* EXPEDITO AUGUSTO CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ	1763
52677	ISRAEL BENOLIEL VASCONCELOS	1413
52620	RAIMUNDO DE GOES E CASTRO FILHO	1376
52652	MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	1344
52609	FABIO LOBATO CANDIDO SILVA	1003
52678	HILDA VEIGA BEZERRA	967
52671	MARIO ERNESTO SASSIM RODRIGUES	871
52610	SAMIR NAIF DAIBES	759
52670	ANTONIO LIMA SILVA	692
52622	JOAO VICENTE FELIZOLA BENTES	601
52680	CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA	551
52655	ISOMAR FERREIRA DE SOUZA	457
52666	JOAO OLINTO TOURINHO DE HELLO E SILVA	417
52632	EDYR MENDES FACIOLA SOUSA	417
52645	NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA	407
52653	RUBILAR AMORIM DAS NEVES	406
52676	CEZAR AUGUSTO SALES	402
52665	CALILO KIZAN LOURENCO	358
52642	JORGE DA CONCEICAO DANIN	341
52682	ERHINO MORAES PEREIRA	339
52659	ALICE DA SILVA PIMENTEL	318
52630	SINVAL MENEZES PEREIRA	307
52686	JURACY SERRAO	305
52689	FERNANDO EDUARDO FERNANDES	301
52649	AUGUSTO CEZAR PALHA DOMINGUES	297
52647	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	271
52624	SEBASTIAO CRISTOVAM FORTES MAGALHAES	260
52611	JOSE DAS GRACAS FEID	257
52627	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	241
52640	RAIMUNDO AUGUSTO TEIXEIRA DE CAMPOS	230
52657	PATRICK AFONSO VIANA BARROS	228
52675	JUCELINO TAVARES DA SILVA	221
52613	BENEDITO CALDAS	212
52661	LEO MATOS SERRUYA	200
52691	JOSE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	199
52637	JOSE GARCIA BARROS	192
52644	SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA	190

RESULTADO POR PARTIDO

Município : BELEM		CARGO : VEREADOR
PARTIDO/COLIGACAO : PST		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
52697	HELIO MARTINS DE ANDRADE	188
52641	MARIA DE FATIMA DE AGUIAR GUILHERME	182
52614	GRACIMAR VALE DA SILVA	177
52643	EDIVAR PINTO PACHECO	168
52608	MARIO PINHEIRO E SILVA	164
52635	OSMAR TEIXEIRA LIMA	162
52633	RAUL DE MACEDO KOB	154
52604	MANOEL JERONCIO DOS SANTOS	145
52607	MANOEL DO SOCORRO LIMA DE AZEVEDO	138
52673	CUSTODIO DA SILVA FARIAS	137
52673	MOISES FREITAS DE ABREU	135
52617	ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA	134
52679	ELIETE DA SILVA BARROS	128
52664	JANETE BASTOS DE AGUIAR	120
52675	VALDIVINO TEODORO DE CARVALHO	120
52681	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA	119
52662	JOSE WANDERLAN DOURADO PEREIRA	114
52606	CARLOS AFONSO LUZ DE SOUSA	113
52658	DANIEL COELHO MACIEL	113
52656	JACIRA DO CARMO ANDRADE DE OLIVEIRA	109
52650	JOSE VITOR RAMOS FERNANDES	109
52646	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	101
52631	JOSE MARIA CARVALHO DE LEMOS	93
52690	HIGUEL ARCANJO VILHENA DOS REIS	90
52654	DJALMA RODRIGUES DA SILVA	89
52672	DEUZELIA MARIA DA SILVA LEAL	89
52694	TERTULIANO TIMICO DA SILVA	86
52674	RAIMUNDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	66
52621	LUIS FERNANDO DA SILVA	63
52612	ANTONIO NONATO MORAES RODRIGUES	63
52668	MAURICIO CESARIO DOS SANTOS	60
52660	MARIA GILDA RODRIGUES DE MEDEIROS	57
52648	LUIS FERNANDO GOULART CHIPELO	57
52628	SEBASTIAO FERREIRA GARCIA	57
52663	CLOVIS HAROLDO LEITE	55
52685	JUSTINO GOMES DO NASCIMENTO	53
52623	PAULO SANTOS DA ROCHA	48
52692	MARIA ROSY DE FATIMA SALES SILVA	46
52618	ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO	40
52651	LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA	40
52699	TELMO LIMA MARINHO	39
52616	MARIA DE NAZARE ARAUJO DE MELLO E SILVA	36
52696	ARIOSVALDO VELOSO BARROS	30
52602	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	25
52601	CLIDENOR ALVES SOARES	22
52615	ELBA DA PURIFICACAO ALGARVES	20
52625	FERNANDO NUNES LOPES	10
52698	JOSE THADEU ESTEVES DA SILVA	6
VOTOS BRANCOS :		50697
VOTOS NULOS :		41598
VOTOS NOMINAIS :		26177
VOTOS LEGENDA :		1735
TOTAL PARTIDO / COLIGACAO :		27912

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 474/92

RECORRENTE:- LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA-LBA
Procuradora: Dra.Marcilene de M.Santos

RECORRIDO:- SINTSEP-SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO SERVICIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonio Pereira

D.E.S.P.A.C.H.O

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e está devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão da 2ª Turma que, reconhecendo a legitimidade do Sindicato para funcionar no feito como substituto processual, determinou a baixa do processo à Junta de origem para julgamento do mérito.

III - O apelo, contudo, encontra óbice no Enunciado nº 214/TST, tendo em vista que não se trata de decisão terminativa.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 16 de outubro de 1992
RIBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

(G.Reg.42.951)

PROCESSO TRT Nº RO 899/92

RECORRENTE: N. T. MAGAZINE LTDA.
Adv.: Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira

RECORRIDA : ARIADNA DE JESUS SANTOS MARTINS
Adv.: Dra Maria Elisa Bessa de Castro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 176/180 é tempestivo, foram recolhidos os valores correspondentes às custas e ao depósito ad recursum. O apelo, entretanto, não poderá ser admitido por dois motivos. O primeiro, refere-se ao seu subscritor: o instrumento de fls. 17 e o substabelecimento de fls. 127 são apenas cópias xerox sem qualquer autenticação e o documento de fls. 139 está desacompanhado do respectivo instrumento de outorga dos poderes. O segundo ponto diz respeito à matéria objeto do recurso e envolve o reexame de prova, ou melhor, a valoração da prova como argumenta o recorrente a fls. 177, o que, de qualquer maneira implicará em reapreciação das provas dos autos.

II - Ante o exposto e com fulcro nos Enunciados 126 e 270 do C.TST, nego o seguimento do apelo. Intimar.
Belém, 13 de outubro de 1992.

RIBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1073/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITACÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Adv.: Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira

RECORRIDA : CARMEN DÓRA DE LIMA MARGALHO
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 83/84 está em ordem e fundamentado na alínea c do art. 896.

II - Inconformada com o não conhecimento de seu RO, porque subscrito por advogado irregularmente habilitado, a recorrente apela de revista, alegando violação ao CPC e transcrevendo decisão do STF para confronto.

III - Não lhe assiste razão. As transcrições são inservíveis para configuração de divergência jurisprudencial. Quanto à violação, o Regional entendeu como descumprida a Lei nº 4215/63 e não configurado o mandato tácito.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.
Belém, 13 de outubro de 1992.

RIBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO RO 1757/92

RECORRENTE: AGROPALMA S.A
Adv.: Dra. Maria da Graça S. Melo e outros

RECORRIDO : JOSÉ MAURÍCIO DE CAMPOS
Adv: Dr. Dêlcio Cohen

D E S P A C H O

I- O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- O Tribunal Pleno decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP nº 154/90, sendo, em consequência, deferidas diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. Inconformada, a empresa recorre de revista alegando violação de lei e divergência jurisprudencial.

III- Quanto à violação, a natureza interpretativa da matéria afasta o cabimento da revista sob esse fundamento, de acordo com o Enunciado 221/TST. O conflito, por sua vez, não restou demonstrado, posto que a primeira decisão transcrita a fls. 70 descumpra o Enunciado 38/TST, os demais não se ajustam com perfeição à hipótese dos autos e o de fls. 71/72 não pode também ser aceito pois oriundo do Supremo Tribunal Federal.

IV- Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.
Belém, 13 de outubro de 1992.

RIBER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE